

PROCESSO:	@PCP 19/00394690		
AUTUADO:	26/04/2019	PROTOCOLO:	17084/2019
RELATOR:	CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Maravilha		
INTERESSADO:	Láurio Stieler		
RESPONSVEL:	Rosimar Maldaner 01/01/2017 à 31/12/2018		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MARAVILHA
Data recebimento das informações: 26 de Abril de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	17/04/2019	814.476.399-87	Assinado	17/04/2019	579.587.699-20
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/04/2019	579.587.699-20
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	15/04/2019	579.587.699-20
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	16/04/2019	814.476.399-87	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	15/04/2019	579.587.699-20
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	15/04/2019	579.587.699-20
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	15/04/2019	579.587.699-20

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	15/04/2019	579.587.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	16/04/2019	814.476.399-87	Assinado	16/04/2019	579.587.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	15/04/2019	814.476.399-87	Assinado	16/04/2019	579.587.699-20



Florianópolis, 26 de Abril de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner Cláudio José Zembruski
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	73.425.231,88	Despesas Correntes	68.679.288,19
Receita Tributária	13.656.177,52	Pessoal e Encargos Sociais	40.818.730,57
Receita de Contribuições	1.237.515,96	Juros e Encargos da Dívida	48.097,01
Receita Patrimonial	482.087,93	Outras despesas correntes	27.812.460,61
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	41.038,94		
Transferências Correntes	56.219.029,48		
Outras Receitas Correntes	1.789.382,05		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	4.745.943,69
Total	73.425.231,88	Total	73.425.231,88
Receitas de Capital	12.416.835,57	Despesas de Capital	13.683.272,28
Operações de Crédito	2.680.000,00		
Alienação de Bens	31.330,00	Investimentos	10.815.160,42
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	2.680.000,00
Transferências de Capital	9.705.505,57	Amortização da Dívida	188.111,86
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.266.436,71	Superávit	
Total	13.683.272,28	Total	13.683.272,28
	RESUMO		
Receitas Correntes	73.425.231,88	Despesas Correntes	68.679.288,19
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	12.416.835,57	Despesas de Capital	13.683.272,28
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	85.842.067,45	Subtotal	82.362.560,47
Déficit		Superávit	3.479.506,98
TOTAL	85.842.067,45	TOTAL	85.842.067,45

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			94.551.193,71
1000000	Receitas Correntes			82.117.812,79
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.656.494,65	
1110000	Impostos		12.064.889,35	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.272.907,68		
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.272.907,68		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.272.907,68		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.272.907,68		
	Recursos Ordinários	1.363.744,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	568.227,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	340.936,15		
1118000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.791.981,67		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.279.271,79		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.659.929,95		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.401.484,87		
	Recursos Ordinários	1.440.891,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600.370,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360.222,23		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.949,46		
	Recursos Ordinários	12.570,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.236,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.141,82		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	237.495,62		
	Recursos Ordinários	142.498,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.373,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.623,81		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.619.341,84		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	971.605,63		
	Recursos Ordinários	971.605,63		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	404.835,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	404.835,23		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	242.900,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	242.900,98		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.512.709,88		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.512.709,88		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.391.672,36		
	Recursos Ordinários	3.235.004,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.347.918,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	808.750,06		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	32.825,78		
	Recursos Ordinários	19.697,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.205,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.922,73		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	88.211,74		
	Recursos Ordinários	53.102,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.943,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.165,86		
11200000	Taxas		1.500.637,17	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	570.754,77		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	111.951,64		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	111.951,64		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	111.951,64		
	Recursos Ordinários	111.951,64		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	458.803,13		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	458.803,13		
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	421.401,71		
	Recursos Ordinários	421.401,71		
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	6.362,20		
	Recursos Ordinários	6.362,20		
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	22.394,51		
	Recursos Ordinários	22.394,51		
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.644,71		
	Recursos Ordinários	8.644,71		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	929.882,40		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	929.882,40		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	929.882,40		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	834.223,88		
	Recursos Ordinários	834.223,88		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	6.941,23		
	Recursos Ordinários	6.941,23		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	66.783,34		
	Recursos Ordinários	66.783,34		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.933,95		
	Recursos Ordinários	21.933,95		
11300000	Contribuição de Melhoria		90.968,13	
11300010	Contribuição de Melhoria	90.968,13		
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	58.883,84		
	Recursos Ordinários	58.883,84		
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	265,37		
	Recursos Ordinários	265,37		
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	31.818,92		
	Recursos Ordinários	31.818,92		
12000000	Contribuições		1.237.515,96	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.237.515,96	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.237.515,96		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.237.515,96		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.237.515,96		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13000000	Receita Patrimonial		482.087,93	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		148.429,70	
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	148.429,70		
13109910	Outras Receitas Imobiliárias	148.429,70		
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	148.429,70		
	Recursos Ordinários	148.429,70		
13200000	Valores Mobiliários		333.658,23	
13210000	Juros e Correções Monetárias	333.658,23		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	333.658,23		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	333.658,23		
	Recursos Ordinários	245.627,04		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.823,01		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	714,24		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	795,74		
	Convênio de Trânsito - Militar	687,24		
	Convênio de Trânsito - Civil	273,96		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.711,47		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.340,72		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.224,63		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	18.028,27		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.498,54		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.617,36		
	Salário-Educação	3.698,95		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.489,96		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	12.556,00		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.803,69		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.039,81		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.493,83		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	233,77		
16000000	Receita de Serviços		41.038,94	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		41.038,94	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.038,94		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.038,94		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	38.001,94		
	Recursos Ordinários	38.001,94		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.434,55		
	Recursos Ordinários	2.434,55		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	575,60		
	Recursos Ordinários	575,60		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	26,85		
	Recursos Ordinários	26,85		
17000000	Transferências Correntes		64.911.293,26	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		26.413.340,53	

Município de MARAVILHA

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180000	Transferências da União - Específica E/M	26.413.340,53		
17180100	Participação na Receita da União	17.339.994,50		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.929.294,04		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.929.294,04		
	Recursos Ordinários	9.557.576,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.982.323,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.389.394,10		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	707.481,90		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	707.481,90		
	Recursos Ordinários	707.481,90		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	690.256,55		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	690.256,55		
	Recursos Ordinários	690.256,55		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.962,01		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.962,01		
	Recursos Ordinários	7.777,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.240,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.944,32		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	276.444,10		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	11.485,28		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.485,28		
	Recursos Ordinários	11.485,28		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	264.958,82		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	264.958,82		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	264.958,82		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	6.797.773,73		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	6.797.773,73		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	6.797.773,73		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	6.797.773,73		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	279.491,74		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	279.491,74		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	279.491,74		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	279.491,74		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.544.284,78		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.067.211,69		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.067.211,69		
	Salário-Educação	1.067.211,69		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.180,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.180,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	2.180,00		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	294.330,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	294.330,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	294.330,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	78.350,67		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	78.350,67		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	78.350,67		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	102.212,42		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	102.212,42		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	102.212,42		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	75.351,68		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	75.351,68		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	75.351,68		
	Recursos Ordinários	45.211,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.837,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.302,72		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00		
17181090	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00		
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		28.314.414,18	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	28.314.414,18		
17280100	Participação na Receita dos Estados	27.450.480,72		
17280110	Cota-Parte do ICMS	23.260.802,07		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.260.802,07		
	Recursos Ordinários	13.956.480,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.815.200,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.489.120,33		
17280120	Cota-Parte do IPVA	3.779.443,56		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.779.443,56		
	Recursos Ordinários	2.267.665,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	944.861,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	566.916,63		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	361.450,54		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	361.450,54		
	Recursos Ordinários	216.870,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.362,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.217,56		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.784,55		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.784,55		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.784,55		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	397.071,99		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	397.071,99		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	397.071,99		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	397.071,99		
17289900	Outras Transferências dos Estados	466.861,47		
17289910	Outras Transferências dos Estados	466.861,47		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	466.861,47		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	43.316,79		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	108.557,98		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	314.986,70		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.134.468,06	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.134.468,06		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.134.468,06		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.134.468,06		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.134.468,06		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.080.680,95		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.053.787,11		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		49.070,49	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	49.070,49		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	49.070,49		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	49.070,49		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.789.382,05	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		403.304,06	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	398.877,26		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	398.877,26		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	397.628,25		
	Convênio de Trânsito - Militar	119.288,66		
	Convênio de Trânsito - Civil	119.288,66		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	159.050,93		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.249,01		
	Recursos Ordinários	1.249,01		
19100600	Multas por Danos Ambientais	4.426,80		
19100610	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.426,80		
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	4.426,80		
	Recursos Ordinários	4.426,80		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		118.294,98	
19220000	Restituições	118.294,98		
19229900	Outras Restituições	118.294,98		
19229910	Outras Restituições	118.294,98		
19229911	Outras Restituições - Principal	118.294,98		
	Recursos Ordinários	118.294,98		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.267.783,01	
19909900	Outras Receitas	1.267.783,01		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909910	Outras Receitas - Primárias	863.309,64		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	856.623,94		
	Recursos Ordinários	856.623,94		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	19,77		
	Recursos Ordinários	19,77		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.568,89		
	Recursos Ordinários	6.568,89		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	97,04		
	Recursos Ordinários	97,04		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	404.473,37		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	404.473,37		
	Recursos Ordinários	404.473,37		
20000000	Receitas de Capital			12.433.380,92
21000000	Operações de Crédito		2.680.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.680.000,00	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.680.000,00		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.680.000,00		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.680.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.680.000,00		
22000000	Alienação de Bens		34.130,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		34.130,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	34.130,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	34.130,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	34.130,00		
	Recursos Ordinários	34.130,00		
24000000	Transferências de Capital		9.719.250,92	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		9.168.980,11	
24180000	Transferências da União	9.168.980,11		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.566.142,06		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.566.142,06		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	5.566.142,06		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.566.142,06		
24189900	Outras Transferências da União	3.602.838,05		
24189910	Outras Transferências da União	3.602.838,05		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	3.602.838,05		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	3.602.838,05		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		550.270,81	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	550.270,81		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.270,81		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	550.270,81		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	550.270,81		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	550.270,81		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			25.142,92

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			8.597,57
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		317,13	
11100000	Impostos		317,13	
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	317,13		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	254,91		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	254,91		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	254,91		
	Recursos Ordinários	254,91		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	62,22		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	62,22		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	62,22		
	Recursos Ordinários	62,22		
17000000	Transferências Correntes		8.280,44	
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.280,44	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.280,44		
17289900	Outras Transferências dos Estados	8.280,44		
17289910	Outras Transferências dos Estados	8.280,44		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.280,44		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.280,44		
20000000	Receitas de Capital			16.545,35
22000000	Alienação de Bens		2.800,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		2.800,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.800,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.800,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.800,00		
	Recursos Ordinários	2.800,00		
24000000	Transferências de Capital		13.745,35	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.745,35	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.745,35		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.745,35		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	13.745,35		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	13.745,35		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.745,35		
	DEDUÇÕES FUNDEB			8.683.983,34
10000000	Receitas Correntes			8.683.983,34
17000000	Transferências Correntes		8.683.983,34	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.203.571,31	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	3.203.571,31		
17180100	Participação na Receita da União	3.188.450,83		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.185.858,53		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.185.858,53		
	Recursos Ordinários	3.185.858,53		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.592,30		

Município de MARAVILHA
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.592,30		
	Recursos Ordinários	2.592,30		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.120,48		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.120,48		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15.120,48		
	Recursos Ordinários	15.120,48		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.480.412,03	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.480.412,03		
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.480.412,03		
17280110	Cota-Parte do ICMS	4.652.159,37		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.652.159,37		
	Recursos Ordinários	4.652.159,37		
17280120	Cota-Parte do IPVA	755.962,51		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	755.962,51		
	Recursos Ordinários	755.962,51		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	72.290,15		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	72.290,15		
	Recursos Ordinários	72.290,15		
	TOTAL GERAL			85.842.067,45

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.875.062,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.611.288,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.611.288,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.329.629,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	275.918,15		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	5.740,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			263.774,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.472,00	
3.3.50.41	Contribuições	5.472,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		254.252,02	
3.3.90.14	Diárias Civil	62.501,15		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.258,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.896,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	142.886,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.708,80		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.050,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.050,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.504,00
4.4.00.00	Investimentos			15.504,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.504,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.504,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.890.566,82

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.015.266,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			859.816,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		859.816,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	710.900,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.916,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			155.450,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		155.450,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	33.945,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.325,11		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.175,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	107.003,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.375,33
4.4.00.00	Investimentos			15.375,33
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.375,33	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.375,33		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Total Unidade Orçamentária 1.030.642,32

Unidade Orçamentária: 3001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			496.196,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			479.052,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		479.052,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	377.844,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.915,17		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.293,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.143,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.143,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.649,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.494,03		
	Total Unidade Orçamentária			496.196,26

Unidade Orçamentária: 3002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.187.776,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.715.404,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.715.404,64	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.376,29		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.314.126,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	261.414,97		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	69.882,75		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.210,17		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.393,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.472.372,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		536.078,51	
3.3.50.41	Contribuições	32.287,00		
3.3.50.42	Auxílios	503.791,51		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		936.293,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.849,65		
3.3.90.30	Material de Consumo	74.171,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.237,22		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	58.550,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	774.473,47		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.496,36		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	514,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			111.322,12
4.4.00.00	Investimentos			111.322,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas		111.322,12	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.971,37		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.350,75		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Total Unidade Orçamentária 3.299.098,78

Unidade Orçamentária: 3003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			579.232,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			579.232,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		579.232,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	444.263,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	122.352,37		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	12.616,38		
	Total Unidade Orçamentária			579.232,36

Unidade Orçamentária: 3005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.089.127,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.963.593,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.963.593,41	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.053.360,36		
3.1.90.03	Pensões	211.958,88		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	28.425,94		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	669.848,23		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			48.097,01
3.2.90.00	Aplicações Diretas		48.097,01	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	33.417,52		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	14.679,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.077.437,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.077.437,49	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.014,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	725.662,95		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	308.677,08		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39.083,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			188.111,86
4.6.00.00	Amortização da Dívida			188.111,86
4.6.90.00	Aplicações Diretas		188.111,86	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	188.111,86		
	Total Unidade Orçamentária			4.277.239,77

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.454.585,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.259.358,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		15.259.358,18	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.800.359,79		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.969.758,58		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	4.050,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.710.332,76		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	106.875,47		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	667.980,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.195.227,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.195.227,09	
3.3.90.30	Material de Consumo	299.083,51		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.005,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.031.367,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.861.766,46		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.005,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			283.858,79
4.4.00.00	Investimentos			283.858,79
4.4.90.00	Aplicações Diretas		283.858,79	
4.4.90.51	Obras e Instalações	116.306,79		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	167.552,00		
	Total Unidade Orçamentária			18.738.444,06

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.022.681,91
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.022.681,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.022.681,91	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	102.355,87		
3.3.90.30	Material de Consumo	920.326,04		
	Total Unidade Orçamentária			1.022.681,91

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			779.113,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			254.624,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		254.624,78	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101.899,24		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	116.234,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.902,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.588,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			524.489,14
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.777,75	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	90.777,75		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		433.711,39	
3.3.90.30	Material de Consumo	49.012,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	287,87		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	450,00		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	383.960,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.035,00
4.4.00.00	Investimentos			6.035,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.035,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.035,00		
	Total Unidade Orçamentária			785.148,92

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.445.288,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.342.254,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		11.342.254,89	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.816.828,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.421.405,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.627.223,34		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	312.926,17		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	163.871,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.103.033,55
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		52.524,76	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	52.524,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.389.917,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	52.290,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	876.093,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.262.978,18		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.155,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	202.813,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.983.587,59		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		660.591,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	660.591,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.183.963,08
4.4.00.00	Investimentos			2.183.963,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.183.963,08	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.097.870,28		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	86.092,80		
	Total Unidade Orçamentária			21.629.251,52

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.865.551,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			500.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		500.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	57.945,67		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	322.905,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.861,45		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	35.238,59	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.048,55	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		5.365.551,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.365.551,76
3.3.90.14	Diárias Civil	900,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	652.027,98	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	670,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	615,73	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	42.067,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.565.120,09	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.191,09	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	89.959,87	
4.0.00.00	Despesas de Capital		6.754.209,91
4.4.00.00	Investimentos		6.754.209,91
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.754.209,91
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.316,64	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.623.135,76	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.653,32	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	62.104,19	
	Total Unidade Orçamentária		12.619.761,67

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.305.221,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.711.263,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.711.263,47	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.460,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.356.565,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	290.427,80		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	33.266,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.543,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.593.958,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.593.958,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.063.646,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.165,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	861.136,11		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.650.860,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			539.825,46
4.4.00.00	Investimentos			539.825,46
4.4.90.00	Aplicações Diretas		539.825,46	
4.4.90.51	Obras e Instalações	525.411,12		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.414,34		
	Total Unidade Orçamentária			5.845.047,31

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.172,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.172,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.172,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.172,00		
	Total Unidade Orçamentária			23.172,00

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.391.369,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			197.375,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		197.375,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	159.369,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.344,25		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.661,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.193.994,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		38.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	38.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.155.994,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	70.620,74		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.893,88		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.918,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.075.161,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.855.269,38
4.4.00.00	Investimentos			175.269,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas		175.269,38	
4.4.90.51	Obras e Instalações	172.288,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.981,34		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			2.680.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		2.680.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.680.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.246.639,07

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPTO. DO TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			154.706,17
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			154.706,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		154.706,17	
3.3.90.30	Material de Consumo	28.030,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.500,00		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	125.175,32		
	Total Unidade Orçamentária			154.706,17

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.615.588,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.500.428,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.500.428,51	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	979.199,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.128.928,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	215.288,39		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	139.166,65		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.844,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.115.159,55
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		71.081,60	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	71.081,60		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.044.077,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	318.240,78		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	129,24		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.126,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	204.470,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	495.840,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	17.676,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	243,45		
4.0.00.00	Despesas de Capital			34.973,64
4.4.00.00	Investimentos			34.973,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		34.973,64	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.648,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.325,28		
	Total Unidade Orçamentária			3.650.561,70

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			28.968,40
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.968,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.968,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.441,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.475,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.051,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			345.233,85
4.4.00.00	Investimentos			345.233,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		345.233,85	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.306,28		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

4.4.90.51	Obras e Instalações	330.435,26		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.492,31		
	Total Unidade Orçamentária			374.202,25

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.165,77
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.165,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.165,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.246,22		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.719,55		
	Total Unidade Orçamentária			13.165,77

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.337.211,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			845.036,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		845.036,85	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	577.471,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	228.866,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.698,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			492.175,10
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		179.920,03	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	179.920,03		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		312.255,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	69.280,47		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.658,32		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	160,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	239.656,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			349.589,86
4.4.00.00	Investimentos			349.589,86
4.4.90.00	Aplicações Diretas		349.589,86	
4.4.90.51	Obras e Instalações	339.651,72		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.938,14		
	Total Unidade Orçamentária			1.686.801,81

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			82.362.560,47

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			68.679.288,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			40.818.730,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		40.818.730,57	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.053.360,36		
3.1.90.03	Pensões	211.958,88		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.375.541,61		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	22.880.800,13		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	4.050,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.907.595,88		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	729.006,16		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	28.425,94		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	720.058,40		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	907.932,34		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			48.097,01
3.2.90.00	Aplicações Diretas		48.097,01	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	33.417,52		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	14.679,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.812.460,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		973.854,65	
3.3.50.41	Contribuições	37.759,00		
3.3.50.42	Auxílios	503.791,51		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	432.304,14		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		26.173.964,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	169.386,72		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	102.355,87		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.462.456,12		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.265.435,74		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	63.554,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.584.475,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.656.048,89		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	42.078,13		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	725.662,95		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.664.032,78		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	308.677,08		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	129.557,78		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	243,45		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		664.641,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	664.641,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.683.272,28
4.4.00.00	Investimentos			10.815.160,42
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.815.160,42	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.271,28		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.256.070,34		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	475.714,61		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	62.104,19		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			2.680.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		2.680.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.680.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			188.111,86
4.6.90.00	Aplicações Diretas		188.111,86	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	188.111,86		
	Total Geral			82.362.560,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	15.375,33	1.015.266,99	1.030.642,32
4.122	Administração Geral	0,00	15.375,33	1.015.266,99	1.030.642,32
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	15.375,33	1.015.266,99	1.030.642,32
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	0,00	15.375,33	0,00	15.375,33
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	549.906,02	549.906,02
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	465.360,97	465.360,97
Total da Unidade Orçamentária		0,00	15.375,33	1.015.266,99	1.030.642,32

Unidade Orçamentária: 03001 DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	496.196,26	496.196,26
15.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	496.196,26	496.196,26
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	496.196,26	496.196,26
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	0,00	0,00	488.596,26	488.596,26
15.121.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	496.196,26	496.196,26

Unidade Orçamentária: 03002 DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	115.471,92	3.183.626,86	3.299.098,78
4.122	Administração Geral	0,00	115.471,92	3.183.626,86	3.299.098,78
04.122.0004	ADMNISTRÇÃO GERAL	0,00	115.471,92	2.647.548,35	2.763.020,27
04.122.0004.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	73.821,17	0,00	73.821,17

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	0,00	41.650,75	0,00	41.650,75
04.122.0004.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	0,00	0,00	2.569.086,29	2.569.086,29
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	0,00	0,00	78.462,06	78.462,06
04.122.0005	FORTEALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	536.078,51	536.078,51
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	536.078,51	536.078,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	115.471,92	3.183.626,86	3.299.098,78

Unidade Orçamentária: 03003 DIRETORIA GERAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	579.232,36	579.232,36
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	579.232,36	579.232,36
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	579.232,36	579.232,36
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	269.283,44	269.283,44
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	309.948,92	309.948,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	579.232,36	579.232,36

Unidade Orçamentária: 03005 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	4.277.239,77	0,00	0,00	4.277.239,77
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	236.208,87	0,00	0,00	236.208,87
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	236.208,87	0,00	0,00	236.208,87
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	236.208,87	0,00	0,00	236.208,87
28.846	Outros Encargos Especiais	4.041.030,90	0,00	0,00	4.041.030,90
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.041.030,90	0,00	0,00	4.041.030,90
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.265.319,24	0,00	0,00	2.265.319,24
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	725.662,95	0,00	0,00	725.662,95
28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050.048,71	0,00	0,00	1.050.048,71
Total da Unidade Orçamentária		4.277.239,77	0,00	0,00	4.277.239,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	283.858,79	18.454.585,27	18.738.444,06
12.361	Ensino Fundamental	0,00	184.552,00	8.203.885,07	8.388.437,07
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	184.552,00	8.203.885,07	8.388.437,07
12.361.0007.01.000070	AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.361.0007.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	0,00	167.552,00	0,00	167.552,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.868.374,01	6.868.374,01
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.324.988,64	1.324.988,64
12.361.0007.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	0,00	10.522,42	10.522,42
12.365	Educação Infantil	0,00	99.306,79	10.250.700,20	10.350.006,99
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	99.306,79	10.250.700,20	10.350.006,99
12.365.0007.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	99.306,79	0,00	99.306,79
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	10.250.700,20	10.250.700,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	283.858,79	18.454.585,27	18.738.444,06

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.022.681,91	1.022.681,91
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	920.326,04	920.326,04
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	920.326,04	920.326,04
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	920.326,04	920.326,04
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	102.355,87	102.355,87
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	102.355,87	102.355,87
12.364.0007.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	0,00	0,00	102.355,87	102.355,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.022.681,91	1.022.681,91

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DA CULTURA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	6.035,00	779.113,92	785.148,92
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	5.788,00	5.788,00
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	5.788,00	5.788,00
13.391.0009.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	0,00	0,00	5.788,00	5.788,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	6.035,00	773.325,92	779.360,92
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	6.035,00	773.325,92	779.360,92
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	6.035,00	0,00	6.035,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	773.325,92	773.325,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	6.035,00	779.113,92	785.148,92

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.150.318,08	19.478.933,44	21.629.251,52
10.301	Atenção Básica	0,00	2.150.318,08	14.057.791,17	16.208.109,25
10.301.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	2.150.318,08	14.057.791,17	16.208.109,25
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	54.797,80	0,00	54.797,80
10.301.0010.01.000035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	2.095.520,28	0,00	2.095.520,28
10.301.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	3.064.357,96	3.064.357,96
10.301.0010.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	9.798.539,20	9.798.539,20
10.301.0010.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.194.554,70	1.194.554,70
10.301.0010.02.000146	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	339,31	339,31
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.302.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.302.0010.02.000133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	524.103,21	524.103,21

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

10.304.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	524.103,21	524.103,21
10.304.0010.02.000134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	0,00	0,00	524.103,21	524.103,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.150.318,08	19.478.933,44	21.629.251,52

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.364.906,61	1.364.906,61
6.181	Policimento	0,00	0,00	814.214,83	814.214,83
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	814.214,83	814.214,83
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	814.214,83	814.214,83
6.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	550.691,78	550.691,78
06.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	550.691,78	550.691,78
06.451.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	550.691,78	550.691,78
15	Urbanismo	0,00	6.169.374,13	5.085.480,93	11.254.855,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	410.248,16	0,00	410.248,16
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	410.248,16	0,00	410.248,16
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA	0,00	109.156,90	0,00	109.156,90
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	0,00	301.091,26	0,00	301.091,26
15.452	Serviços Urbanos	0,00	5.759.125,97	5.085.480,93	10.844.606,90
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.759.125,97	5.085.480,93	10.844.606,90
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	8.541,00	0,00	8.541,00
15.452.0011.01.000106	CONTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	44.351,90	0,00	44.351,90
15.452.0011.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	5.706.233,07	0,00	5.706.233,07
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.198.880,47	1.198.880,47
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.086.731,01	1.086.731,01
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.799.869,45	2.799.869,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	6.169.374,13	6.450.387,54	12.619.761,67

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	13.946,15	7.565,00	21.511,15
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	7.565,00	7.565,00
18.541.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	7.565,00	7.565,00
18.541.0013.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	0,00	0,00	7.565,00	7.565,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	13.946,15	0,00	13.946,15
18.544.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	13.946,15	0,00	13.946,15
18.544.0013.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	13.946,15	0,00	13.946,15
20	Agricultura	0,00	219.350,32	5.599.805,22	5.819.155,54
20.606	Extensão Rural	0,00	219.350,32	5.339.689,40	5.559.039,72
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	219.350,32	5.339.689,40	5.559.039,72
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	8.384,34	0,00	8.384,34
20.606.0013.01.000133	Construção de pontes, pontilhões e bueiros	0,00	210.965,98	0,00	210.965,98
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	2.295.177,19	2.295.177,19
20.606.0013.02.000038	PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGRICULTOR	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	1.099.845,23	1.099.845,23
20.606.0013.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	97.486,25	97.486,25
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	0,00	0,00	4.739,76	4.739,76
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.829.240,97	1.829.240,97
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	260.115,82	260.115,82
20.608.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	260.115,82	260.115,82
20.608.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	0,00	0,00	136.426,90	136.426,90
20.608.0013.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	123.688,92	123.688,92
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	4.380,62	4.380,62
23.606	Extensão Rural	0,00	0,00	4.380,62	4.380,62

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	4.380,62	4.380,62
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	0,00	0,00	4.380,62	4.380,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	233.296,47	5.611.750,84	5.845.047,31

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	11.512,00	11.660,00	23.172,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0014.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	1.512,00	11.660,00	13.172,00
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.512,00	11.660,00	13.172,00
18.544.0014.01.000116	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	0,00	1.512,00	0,00	1.512,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	0,00	0,00	11.660,00	11.660,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	11.512,00	11.660,00	23.172,00

Unidade Orçamentária: 08001 DEPT. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	2.813.299,39	295.851,08	3.109.150,47
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.813.299,39	295.851,08	3.109.150,47
22.661.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	2.813.299,39	295.851,08	3.109.150,47
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	0,00	90.977,34	0,00	90.977,34
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	42.322,05	0,00	42.322,05
22.661.0015.01.000148	AQUISIÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL	0,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	295.851,08	295.851,08
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.137.488,60	1.137.488,60
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	1.137.488,60	1.137.488,60
23.691.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	0,00	1.137.488,60	1.137.488,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	0,00	0,00	88.855,43	88.855,43
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	866.531,73	866.531,73
23.691.0015.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	0,00	182.101,44	182.101,44
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.813.299,39	1.433.339,68	4.246.639,07

Unidade Orçamentária: 08002 DEPTO. DO TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	154.706,17	154.706,17
23.695	Turismo	0,00	0,00	154.706,17	154.706,17
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	154.706,17	154.706,17
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	0,00	0,00	109.608,93	109.608,93
23.695.0016.02.000055	TREINAMENTOS E CURSOS TECNICOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	205,10	205,10
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	44.892,14	44.892,14
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	154.706,17	154.706,17

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.650.561,70	3.650.561,70
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	54.042,40	54.042,40
08.241.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	54.042,40	54.042,40
08.241.0018.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	54.042,40	54.042,40
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.596.519,30	3.596.519,30
08.244.0017	PROGRAMAS SÓCIO - EDUCATIVOS	0,00	0,00	3.354.375,86	3.354.375,86
08.244.0017.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	947.436,55	947.436,55
08.244.0017.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	335.670,68	335.670,68
08.244.0017.02.000140	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	689.932,73	689.932,73
08.244.0017.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	0,00	0,00	1.381.335,90	1.381.335,90
08.244.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	242.143,44	242.143,44

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

08.244.0018.02.000062	ATENÇÃO À CLUBES DE MÃES	0,00	0,00	18.776,05	18.776,05
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	71.081,60	71.081,60
08.244.0018.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	152.093,67	152.093,67
08.244.0018.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	0,00	0,00	192,12	192,12
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.650.561,70	3.650.561,70

Unidade Orçamentária: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	335.225,80	38.976,45	374.202,25
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	38.976,45	38.976,45
16.122.0019	MORAR MELHOR	0,00	0,00	38.976,45	38.976,45
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	0,00	0,00	38.976,45	38.976,45
16.482	Habitação Urbana	0,00	335.225,80	0,00	335.225,80
16.482.0019	MORAR MELHOR	0,00	335.225,80	0,00	335.225,80
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	8.603,30	0,00	8.603,30
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	0,00	326.622,50	0,00	326.622,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	335.225,80	38.976,45	374.202,25

Unidade Orçamentária: 09003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	13.165,77	13.165,77
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.165,77	13.165,77
08.243.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	13.165,77	13.165,77
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	0,00	0,00	13.165,77	13.165,77
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	13.165,77	13.165,77

Unidade Orçamentária: 10001 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

27	Desporto e Lazer	0,00	349.589,86	1.337.211,95	1.686.801,81
27.812	Desporto Comunitário	0,00	349.589,86	1.337.211,95	1.686.801,81
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	0,00	349.589,86	1.337.211,95	1.686.801,81
27.812.0008.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	339.651,72	0,00	339.651,72
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	9.938,14	0,00	9.938,14
27.812.0008.01.000072	INCENTIVOS A EVENTOS LIGADOS A JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	1.337.211,95	1.337.211,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	349.589,86	1.337.211,95	1.686.801,81
	Total da Unidade Gestora	4.277.239,77	12.483.356,77	63.711.397,11	80.471.993,65

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
1.031	Ação Legislativa	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	15.504,00	0,00	15.504,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	0,00	0,00	1.875.062,82	1.875.062,82
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
	Total da Unidade Gestora	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
	Total Geral	4.277.239,77	12.498.860,77	65.586.459,93	82.362.560,47

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
01.031	Ação Legislativa	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	15.504,00	1.875.062,82	1.890.566,82
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	15.504,00	0,00	15.504,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	0,00	0,00	1.875.062,82	1.875.062,82
04	Administração	0,00	130.847,25	4.778.126,21	4.908.973,46
04.122	Administração Geral	0,00	130.847,25	4.198.893,85	4.329.741,10
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	15.375,33	1.015.266,99	1.030.642,32
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	0,00	15.375,33	0,00	15.375,33
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	549.906,02	549.906,02
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	465.360,97	465.360,97
04.122.0004	ADMNISTRÇÃO GERAL	0,00	115.471,92	2.647.548,35	2.763.020,27
04.122.0004.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	73.821,17	0,00	73.821,17
04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	0,00	41.650,75	0,00	41.650,75
04.122.0004.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	0,00	0,00	2.569.086,29	2.569.086,29
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	0,00	0,00	78.462,06	78.462,06
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	536.078,51	536.078,51
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	536.078,51	536.078,51
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	579.232,36	579.232,36
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	579.232,36	579.232,36
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	269.283,44	269.283,44
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	309.948,92	309.948,92
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.364.906,61	1.364.906,61
06.181	Policiamento	0,00	0,00	814.214,83	814.214,83
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	814.214,83	814.214,83
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	814.214,83	814.214,83
06.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	550.691,78	550.691,78

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	550.691,78	550.691,78
06.451.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	550.691,78	550.691,78
08	Assistência Social	0,00	0,00	3.663.727,47	3.663.727,47
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	54.042,40	54.042,40
08.241.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	54.042,40	54.042,40
08.241.0018.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	54.042,40	54.042,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.165,77	13.165,77
08.243.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	13.165,77	13.165,77
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	0,00	0,00	13.165,77	13.165,77
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.596.519,30	3.596.519,30
08.244.0017	PROGRAMAS SÓCIO - EDUCATIVOS	0,00	0,00	3.354.375,86	3.354.375,86
08.244.0017.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	947.436,55	947.436,55
08.244.0017.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	335.670,68	335.670,68
08.244.0017.02.000140	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	689.932,73	689.932,73
08.244.0017.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	0,00	0,00	1.381.335,90	1.381.335,90
08.244.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	242.143,44	242.143,44
08.244.0018.02.000062	ATENÇÃO À CLUBES DE MÃES	0,00	0,00	18.776,05	18.776,05
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	71.081,60	71.081,60
08.244.0018.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	152.093,67	152.093,67
08.244.0018.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	0,00	0,00	192,12	192,12
10	Saúde	0,00	2.150.318,08	19.478.933,44	21.629.251,52
10.301	Atenção Básica	0,00	2.150.318,08	14.057.791,17	16.208.109,25
10.301.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	2.150.318,08	14.057.791,17	16.208.109,25
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	54.797,80	0,00	54.797,80
10.301.0010.01.000035	SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE	0,00	2.095.520,28	0,00	2.095.520,28
10.301.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	3.064.357,96	3.064.357,96
10.301.0010.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	9.798.539,20	9.798.539,20
10.301.0010.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.194.554,70	1.194.554,70

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0010.02.000146	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	339,31	339,31
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.302.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.302.0010.02.000133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	524.103,21	524.103,21
10.304.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	524.103,21	524.103,21
10.304.0010.02.000134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	0,00	0,00	524.103,21	524.103,21
12	Educação	0,00	283.858,79	19.477.267,18	19.761.125,97
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	920.326,04	920.326,04
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	920.326,04	920.326,04
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	920.326,04	920.326,04
12.361	Ensino Fundamental	0,00	184.552,00	8.203.885,07	8.388.437,07
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	184.552,00	8.203.885,07	8.388.437,07
12.361.0007.01.000070	AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.361.0007.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	0,00	167.552,00	0,00	167.552,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.868.374,01	6.868.374,01
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.324.988,64	1.324.988,64
12.361.0007.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	0,00	10.522,42	10.522,42
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	102.355,87	102.355,87
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	102.355,87	102.355,87
12.364.0007.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	0,00	0,00	102.355,87	102.355,87
12.365	Educação Infantil	0,00	99.306,79	10.250.700,20	10.350.006,99
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	99.306,79	10.250.700,20	10.350.006,99
12.365.0007.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	99.306,79	0,00	99.306,79
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	10.250.700,20	10.250.700,20
13	Cultura	0,00	6.035,00	779.113,92	785.148,92
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	5.788,00	5.788,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	5.788,00	5.788,00
13.391.0009.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	0,00	0,00	5.788,00	5.788,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	6.035,00	773.325,92	779.360,92
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	6.035,00	773.325,92	779.360,92
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	6.035,00	0,00	6.035,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	773.325,92	773.325,92
15	Urbanismo	0,00	6.169.374,13	5.581.677,19	11.751.051,32
15.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	496.196,26	496.196,26
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	496.196,26	496.196,26
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	0,00	0,00	488.596,26	488.596,26
15.121.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	410.248,16	0,00	410.248,16
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	410.248,16	0,00	410.248,16
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA	0,00	109.156,90	0,00	109.156,90
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	0,00	301.091,26	0,00	301.091,26
15.452	Serviços Urbanos	0,00	5.759.125,97	5.085.480,93	10.844.606,90
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.759.125,97	5.085.480,93	10.844.606,90
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	8.541,00	0,00	8.541,00
15.452.0011.01.000106	CONTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	44.351,90	0,00	44.351,90
15.452.0011.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	5.706.233,07	0,00	5.706.233,07
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.198.880,47	1.198.880,47
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.086.731,01	1.086.731,01
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.799.869,45	2.799.869,45
16	Habitação	0,00	335.225,80	38.976,45	374.202,25
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	38.976,45	38.976,45
16.122.0019	MORAR MELHOR	0,00	0,00	38.976,45	38.976,45
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	0,00	0,00	38.976,45	38.976,45

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482	Habitação Urbana	0,00	335.225,80	0,00	335.225,80
16.482.0019	MORAR MELHOR	0,00	335.225,80	0,00	335.225,80
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	8.603,30	0,00	8.603,30
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	0,00	326.622,50	0,00	326.622,50
18	Gestão Ambiental	0,00	25.458,15	19.225,00	44.683,15
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	7.565,00	17.565,00
18.541.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	7.565,00	7.565,00
18.541.0013.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	0,00	0,00	7.565,00	7.565,00
18.541.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0014.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	15.458,15	11.660,00	27.118,15
18.544.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	13.946,15	0,00	13.946,15
18.544.0013.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	13.946,15	0,00	13.946,15
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.512,00	11.660,00	13.172,00
18.544.0014.01.000116	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	0,00	1.512,00	0,00	1.512,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	0,00	0,00	11.660,00	11.660,00
20	Agricultura	0,00	219.350,32	5.599.805,22	5.819.155,54
20.606	Extensão Rural	0,00	219.350,32	5.339.689,40	5.559.039,72
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	219.350,32	5.339.689,40	5.559.039,72
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	8.384,34	0,00	8.384,34
20.606.0013.01.000133	Construção de pontes, pontilhões e bueiros	0,00	210.965,98	0,00	210.965,98
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	2.295.177,19	2.295.177,19
20.606.0013.02.000038	PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGRICULTOR	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	1.099.845,23	1.099.845,23
20.606.0013.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	97.486,25	97.486,25
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	0,00	0,00	4.739,76	4.739,76
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.829.240,97	1.829.240,97

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	260.115,82	260.115,82
20.608.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	260.115,82	260.115,82
20.608.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	0,00	0,00	136.426,90	136.426,90
20.608.0013.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	123.688,92	123.688,92
22	Indústria	0,00	2.813.299,39	295.851,08	3.109.150,47
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.813.299,39	295.851,08	3.109.150,47
22.661.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	2.813.299,39	295.851,08	3.109.150,47
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	0,00	90.977,34	0,00	90.977,34
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	42.322,05	0,00	42.322,05
22.661.0015.01.000148	AQUISIÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL	0,00	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	295.851,08	295.851,08
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.296.575,39	1.296.575,39
23.606	Extensão Rural	0,00	0,00	4.380,62	4.380,62
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	4.380,62	4.380,62
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	0,00	0,00	4.380,62	4.380,62
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	1.137.488,60	1.137.488,60
23.691.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	0,00	1.137.488,60	1.137.488,60
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	0,00	0,00	88.855,43	88.855,43
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	866.531,73	866.531,73
23.691.0015.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	0,00	182.101,44	182.101,44
23.695	Turismo	0,00	0,00	154.706,17	154.706,17
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	154.706,17	154.706,17
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	0,00	0,00	109.608,93	109.608,93
23.695.0016.02.000055	TREINAMENTOS E CURSOS TECNICOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	205,10	205,10
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	44.892,14	44.892,14
27	Desporto e Lazer	0,00	349.589,86	1.337.211,95	1.686.801,81
27.812	Desporto Comunitário	0,00	349.589,86	1.337.211,95	1.686.801,81
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	0,00	349.589,86	1.337.211,95	1.686.801,81

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.0008.01.000026	LAZER CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE	0,00	339.651,72	0,00	339.651,72
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	9.938,14	0,00	9.938,14
27.812.0008.01.000072	INCENTIVOS A EVENTOS LIGADOS A JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	1.337.211,95	1.337.211,95
28	Encargos Especiais	4.277.239,77	0,00	0,00	4.277.239,77
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	236.208,87	0,00	0,00	236.208,87
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	236.208,87	0,00	0,00	236.208,87
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	236.208,87	0,00	0,00	236.208,87
28.846	Outros Encargos Especiais	4.041.030,90	0,00	0,00	4.041.030,90
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.041.030,90	0,00	0,00	4.041.030,90
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.265.319,24	0,00	0,00	2.265.319,24
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	725.662,95	0,00	0,00	725.662,95
28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050.048,71	0,00	0,00	1.050.048,71
Total Geral		4.277.239,77	12.498.860,77	65.586.459,93	82.362.560,47

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.890.566,82	0,00	1.890.566,82
01.031	Ação Legislativa	1.890.566,82	0,00	1.890.566,82
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.890.566,82	0,00	1.890.566,82
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	15.504,00	0,00	15.504,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	1.875.062,82	0,00	1.875.062,82
04	Administração	4.908.973,46	0,00	4.908.973,46
04.122	Administração Geral	4.329.741,10	0,00	4.329.741,10
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.030.642,32	0,00	1.030.642,32
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	15.375,33	0,00	15.375,33
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	549.906,02	0,00	549.906,02
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	465.360,97	0,00	465.360,97
04.122.0004	ADMNISTRÇÃO GERAL	2.763.020,27	0,00	2.763.020,27
04.122.0004.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	73.821,17	0,00	73.821,17
04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	41.650,75	0,00	41.650,75
04.122.0004.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	2.569.086,29	0,00	2.569.086,29
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	78.462,06	0,00	78.462,06
04.122.0005	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	536.078,51	0,00	536.078,51
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	536.078,51	0,00	536.078,51
04.123	Administração Financeira	579.232,36	0,00	579.232,36
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	579.232,36	0,00	579.232,36
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	269.283,44	0,00	269.283,44
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	309.948,92	0,00	309.948,92
06	Segurança Pública	690.589,13	674.317,48	1.364.906,61
06.181	Policciamento	532.411,33	281.803,50	814.214,83
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	532.411,33	281.803,50	814.214,83
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	532.411,33	281.803,50	814.214,83
06.451	Infra-Estrutura Urbana	158.177,80	392.513,98	550.691,78
06.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	158.177,80	392.513,98	550.691,78
06.451.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	158.177,80	392.513,98	550.691,78
08	Assistência Social	3.087.220,72	576.506,75	3.663.727,47
08.241	Assistência ao Idoso	54.042,40	0,00	54.042,40
08.241.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	54.042,40	0,00	54.042,40
08.241.0018.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	54.042,40	0,00	54.042,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	647,42	12.518,35	13.165,77
08.243.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	647,42	12.518,35	13.165,77
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	647,42	12.518,35	13.165,77
08.244	Assistência Comunitária	3.032.530,90	563.988,40	3.596.519,30
08.244.0017	PROGRAMAS SÓCIO - EDUCATIVOS	2.805.469,06	548.906,80	3.354.375,86
08.244.0017.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	673.924,16	273.512,39	947.436,55
08.244.0017.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	249.925,27	85.745,41	335.670,68

Município de MARAVILHA
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0017.02.000140	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	516.687,82	173.244,91	689.932,73
08.244.0017.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	1.364.931,81	16.404,09	1.381.335,90
08.244.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	227.061,84	15.081,60	242.143,44
08.244.0018.02.000062	ATENÇÃO À CLUBES DE MÃES	18.776,05	0,00	18.776,05
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	56.000,00	15.081,60	71.081,60
08.244.0018.02.000066	TUTELAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	152.093,67	0,00	152.093,67
08.244.0018.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	192,12	0,00	192,12
10	Saúde	100.000,00	21.529.251,52	21.629.251,52
10.301	Atenção Básica	0,00	16.208.109,25	16.208.109,25
10.301.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	16.208.109,25	16.208.109,25
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	54.797,80	54.797,80
10.301.0010.01.000035	CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	0,00	2.095.520,28	2.095.520,28
10.301.0010.02.000026	SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	0,00	3.064.357,96	3.064.357,96
10.301.0010.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.798.539,20	9.798.539,20
10.301.0010.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.194.554,70	1.194.554,70
10.301.0010.02.000146	SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA	0,00	339,31	339,31
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.302.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.302.0010.02.000133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	4.897.039,06	4.897.039,06
10.304	Vigilância Sanitária	100.000,00	424.103,21	524.103,21
10.304.0010	SAUDE PARA TODOS	100.000,00	424.103,21	524.103,21
10.304.0010.02.000134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	100.000,00	424.103,21	524.103,21
12	Educação	0,00	19.761.125,97	19.761.125,97
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	920.326,04	920.326,04
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	920.326,04	920.326,04
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	920.326,04	920.326,04
12.361	Ensino Fundamental	0,00	8.388.437,07	8.388.437,07
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	8.388.437,07	8.388.437,07
12.361.0007.01.000070	FUNDAMENTAL AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO	0,00	17.000,00	17.000,00
12.361.0007.01.000090	ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E	0,00	167.552,00	167.552,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.868.374,01	6.868.374,01
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.324.988,64	1.324.988,64
12.361.0007.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	10.522,42	10.522,42
12.364	Ensino Superior	0,00	102.355,87	102.355,87
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	102.355,87	102.355,87
12.364.0007.02.000020	SUPERIOR APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E	0,00	102.355,87	102.355,87
12.365	Educação Infantil	0,00	10.350.006,99	10.350.006,99
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	10.350.006,99	10.350.006,99
12.365.0007.01.000021	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	0,00	99.306,79	99.306,79
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	10.250.700,20	10.250.700,20
13	Cultura	785.148,92	0,00	785.148,92
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.788,00	0,00	5.788,00

Município de MARAVILHA
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	5.788,00	0,00	5.788,00
13.391.0009.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	5.788,00	0,00	5.788,00
13.392	Difusão Cultural	779.360,92	0,00	779.360,92
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	779.360,92	0,00	779.360,92
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	6.035,00	0,00	6.035,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	773.325,92	0,00	773.325,92
15	Urbanismo	5.670.314,88	6.080.736,44	11.751.051,32
15.121	Planejamento e Orçamento	496.196,26	0,00	496.196,26
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	496.196,26	0,00	496.196,26
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	488.596,26	0,00	488.596,26
15.121.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	7.600,00	0,00	7.600,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	410.248,16	0,00	410.248,16
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	410.248,16	0,00	410.248,16
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA	109.156,90	0,00	109.156,90
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	301.091,26	0,00	301.091,26
15.452	Serviços Urbanos	4.763.870,46	6.080.736,44	10.844.606,90
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	4.763.870,46	6.080.736,44	10.844.606,90
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	8.541,00	0,00	8.541,00
15.452.0011.01.000106	CONTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	44.351,90	0,00	44.351,90
15.452.0011.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	1.173.585,79	4.532.647,28	5.706.233,07
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.198.880,47	1.198.880,47
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	737.522,32	349.208,69	1.086.731,01
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.799.869,45	0,00	2.799.869,45
16	Habitação	374.202,25	0,00	374.202,25
16.122	Administração Geral	38.976,45	0,00	38.976,45
16.122.0019	MORAR MELHOR	38.976,45	0,00	38.976,45
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	38.976,45	0,00	38.976,45
16.482	Habitação Urbana	335.225,80	0,00	335.225,80
16.482.0019	MORAR MELHOR	335.225,80	0,00	335.225,80
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	8.603,30	0,00	8.603,30
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	326.622,50	0,00	326.622,50
18	Gestão Ambiental	44.683,15	0,00	44.683,15
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.565,00	0,00	17.565,00
18.541.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	7.565,00	0,00	7.565,00
18.541.0013.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	7.565,00	0,00	7.565,00
18.541.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0014.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00
18.544	Recursos Hídricos	27.118,15	0,00	27.118,15
18.544.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	13.946,15	0,00	13.946,15
18.544.0013.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13.946,15	0,00	13.946,15
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	13.172,00	0,00	13.172,00
18.544.0014.01.000116	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	1.512,00	0,00	1.512,00

Município de MARAVILHA
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	11.660,00	0,00	11.660,00
20	Agricultura	5.406.983,22	412.172,32	5.819.155,54
20.606	Extensão Rural	5.146.867,40	412.172,32	5.559.039,72
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	5.146.867,40	412.172,32	5.559.039,72
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	8.384,34	0,00	8.384,34
20.606.0013.01.000133	Construção de pontes, pontilhões e bueiros	191.879,98	19.086,00	210.965,98
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	2.295.177,19	0,00	2.295.177,19
20.606.0013.02.000038	PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGRICULTOR	9.000,00	0,00	9.000,00
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	1.099.845,23	0,00	1.099.845,23
20.606.0013.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	4.200,00	0,00	4.200,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	97.486,25	0,00	97.486,25
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	4.739,76	0,00	4.739,76
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.436.154,65	393.086,32	1.829.240,97
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	260.115,82	0,00	260.115,82
20.608.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	260.115,82	0,00	260.115,82
20.608.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	136.426,90	0,00	136.426,90
20.608.0013.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	123.688,92	0,00	123.688,92
22	Indústria	429.150,47	2.680.000,00	3.109.150,47
22.661	Promoção Industrial	429.150,47	2.680.000,00	3.109.150,47
22.661.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	429.150,47	2.680.000,00	3.109.150,47
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	90.977,34	0,00	90.977,34
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	42.322,05	0,00	42.322,05
22.661.0015.01.000148	AQUISIÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	295.851,08	0,00	295.851,08
23	Comércio e Serviços	1.242.036,85	54.538,54	1.296.575,39
23.606	Extensão Rural	4.380,62	0,00	4.380,62
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	4.380,62	0,00	4.380,62
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	4.380,62	0,00	4.380,62
23.691	Promoção Comercial	1.082.950,06	54.538,54	1.137.488,60
23.691.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	1.082.950,06	54.538,54	1.137.488,60
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	88.855,43	0,00	88.855,43
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	811.993,19	54.538,54	866.531,73
23.691.0015.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	182.101,44	0,00	182.101,44
23.695	Turismo	154.706,17	0,00	154.706,17
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	154.706,17	0,00	154.706,17
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	109.608,93	0,00	109.608,93
23.695.0016.02.000055	TREINAMENTOS E CURSOS TECNICOS NA ÁREA DE TURISMO	205,10	0,00	205,10
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	44.892,14	0,00	44.892,14
27	Desporto e Lazer	1.686.801,81	0,00	1.686.801,81
27.812	Desporto Comunitário	1.686.801,81	0,00	1.686.801,81
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	1.686.801,81	0,00	1.686.801,81
27.812.0008.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	339.651,72	0,00	339.651,72

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	9.938,14	0,00	9.938,14
27.812.0008.01.000072	LAZER INCENTIVOS A EVENTOS LIGADOS A JUVENTUDE E	0,00	0,00	0,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	1.337.211,95	0,00	1.337.211,95
28	Encargos Especiais	4.277.239,77	0,00	4.277.239,77
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	236.208,87	0,00	236.208,87
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	236.208,87	0,00	236.208,87
28.841.0000.09.000001	DÍVIDA AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA	236.208,87	0,00	236.208,87
28.846	Outros Encargos Especiais	4.041.030,90	0,00	4.041.030,90
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.041.030,90	0,00	4.041.030,90
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.265.319,24	0,00	2.265.319,24
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	725.662,95	0,00	725.662,95
28.846.0000.09.000004	JUDICIAIS PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	1.050.048,71	0,00	1.050.048,71
	Total Geral	30.593.911,45	51.768.649,02	82.362.560,47

Município de MARAVILHA
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.890.566,82					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO				1.030.642,32		
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				3.299.098,78		
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA				579.232,36		
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						1.364.906,61
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	1.890.566,82			4.908.973,46		1.364.906,61

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						18.738.444,06
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						1.022.681,91
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				21.629.251,52		
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.650.561,70				
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE			13.165,77			

Município de MARAVILHA
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		3.663.727,47		21.629.251,52		19.761.125,97

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO			496.196,26			
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA	785.148,92					
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			11.254.855,06			
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						21.511,15
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						23.172,00
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				374.202,25		
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	785.148,92		11.751.051,32	374.202,25		44.683,15

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		5.819.155,54			4.380,62	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO				3.109.150,47	1.137.488,60	
08002 - DEPTO. DO TURISMO					154.706,17	
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		5.819.155,54		3.109.150,47	1.296.575,39	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.890.566,82
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						1.030.642,32
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						496.196,26
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						3.299.098,78
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						579.232,36
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				4.277.239,77		4.277.239,77
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						18.738.444,06
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						1.022.681,91
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						785.148,92
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.629.251,52
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						12.619.761,67
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						5.845.047,31
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						23.172,00
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						4.246.639,07
08002 - DEPTO. DO TURISMO						154.706,17
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.650.561,70
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						374.202,25
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						13.165,77
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER				1.686.801,81		1.686.801,81
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:			1.686.801,81	4.277.239,77		82.362.560,47

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	84.028.300,00	94.551.193,71	10.522.893,71	0,00
10000000	Receitas Correntes	81.308.300,00	82.117.812,79	809.512,79	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.990.000,00	13.656.494,65	0,00	1.333.505,35
11100000	Impostos	12.330.000,00	12.064.889,35	0,00	265.110,65
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.800.000,00	2.272.907,68	472.907,68	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.800.000,00	2.272.907,68	472.907,68	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.800.000,00	2.272.907,68	472.907,68	0,00
	Recursos Ordinários	1.080.000,00	1.363.744,34	283.744,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450.000,00	568.227,19	118.227,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	270.000,00	340.936,15	70.936,15	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	10.530.000,00	9.791.981,67	0,00	738.018,33
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.910.000,00	4.279.271,79	0,00	630.728,21
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.401.484,87	0,00	98.515,13
	Recursos Ordinários	1.500.000,00	1.440.891,70	0,00	59.108,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	625.000,00	600.370,94	0,00	24.629,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	375.000,00	360.222,23	0,00	14.777,77
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	320.000,00	20.949,46	0,00	299.050,54
	Recursos Ordinários	192.000,00	12.570,70	0,00	179.429,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.000,00	5.236,94	0,00	74.763,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.000,00	3.141,82	0,00	44.858,18
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	237.495,62	147.495,62	0,00
	Recursos Ordinários	54.000,00	142.498,18	88.498,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.500,00	59.373,63	36.873,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.500,00	35.623,81	22.123,81	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.200.000,00	971.605,63	0,00	228.394,37
	Recursos Ordinários	1.200.000,00	971.605,63	0,00	228.394,37
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500.000,00	404.835,23	0,00	95.164,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500.000,00	404.835,23	0,00	95.164,77
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	300.000,00	242.900,98	0,00	57.099,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300.000,00	242.900,98	0,00	57.099,02
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.620.000,00	5.512.709,88	0,00	107.290,12
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.500.000,00	5.391.672,36	0,00	108.327,64
	Recursos Ordinários	3.300.000,00	3.235.004,24	0,00	64.995,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.375.000,00	1.347.918,06	0,00	27.081,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	825.000,00	808.750,06	0,00	16.249,94
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	70.000,00	32.825,78	0,00	37.174,22
	Recursos Ordinários	42.000,00	19.697,20	0,00	22.302,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	8.205,85	0,00	9.294,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	4.922,73	0,00	5.577,27
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	88.211,74	38.211,74	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	53.102,54	23.102,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	21.943,34	9.443,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	13.165,86	5.665,86	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11200000	Taxas	2.500.000,00	1.500.637,17	0,00	999.362,83
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.300.000,00	570.754,77	0,00	729.245,23
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	111.951,64	11.951,64	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	111.951,64	11.951,64	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	111.951,64	11.951,64	0,00
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.200.000,00	458.803,13	0,00	741.196,87
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.200.000,00	421.401,71	0,00	778.598,29
	Recursos Ordinários	1.200.000,00	421.401,71	0,00	778.598,29
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	0,00	6.362,20	6.362,20	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.362,20	6.362,20	0,00
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0,00	22.394,51	22.394,51	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	22.394,51	22.394,51	0,00
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	8.644,71	8.644,71	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	8.644,71	8.644,71	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.200.000,00	929.882,40	0,00	270.117,60
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.200.000,00	929.882,40	0,00	270.117,60
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.200.000,00	834.223,88	0,00	365.776,12
	Recursos Ordinários	1.200.000,00	834.223,88	0,00	365.776,12
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	6.941,23	6.941,23	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.941,23	6.941,23	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	66.783,34	66.783,34	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	66.783,34	66.783,34	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	21.933,95	21.933,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	21.933,95	21.933,95	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	160.000,00	90.968,13	0,00	69.031,87
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	140.000,00	58.883,84	0,00	81.116,16
	Recursos Ordinários	140.000,00	58.883,84	0,00	81.116,16
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	10.000,00	265,37	0,00	9.734,63
	Recursos Ordinários	10.000,00	265,37	0,00	9.734,63
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	10.000,00	31.818,92	21.818,92	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	31.818,92	21.818,92	0,00
12000000	Contribuições	1.600.000,00	1.237.515,96	0,00	362.484,04
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.237.515,96	0,00	362.484,04
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	1.237.515,96	0,00	362.484,04
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.600.000,00	1.237.515,96	0,00	362.484,04
13000000	Receita Patrimonial	700.000,00	482.087,93	0,00	217.912,07
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	148.429,70	0,00	51.570,30
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	200.000,00	148.429,70	0,00	51.570,30
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200.000,00	148.429,70	0,00	51.570,30
	Recursos Ordinários	200.000,00	148.429,70	0,00	51.570,30
13200000	Valores Mobiliários	500.000,00	333.658,23	0,00	166.341,77
13210000	Juros e Correções Monetárias	500.000,00	333.658,23	0,00	166.341,77
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.000,00	333.658,23	0,00	166.341,77
	Recursos Ordinários	500.000,00	245.627,04	0,00	254.372,96

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	1.823,01	1.823,01	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	714,24	714,24	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	795,74	795,74	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	687,24	687,24	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	273,96	273,96	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	3.711,47	3.711,47	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	12.340,72	12.340,72	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	1.224,63	1.224,63	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	18.028,27	18.028,27	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	13.498,54	13.498,54	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	11.617,36	11.617,36	0,00
	Salário-Educação	0,00	3.698,95	3.698,95	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	2.489,96	2.489,96	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	12.556,00	12.556,00	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	1.803,69	1.803,69	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	1.039,81	1.039,81	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	1.493,83	1.493,83	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	233,77	233,77	0,00
16000000	Receita de Serviços	100.000,00	41.038,94	0,00	58.961,06
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	41.038,94	0,00	58.961,06
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	41.038,94	0,00	58.961,06
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.000,00	38.001,94	0,00	61.998,06
	Recursos Ordinários	100.000,00	38.001,94	0,00	61.998,06
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	2.434,55	2.434,55	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.434,55	2.434,55	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	575,60	575,60	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	575,60	575,60	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	26,85	26,85	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	26,85	26,85	0,00
17000000	Transferências Correntes	62.898.300,00	64.911.293,26	2.012.993,26	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	25.173.000,00	26.413.340,53	1.240.340,53	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	25.173.000,00	26.413.340,53	1.240.340,53	0,00
17180100	Participação na Receita da União	17.002.000,00	17.339.994,50	337.994,50	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.000.000,00	15.929.294,04	0,00	1.070.705,96
	Recursos Ordinários	10.200.000,00	9.557.576,39	0,00	642.423,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.250.000,00	3.982.323,55	0,00	267.676,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.550.000,00	2.389.394,10	0,00	160.605,90
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	707.481,90	707.481,90	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	707.481,90	707.481,90	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	690.256,55	690.256,55	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	690.256,55	690.256,55	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	12.962,01	10.962,01	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	7.777,13	6.577,13	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	3.240,56	2.740,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	1.944,32	1.644,32	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	276.444,10	0,00	73.555,90
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	11.485,28	11.485,28	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	11.485,28	11.485,28	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	264.958,82	0,00	85.041,18
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	350.000,00	264.958,82	0,00	85.041,18
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	5.491.000,00	6.797.773,73	1.306.773,73	0,00
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	5.491.000,00	6.797.773,73	1.306.773,73	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.491.000,00	6.797.773,73	1.306.773,73	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	420.000,00	279.491,74	0,00	140.508,26
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	420.000,00	279.491,74	0,00	140.508,26
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	420.000,00	279.491,74	0,00	140.508,26
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.740.000,00	1.544.284,78	0,00	195.715,22
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00	1.067.211,69	0,00	232.788,31
	Salário-Educação	1.300.000,00	1.067.211,69	0,00	232.788,31
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	2.180,00	2.180,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	2.180,00	2.180,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	340.000,00	294.330,00	0,00	45.670,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	340.000,00	294.330,00	0,00	45.670,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	100.000,00	78.350,67	0,00	21.649,33
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	100.000,00	78.350,67	0,00	21.649,33
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	102.212,42	102.212,42	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	102.212,42	102.212,42	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	70.000,00	75.351,68	5.351,68	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	70.000,00	75.351,68	5.351,68	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	45.211,06	3.211,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	18.837,90	1.337,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	11.302,72	802,72	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.390.300,00	28.314.414,18	0,00	75.885,82
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	28.390.300,00	28.314.414,18	0,00	75.885,82
17280100	Participação na Receita dos Estados	27.255.000,00	27.450.480,72	195.480,72	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	23.260.802,07	260.802,07	0,00
	Recursos Ordinários	13.800.000,00	13.956.480,92	156.480,92	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.750.000,00	5.815.200,82	65.200,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.450.000,00	3.489.120,33	39.120,33	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.600.000,00	3.779.443,56	179.443,56	0,00
	Recursos Ordinários	2.160.000,00	2.267.665,80	107.665,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900.000,00	944.861,13	44.861,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	540.000,00	566.916,63	26.916,63	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	580.000,00	361.450,54	0,00	218.549,46
	Recursos Ordinários	348.000,00	216.870,28	0,00	131.129,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	145.000,00	90.362,70	0,00	54.637,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	87.000,00	54.217,56	0,00	32.782,44
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.000,00	48.784,55	0,00	26.215,45
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	75.000,00	48.784,55	0,00	26.215,45
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	500.000,00	397.071,99	0,00	102.928,01
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	397.071,99	0,00	102.928,01
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	500.000,00	397.071,99	0,00	102.928,01
17289900	Outras Transferências dos Estados	635.300,00	466.861,47	0,00	168.438,53
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	635.300,00	466.861,47	0,00	168.438,53
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	167.300,00	43.316,79	0,00	123.983,21
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	108.557,98	108.557,98	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	468.000,00	314.986,70	0,00	153.013,30
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17380000	Transferências dos Municípios - Específica E/M	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17389900	Outras Transferências dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17389911	Outras Transferências dos Municípios - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	10.134.468,06	834.468,06	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.300.000,00	10.134.468,06	834.468,06	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.300.000,00	10.134.468,06	834.468,06	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.300.000,00	10.134.468,06	834.468,06	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.800.000,00	6.080.680,95	0,00	2.719.319,05
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	500.000,00	4.053.787,11	3.553.787,11	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	25.000,00	49.070,49	24.070,49	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	25.000,00	49.070,49	24.070,49	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	25.000,00	49.070,49	24.070,49	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1.789.382,05	769.382,05	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	420.000,00	403.304,06	0,00	16.695,94
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	420.000,00	398.877,26	0,00	21.122,74
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	420.000,00	397.628,25	0,00	22.371,75
	Convênio de Trânsito - Militar	126.000,00	119.288,66	0,00	6.711,34
	Convênio de Trânsito - Civil	168.000,00	119.288,66	0,00	48.711,34
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	126.000,00	159.050,93	33.050,93	0,00
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	1.249,01	1.249,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.249,01	1.249,01	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100600	Multas por Danos Ambientais	0,00	4.426,80	4.426,80	0,00
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	4.426,80	4.426,80	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.426,80	4.426,80	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	118.294,98	118.294,98	0,00
19220000	Restituições	0,00	118.294,98	118.294,98	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	118.294,98	118.294,98	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	118.294,98	118.294,98	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	118.294,98	118.294,98	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	600.000,00	1.267.783,01	667.783,01	0,00
19909900	Outras Receitas	600.000,00	1.267.783,01	667.783,01	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00	856.623,94	756.623,94	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	856.623,94	756.623,94	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	19,77	19,77	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19,77	19,77	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	6.568,89	6.568,89	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.568,89	6.568,89	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	97,04	97,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	97,04	97,04	0,00
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	500.000,00	404.473,37	0,00	95.526,63
	Recursos Ordinários	500.000,00	404.473,37	0,00	95.526,63
20000000	Receitas de Capital	2.720.000,00	12.433.380,92	9.713.380,92	0,00
21000000	Operações de Crédito	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	34.130,00	34.130,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	34.130,00	34.130,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	34.130,00	34.130,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	34.130,00	34.130,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	34.130,00	34.130,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	40.000,00	9.719.250,92	9.679.250,92	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	9.168.980,11	9.128.980,11	0,00
24180000	Transferências da União	40.000,00	9.168.980,11	9.128.980,11	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.566.142,06	5.566.142,06	0,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	0,00	5.566.142,06	5.566.142,06	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	5.566.142,06	5.566.142,06	0,00
24189900	Outras Transferências da União	40.000,00	3.602.838,05	3.562.838,05	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	40.000,00	3.602.838,05	3.562.838,05	0,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	40.000,00	3.602.838,05	3.562.838,05	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	550.270,81	550.270,81	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	550.270,81	550.270,81	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	550.270,81	550.270,81	0,00
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-	0,00	550.270,81	550.270,81	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24281071	Estrutura em Transporte - Pr	0,00	550.270,81	550.270,81	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	550.270,81	550.270,81	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-25.142,92	0,00	25.142,92
10000000	Receitas Correntes	0,00	-8.597,57	0,00	8.597,57
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-317,13	0,00	317,13
11100000	Impostos	0,00	-317,13	0,00	317,13
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	-317,13	0,00	317,13
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-254,91	0,00	254,91
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-254,91	0,00	254,91
	Recursos Ordinários	0,00	-254,91	0,00	254,91
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-62,22	0,00	62,22
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-62,22	0,00	62,22
	Recursos Ordinários	0,00	-62,22	0,00	62,22
17000000	Transferências Correntes	0,00	-8.280,44	0,00	8.280,44
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-8.280,44	0,00	8.280,44
17280000	Transferências dos Estados - Especifica E/M	0,00	-8.280,44	0,00	8.280,44
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	-8.280,44	0,00	8.280,44
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	-8.280,44	0,00	8.280,44
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-8.280,44	0,00	8.280,44
20000000	Receitas de Capital	0,00	-16.545,35	0,00	16.545,35
22000000	Alienação de Bens	0,00	-2.800,00	0,00	2.800,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	-2.800,00	0,00	2.800,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-2.800,00	0,00	2.800,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	-2.800,00	0,00	2.800,00
	Recursos Ordinários	0,00	-2.800,00	0,00	2.800,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	-13.745,35	0,00	13.745,35
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-13.745,35	0,00	13.745,35
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	-13.745,35	0,00	13.745,35
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-13.745,35	0,00	13.745,35
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	0,00	-13.745,35	0,00	13.745,35
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-13.745,35	0,00	13.745,35
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-8.850.400,00	-8.683.983,34	166.416,66	0,00
10000000	Receitas Correntes	-8.850.400,00	-8.683.983,34	166.416,66	0,00
17000000	Transferências Correntes	-8.850.400,00	-8.683.983,34	166.416,66	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-3.414.400,00	-3.203.571,31	210.828,69	0,00
17180000	Transferências da União - Especifica E/M	-3.414.400,00	-3.203.571,31	210.828,69	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-3.400.400,00	-3.188.450,83	211.949,17	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.400.000,00	-3.185.858,53	214.141,47	0,00
	Recursos Ordinários	-3.400.000,00	-3.185.858,53	214.141,47	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00	-2.592,30	0,00	2.192,30
	Recursos Ordinários	-400,00	-2.592,30	0,00	2.192,30

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-14.000,00	-15.120,48	0,00	1.120,48
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-14.000,00	-15.120,48	0,00	1.120,48
	Recursos Ordinários	-14.000,00	-15.120,48	0,00	1.120,48
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.436.000,00	-5.480.412,03	0,00	44.412,03
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-5.436.000,00	-5.480.412,03	0,00	44.412,03
17280100	Participação na Receita dos Estados	-5.436.000,00	-5.480.412,03	0,00	44.412,03
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	-4.652.159,37	0,00	52.159,37
	Recursos Ordinários	-4.600.000,00	-4.652.159,37	0,00	52.159,37
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-720.000,00	-755.962,51	0,00	35.962,51
	Recursos Ordinários	-720.000,00	-755.962,51	0,00	35.962,51
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-116.000,00	-72.290,15	43.709,85	0,00
	Recursos Ordinários	-116.000,00	-72.290,15	43.709,85	0,00
Totais		75.177.900,00	85.842.067,45	10.664.167,45	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO	1.032.118,00	0,00	1.032.118,00	1.030.642,32	1.475,68
02001.04	Administração	1.032.118,00	0,00	1.032.118,00	1.030.642,32	1.475,68
02001.04.122	Administração Geral	1.032.118,00	0,00	1.032.118,00	1.030.642,32	1.475,68
02001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	16.240,00	0,00	16.240,00	15.375,33	864,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.240,00	0,00	16.240,00	15.375,33	864,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.375,33	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.455,99	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.919,34	
02001.04.122.01.000081	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	550.000,00	0,00	550.000,00	549.906,02	93,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	499.996,33	3,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				415.507,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				405.782,46	
3.1.90.11.43	13º salário				9.724,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.488,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.488,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.909,69	90,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				29.369,33	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				29.369,33	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.166,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				285,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				303,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				354,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.223,84	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.614,53	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.614,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.759,05	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.500,05	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.265,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.794,00	
02001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	465.878,00	0,00	465.878,00	465.360,97	517,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	359.820,45	179,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				295.392,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				268.223,14	
3.1.90.11.43	13º salário				22.128,40	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.041,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.427,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.427,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.878,00	0,00	105.878,00	105.540,52	337,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.576,59	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.576,59	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.158,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				74,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				329,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				753,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.561,24	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.561,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.244,36	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				76.504,32	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				725,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.665,04	
03001	DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO	498.000,00	0,00	498.000,00	496.196,26	1.803,74
03001.15	Urbanismo	498.000,00	0,00	498.000,00	496.196,26	1.803,74
03001.15.121	Planejamento e Orçamento	498.000,00	0,00	498.000,00	496.196,26	1.803,74
03001.15.121.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	490.000,00	0,00	490.000,00	488.596,26	1.403,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	479.052,53	947,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				377.844,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				347.094,86	
3.1.90.11.43	13º salário				30.749,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.915,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.915,17	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13.293,30	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				13.293,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.543,73	456,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.649,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				203,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				465,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				121,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				569,21	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				290,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.894,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				225,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				199,95	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.349,08	
03001.15.121.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.600,00	
03001.15.121.02.000144	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002	DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3.327.900,00	0,00	3.327.900,00	3.299.098,78	28.801,22
03002.04	Administração	3.327.900,00	0,00	3.327.900,00	3.299.098,78	28.801,22
03002.04.122	Administração Geral	3.327.900,00	0,00	3.327.900,00	3.299.098,78	28.801,22
03002.04.122.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	75.000,00	0,00	75.000,00	73.821,17	1.178,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.149,80	850,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.149,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.149,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.671,37	328,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				50.971,37	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				50.971,37	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.700,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				18.700,00	
03002.04.122.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	42.000,00	0,00	42.000,00	41.650,75	349,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	41.650,75	349,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.650,75	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.476,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.375,95	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				27.798,80	
03002.04.122.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	2.580.900,00	0,00	2.580.900,00	2.569.086,29	11.813,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.726.000,00	0,00	1.726.000,00	1.715.404,64	10.595,36

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.376,29	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.193,55	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				10.182,74	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.314.126,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.213.990,85	
3.1.90.11.43	13º salário				97.318,17	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.817,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				261.414,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				261.414,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				69.882,75	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				69.882,75	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				50.210,17	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				50.210,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.393,68	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.393,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	854.900,00	0,00	854.900,00	853.681,65	1.218,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.849,65	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.849,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.495,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.157,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				531,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.594,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.416,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.790,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.509,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.198,87	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				158,70	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.491,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.646,87	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.237,22	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.237,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				53.375,00	
3.3.90.36.07	estagiários				53.375,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				702.742,67	
3.3.90.39.08	manutenção de software				761,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				201.327,79	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				665,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.745,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.162,29	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				74.618,89	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				39.191,85	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.500,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.085,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.315,81	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				8.260,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				123.224,69	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.420,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				225.563,59	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.466,36	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				457,08	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.879,28	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				130,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				514,88	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				514,88	
03002.04.122.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	80.000,00	0,00	80.000,00	78.462,06	1.537,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	78.462,06	1.537,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.676,06	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				115,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				10,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.138,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.387,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				519,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				90,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.415,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.175,00	
3.3.90.36.07	estagiários				5.175,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.581,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				55.052,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				105,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.290,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.353,08	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.253,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.526,24	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				30,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				30,00	
03002.04.122.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	550.000,00	0,00	550.000,00	536.078,51	13.921,49
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	550.000,00	0,00	550.000,00	536.078,51	13.921,49
3.3.50.41.00	Contribuições				32.287,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				32.287,00	
3.3.50.42.00	Auxílios				503.791,51	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.42.99	outros auxílios				503.791,51	
03003	DIRETORIA GERAL DA FAZENDA	580.000,00	0,00	580.000,00	579.232,36	767,64
03003.04	Administração	580.000,00	0,00	580.000,00	579.232,36	767,64
03003.04.123	Administração Financeira	580.000,00	0,00	580.000,00	579.232,36	767,64
03003.04.123.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	270.000,00	0,00	270.000,00	269.283,44	716,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	269.283,44	716,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				186.514,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				171.567,90	
3.1.90.11.43	13º salário				14.947,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.152,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.152,12	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.616,38	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				12.616,38	
03003.04.123.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	310.000,00	0,00	310.000,00	309.948,92	51,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	309.948,92	51,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				257.748,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				234.282,92	
3.1.90.11.43	13º salário				18.299,43	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.166,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.200,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.200,25	
03005	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.529.205,00	0,00	4.529.205,00	4.277.239,77	251.965,23
03005.28	Encargos Especiais	4.529.205,00	0,00	4.529.205,00	4.277.239,77	251.965,23
03005.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	350.000,00	0,00	350.000,00	236.208,87	113.791,13
03005.28.841.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	236.208,87	113.791,13
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	48.097,01	51.902,99
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				33.417,52	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				33.417,52	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				14.679,49	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				14.679,49	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	188.111,86	61.888,14
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				188.111,86	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				163.166,00	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				24.945,86	
03005.28.846	Outros Encargos Especiais	4.179.205,00	0,00	4.179.205,00	4.041.030,90	138.174,10
03005.28.846.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.279.205,00	0,00	2.279.205,00	2.265.319,24	13.885,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.279.205,00	0,00	2.279.205,00	2.265.319,24	13.885,76
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.053.360,36	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				158.529,11	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.894.831,25	
3.1.90.03.00	Pensões				211.958,88	
3.1.90.03.01	civis				195.539,19	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				16.419,69	
03005.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	800.000,00	0,00	800.000,00	725.662,95	74.337,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	725.662,95	74.337,05
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				725.662,95	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				725.662,95	
03005.28.846.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.050.048,71	49.951,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	698.274,17	1.725,83
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				28.425,94	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				28.425,94	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				669.848,23	
3.1.90.92.91	sentenças judiciais				669.848,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	351.774,54	48.225,46

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.014,43	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				4.014,43	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				308.677,08	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				308.677,08	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				39.083,03	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				39.083,03	
04001	DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO	19.346.693,14	0,00	19.346.693,14	18.738.444,06	608.249,08
04001.12	Educação	19.346.693,14	0,00	19.346.693,14	18.738.444,06	608.249,08
04001.12.361	Ensino Fundamental	8.989.733,14	0,00	8.989.733,14	8.388.437,07	601.296,07
04001.12.361.01.000025	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.01.000070	AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00	17.000,00	13.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.000,00	13.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				17.000,00	
04001.12.361.01.000089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	280,00	0,00	280,00	0,00	280,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280,00	0,00	280,00	0,00	280,00
04001.12.361.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	213.417,96	0,00	213.417,96	167.552,00	45.865,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	213.417,96	0,00	213.417,96	167.552,00	45.865,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				167.552,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				587,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				70.210,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				96.755,00	
04001.12.361.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.01.000138	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.031.995,18	0,00	7.031.995,18	6.868.374,01	163.621,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.222.783,79	0,00	6.222.783,79	6.192.952,83	29.830,96
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.628.811,27	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.187.340,44	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				345.273,87	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				96.196,96	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.450.337,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.133.476,59	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				316.860,53	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				4.050,87	
3.1.90.12.43	13º salário				4.050,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				852.372,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				852.372,06	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				74.620,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				74.620,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				182.761,49	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				182.761,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	809.211,39	0,00	809.211,39	675.421,18	133.790,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.573,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.286,36	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				16.239,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				74,16	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.068,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.291,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				575,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.072,77	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.941,03	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				745,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.998,97	
3.3.90.30.40	material biológico				2.884,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.396,24	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.463,49	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.463,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				283.059,67	
3.3.90.36.07	estagiários				283.059,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				324.324,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.900,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				27,75	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.682,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.190,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				121.499,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				38.081,73	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.910,06	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				26.750,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.155,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				706,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.152,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.414,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.445,44	
04001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.324.988,64	375.011,36

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.324.988,64	375.011,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				105.821,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				57.483,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				244,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.093,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.588,33	
3.3.90.36.07	estagiários				24.588,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.194.579,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.075,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				24.367,65	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.146.508,94	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				355,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.051,68	
3.3.90.39.81	serviços bancários				378,95	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				910,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.931,90	
04001.12.361.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	14.040,00	0,00	14.040,00	10.522,42	3.517,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.040,00	0,00	14.040,00	10.522,42	3.517,58
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.270,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.270,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.252,42	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				752,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.500,00	
04001.12.365	Educação Infantil	10.356.960,00	0,00	10.356.960,00	10.350.006,99	6.953,01
04001.12.365.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	100.000,00	99.306,79	693,21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	99.306,79	693,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				99.306,79	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				99.306,79	
04001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	10.256.960,00	0,00	10.256.960,00	10.250.700,20	6.259,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.071.960,00	0,00	9.071.960,00	9.066.405,35	5.554,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.171.548,52	
3.1.90.04.01	professores substitutos				2.401.333,96	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				8.421,22	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				548.081,37	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				213.711,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.519.421,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.950.702,13	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				568.719,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				857.960,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				857.960,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				32.255,45	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				32.255,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				485.219,22	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				485.219,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00	1.184.294,85	705,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				126.689,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.926,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				23.425,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.322,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.586,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				177,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				37.907,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				740,90	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.401,82	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.593,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.060,05	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.255,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				39.292,79	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				541,63	
3.3.90.33.01	passagens para o país				541,63	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				716.449,00	
3.3.90.36.07	estagiários				716.449,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				339.610,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.400,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				90,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				55,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.091,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				445,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				450,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				900,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				52.800,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				36.240,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				16.307,29	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				2.550,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.912,20	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				36.600,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				45.360,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.735,93	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120.773,13	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.005,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				50,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				795,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				160,00	
04002	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL	1.043.000,00	0,00	1.043.000,00	1.022.681,91	20.318,09
04002.12	Educação	1.043.000,00	0,00	1.043.000,00	1.022.681,91	20.318,09
04002.12.306	Alimentação e Nutrição	940.000,00	0,00	940.000,00	920.326,04	19.673,96
04002.12.306.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	940.000,00	0,00	940.000,00	920.326,04	19.673,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	940.000,00	0,00	940.000,00	920.326,04	19.673,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				920.326,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.308,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				917.017,40	
04002.12.364	Ensino Superior	103.000,00	0,00	103.000,00	102.355,87	644,13
04002.12.364.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	103.000,00	0,00	103.000,00	102.355,87	644,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	102.355,87	644,13
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				102.355,87	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				102.355,87	
04003	DEPARTAMENTO DA CULTURA	786.415,00	0,00	786.415,00	785.148,92	1.266,08
04003.13	Cultura	786.415,00	0,00	786.415,00	785.148,92	1.266,08
04003.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.788,00	0,00	5.788,00	5.788,00	0,00
04003.13.391.01.000031	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA (SEDE PRÓPRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.13.391.01.000121	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.13.391.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	5.788,00	0,00	5.788,00	5.788,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.788,00	0,00	5.788,00	5.788,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				301,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				301,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.487,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.487,00	
04003.13.392	Difusão Cultural	780.627,00	0,00	780.627,00	779.360,92	1.266,08
04003.13.392.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	6.035,00	0,00	6.035,00	6.035,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.035,00	0,00	6.035,00	6.035,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.035,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.960,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.075,00	
04003.13.392.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	774.592,00	0,00	774.592,00	773.325,92	1.266,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	254.624,78	375,22
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				101.899,24	
3.1.90.04.01	professores substitutos				88.422,05	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				12.320,71	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.156,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				116.234,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				116.234,89	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.902,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.902,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.588,31	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.588,31	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	91.000,00	0,00	91.000,00	90.777,75	222,25
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				90.777,75	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				90.777,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	428.592,00	0,00	428.592,00	427.923,39	668,61

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.711,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.164,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.930,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.103,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.532,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				270,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				350,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41.338,76	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				287,87	
3.3.90.33.01	passagens para o país				287,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				450,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				378.473,96	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.510,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				71.151,72	
3.3.90.39.11	locação de softwares				333,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				450,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				272,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.889,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.336,48	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.477,27	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.085,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				350,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.031,87	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.760,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				945,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				286.010,76	
04003.13.392.02.000025	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.977.409,08	240.000,00	23.217.409,08	21.629.251,52	1.588.157,56
05001.10	Saúde	22.977.409,08	240.000,00	23.217.409,08	21.629.251,52	1.588.157,56
05001.10.301	Atenção Básica	17.304.409,08	0,00	17.304.409,08	16.208.109,25	1.096.299,83
05001.10.301.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	77.271,09	0,00	77.271,09	54.797,80	22.473,29
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	77.271,09	0,00	77.271,09	54.797,80	22.473,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				54.797,80	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.279,30	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				51.518,50	
05001.10.301.01.000035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	2.199.817,99	0,00	2.199.817,99	2.095.520,28	104.297,71
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.199.817,99	0,00	2.199.817,99	2.095.520,28	104.297,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.094.870,28	
4.4.90.51.07	reforma				1.387,50	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.093.482,78	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				650,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				650,00	
05001.10.301.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.134.980,00	0,00	3.134.980,00	3.064.357,96	70.622,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.930.504,00	69.496,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				157.472,24	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.01	professores substitutos				6.643,80	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				16.500,65	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				38.249,98	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				96.077,81	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.311.309,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.226.994,74	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				84.314,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				342.423,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				342.423,32	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				94.997,62	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				94.997,62	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				24.301,81	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				20.239,11	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				4.062,70	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	52.580,00	0,00	52.580,00	52.524,76	55,24
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				52.524,76	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				52.524,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	420.800,00	0,00	420.800,00	420.738,20	61,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.540,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.540,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.993,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				205,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				626,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				93,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.430,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.638,80	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				682,27	
3.3.90.33.01	passagens para o país				682,27	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.675,00	
3.3.90.36.07	estagiários				8.675,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				369.847,08	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				92.501,43	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.760,48	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.385,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.869,81	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				38.945,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.648,04	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				24.732,83	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.625,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				25.962,31	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.497,43	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				10.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.762,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.345,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				136.790,25	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.160,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	661.600,00	0,00	661.600,00	660.591,00	1.009,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				660.591,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				660.591,00	
05001.10.301.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.685.340,00	0,00	10.685.340,00	9.798.539,20	886.800,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.900.000,00	0,00	7.900.000,00	7.172.497,93	727.502,07
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.559.149,15	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.01	professores substitutos				66.407,50	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				778.319,88	
3.1.90.04.03	serviços temporários de agentes prisionais				8.148,16	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				261.008,37	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				445.265,24	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.602.927,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.128.448,66	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				474.478,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				832.581,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				832.581,93	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				68.258,35	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				68.258,35	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				109.581,01	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				109.581,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.765.340,00	0,00	2.765.340,00	2.614.141,27	151.198,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.090,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.090,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				727.853,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				144.799,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				12.623,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.859,94	
3.3.90.30.10	material odontológico				198.568,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.109,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.890,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				29.405,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				608,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.157,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.686,43	
3.3.90.30.35	material laboratorial				124.020,13	
3.3.90.30.36	material hospitalar				40.517,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				85.933,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				56.674,31	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				93.693,03	
3.3.90.32.02	medicamentos				91.993,71	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.699,32	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.471,67	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.471,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				177.413,00	
3.3.90.36.07	estagiários				86.713,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				90.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.598.619,87	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				26.613,84	
3.3.90.39.11	locação de softwares				33.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.365,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				28.383,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.707,40	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				35.141,70	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				378,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.961,73	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.481,45	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				18.000,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				2.820,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.194.867,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.867,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.636,18	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.160,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				340,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.583,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				175.541,73	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				691,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	11.900,00	8.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.900,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.830,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				290,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.780,00	
05001.10.301.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.206.000,00	0,00	1.206.000,00	1.194.554,70	11.445,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.206.000,00	0,00	1.206.000,00	1.194.554,70	11.445,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.783,25	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				1.600,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				33.183,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.158.653,66	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.158.653,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.117,79	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				217,79	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				900,00	
05001.10.301.02.000146	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00	0,00	1.000,00	339,31	660,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	339,31	660,69

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				239,31	
3.3.90.30.35	material laboratorial				239,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.085.000,00	0,00	5.085.000,00	4.897.039,06	187.960,94
05001.10.302.02.000133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	5.085.000,00	0,00	5.085.000,00	4.897.039,06	187.960,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	1.824.252,96	25.747,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				98.017,13	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				914,19	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				40.705,49	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				56.397,45	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.151.370,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.045.058,88	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				104.970,92	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.340,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				397.345,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				397.345,31	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				149.531,26	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				149.531,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				27.988,82	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				27.988,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.235.000,00	0,00	3.235.000,00	3.072.786,10	162.213,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.620,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.620,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.534,50	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.277,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.950,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.987,65	
3.3.90.30.10	material odontológico				14.976,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.688,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				314,74	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				44,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.733,47	
3.3.90.30.40	material biológico				290,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				450,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.822,21	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.552,89	
3.3.90.32.01	livros didáticos				2.560,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				7.992,89	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.001,64	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.001,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.000,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.988.077,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				265,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				40.502,45	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				245,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.315,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.305,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.600,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.527.969,69	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				297,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.856,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				135,95	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				663,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				407.922,45	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	588.000,00	0,00	588.000,00	524.103,21	63.896,79
05001.10.304.02.000134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	588.000,00	0,00	588.000,00	524.103,21	63.896,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	415.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.189,91	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.189,91	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				355.798,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				322.017,41	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				33.780,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.872,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.872,78	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				138,94	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				138,94	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,09	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.000,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	87.358,21	22.641,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.040,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.040,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.688,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.655,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				200,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.779,10	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				11.269,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.776,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.692,86	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				528,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.511,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.277,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				78,60	
3.3.90.32.02	medicamentos				78,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				725,00	
3.3.90.36.07	estagiários				725,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.825,78	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				820,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.952,53	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.160,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.066,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				224,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.451,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	21.745,00	41.255,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.745,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				766,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				20.979,00	
05001.10.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
05001.10.512.01.000144	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
06001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	21.241.061,35	0,00	21.241.061,35	12.619.761,67	8.621.299,68
06001.06	Segurança Pública	1.444.710,39	0,00	1.444.710,39	1.364.906,61	79.803,78

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.06.181	Policimento	861.803,50	0,00	861.803,50	814.214,83	47.588,67
06001.06.181.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	861.803,50	0,00	861.803,50	814.214,83	47.588,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	209.412,07	40.587,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				123.146,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				33.183,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.955,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.072,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.721,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				450,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				89,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				269,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.442,79	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.623,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.261,07	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				230,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.718,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.924,58	
3.3.90.30.42	ferramentas				210,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.994,82	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				670,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				670,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				615,73	
3.3.90.33.01	passagens para o país				615,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.619,20	
3.3.90.39.11	locação de softwares				150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.715,86	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.958,92	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				3.510,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.077,13	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.665,66	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				420,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.164,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.747,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				211,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.097,88	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.360,39	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				10.360,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	611.803,50	0,00	611.803,50	604.802,76	7.000,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				580.430,44	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				580.430,44	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.372,32	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.160,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				23.212,32	
06001.06.451	Infra-Estrutura Urbana	582.906,89	0,00	582.906,89	550.691,78	32.215,11
06001.06.451.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	582.906,89	0,00	582.906,89	550.691,78	32.215,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	547.606,89	0,00	547.606,89	519.033,75	28.573,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.715,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.249,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.998,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.267,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.450,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.260,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.642,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.197,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.742,38	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				73,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.249,89	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.584,63	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				42.067,00	
3.3.90.36.07	estagiários				32.050,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.017,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				272.460,47	
3.3.90.39.08	manutenção de software				130,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				337,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.862,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.287,96	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.481,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.203,87	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				761,14	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34.782,71	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				854,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				194.310,05	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.830,70	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.055,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				520,70	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				975,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.280,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				89.959,87	
3.3.90.92.81	distribuição constitucional ou legal de receitas				89.832,18	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				127,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.300,00	0,00	35.300,00	31.658,03	3.641,97
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.039,03	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.039,03	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.619,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.570,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.106,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.943,00	
06001.15	Urbanismo	19.796.350,96	0,00	19.796.350,96	11.254.855,06	8.541.495,90
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.839.945,00	0,00	7.839.945,00	410.248,16	7.429.696,84
06001.15.451.01.000105	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA	110.000,00	0,00	110.000,00	109.156,90	843,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.179,87	820,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.417,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				799,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.369,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.249,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.762,04	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.715,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				232,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.754,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	84.977,03	22,97
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				83.856,03	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				83.856,03	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.121,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.121,00	
06001.15.451.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	7.729.945,00	0,00	7.729.945,00	301.091,26	7.428.853,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.091,26	1.908,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.091,26	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.281,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				809,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.724.945,00	0,00	7.724.945,00	298.000,00	7.426.945,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				298.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				298.000,00	
06001.15.451.01.000131	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000137	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	11.956.405,96	0,00	11.956.405,96	10.844.606,90	1.111.799,06
06001.15.452.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	8.600,00	0,00	8.600,00	8.541,00	59,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.600,00	0,00	8.600,00	8.541,00	59,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.541,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.280,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.261,00	
06001.15.452.01.000106	CONTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	50.000,00	0,00	50.000,00	44.351,90	5.648,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.353,88	5.646,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.283,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				740,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				54,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				488,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.070,33	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				520,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				20.017,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.533,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.998,02	1,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.998,02	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				19.998,02	
06001.15.452.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	6.332.805,96	0,00	6.332.805,96	5.706.233,07	626.572,89
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.332.805,96	0,00	6.332.805,96	5.706.233,07	626.572,89
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.316,64	
4.4.90.39.81	serviços bancários				11.909,38	
4.4.90.39.90	serviços de publicidade legal				232,82	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				174,44	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.631.812,24	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.631.812,24	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				62.104,19	
4.4.90.93.02	restituições				62.104,19	
06001.15.452.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.198.880,47	401.119,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.198.880,47	201.119,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				153.075,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				790,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.087,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				132.625,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.572,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.045.804,99	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.884,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				950.020,86	
3.3.90.39.81	serviços bancários				237,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				379,99	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				92.282,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
06001.15.452.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	1.086.731,01	78.268,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				57.945,67	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				10.248,37	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				47.697,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				322.905,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				315.342,51	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				6.240,04	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.323,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.861,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.861,45	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				35.238,59	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				35.238,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.048,55	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				11.048,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	665.000,00	0,00	665.000,00	586.731,01	78.268,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				900,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				164.753,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				62,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				210,01	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				185,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				525,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.043,18	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.832,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.045,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				570,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.035,15	
3.3.90.30.30	material para comunicações				909,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.748,47	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.296,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				141.290,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				421.077,35	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.214,43	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.620,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.370,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				182.545,76	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				232,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.893,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.011,46	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.553,66	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				905,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.031,87	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				528,65	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				9.318,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				171.451,66	
06001.15.452.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.799.869,45	130,55

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.799.869,45	130,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.635,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				76.560,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.075,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.705.234,45	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.679.991,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.242,60	
07001	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	6.806.764,93	0,00	6.806.764,93	5.845.047,31	961.717,62
07001.18	Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00	21.511,15	13.488,85
07001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	7.565,00	2.435,00
07001.18.541.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.565,00	2.435,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.565,00	2.435,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.565,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.565,00	
07001.18.544	Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	25.000,00	13.946,15	11.053,85
07001.18.544.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	25.000,00	0,00	25.000,00	13.946,15	11.053,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.141,15	1.858,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.139,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.139,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.002,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.002,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.805,00	9.195,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.805,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.805,00	
07001.20	Agricultura	6.751.764,93	0,00	6.751.764,93	5.819.155,54	932.609,39
07001.20.606	Extensão Rural	6.401.764,93	0,00	6.401.764,93	5.559.039,72	842.725,21
07001.20.606.01.000047	INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET E TELEFONIA RURAL (CIDADE DIGITAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	9.000,00	0,00	9.000,00	8.384,34	615,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	8.384,34	615,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.384,34	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				8.384,34	
07001.20.606.01.000052	INCENTIVO A CONTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000074	AQUISIÇÃO DE BRITADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000133	Construção de pontes, pontilhões e bueiros	219.133,80	0,00	219.133,80	210.965,98	8.167,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	219.133,80	0,00	219.133,80	210.965,98	8.167,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				210.965,98	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				210.965,98	
07001.20.606.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	2.406.920,00	0,00	2.406.920,00	2.295.177,19	111.742,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.806.920,00	0,00	1.806.920,00	1.711.263,47	95.656,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.460,80	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				5.882,31	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				23.578,49	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.356.565,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.222.886,78	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				129.519,93	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.158,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				290.427,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				290.427,80	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				33.266,10	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				33.266,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.543,09	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.543,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	583.913,72	16.086,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				159.057,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				58.118,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.120,15	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.055,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.600,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				70,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6,42	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				139,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.685,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				44.529,48	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.600,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.132,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.790,00	
3.3.90.36.07	estagiários				750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.040,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				121.882,94	
3.3.90.39.08	manutenção de software				130,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.690,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.320,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34.081,04	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				3.150,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				220,43	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				240,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				232,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				79.818,65	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				297.183,28	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				297.183,28	
07001.20.606.02.000038	PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGRICULTOR	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.000,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				9.000,00	
07001.20.606.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.099.845,23	154,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.099.845,23	154,77
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.099.845,23	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.099.845,23	
07001.20.606.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	4.200,00	5.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.200,00	5.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.200,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				4.200,00	
07001.20.606.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00	0,00	100.000,00	97.486,25	2.513,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	97.486,25	2.513,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.401,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.474,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				775,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				109,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.052,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				212,12	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				42,48	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.187,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				240,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				74,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.233,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.475,00	
3.3.90.36.07	estagiários				9.475,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.459,39	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.776,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				850,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				430,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				475,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				142,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.118,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.260,96	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.731,15	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.500,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.265,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				40,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.019,78	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				12.346,32	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.960,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.825,93	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.518,31	
07001.20.606.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	20.000,00	0,00	20.000,00	4.739,76	15.260,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.739,76	15.260,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.450,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.441,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.289,11	
3.3.90.39.08	manutenção de software				69,19	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.171,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.048,46	
07001.20.606.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.527.711,13	0,00	2.527.711,13	1.829.240,97	698.470,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.541.061,62	0,00	1.541.061,62	1.514.570,83	26.490,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				871.000,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				391.575,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				440,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				392.555,87	
3.3.90.30.42	ferramentas				310,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				86.118,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				642.670,17	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.997,28	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				13.900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.237,14	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				281.804,67	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				322,00	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				7,96	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				363,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.288,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				317.749,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	986.649,51	0,00	986.649,51	314.670,14	671.979,37
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				308.640,14	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				308.640,14	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.030,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.030,00	
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	350.000,00	0,00	350.000,00	260.115,82	89.884,18
07001.20.608.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00	136.426,90	63.573,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	136.426,90	63.573,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.915,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.070,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				845,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.568,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				490,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.328,25	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				116.943,35	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				116.943,35	
07001.20.608.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	150.000,00	0,00	150.000,00	123.688,92	26.311,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	123.688,92	26.311,08
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				123.688,92	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				123.688,92	
07001.23	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00	4.380,62	15.619,38
07001.23.606	Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00	4.380,62	15.619,38
07001.23.606.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	4.380,62	15.619,38

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.380,62	15.619,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.116,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				51,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.064,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				264,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				264,10	
07002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	23.172,00	36.828,00
07002.18	Gestão Ambiental	60.000,00	0,00	60.000,00	23.172,00	36.828,00
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
07002.18.541.01.000113	INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGANICA E AGROECOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.541.01.000114	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE SEMENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.541.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.000,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				10.000,00	
07002.18.541.01.000139	CRIAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.541.01.000141	INCENTIVO AO PLANTIO DE ERVAS MEDICINAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.544	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	50.000,00	13.172,00	36.828,00
07002.18.544.01.000115	PROTEÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.18.544.01.000116	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	25.000,00	0,00	25.000,00	1.512,00	23.488,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.512,00	18.488,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.512,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.512,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002.18.544.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	25.000,00	0,00	25.000,00	11.660,00	13.340,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	11.660,00	13.340,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.660,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				11.660,00	
07002.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.23.695.01.000118	DESENVOLVER PROPRIEDADES PARA TURISMO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	4.370.600,00	0,00	4.370.600,00	4.246.639,07	123.960,93
08001.22	Indústria	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	3.109.150,47	20.849,53
08001.22.661	Promoção Industrial	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	3.109.150,47	20.849,53
08001.22.661.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	100.000,00	0,00	100.000,00	90.977,34	9.022,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	90.977,34	9.022,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				90.977,34	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				90.977,34	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
08001.22.661.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	50.000,00	42.322,05	7.677,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	42.322,05	7.677,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				42.322,05	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				42.322,05	
08001.22.661.01.000107	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.22.661.01.000147	EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.22.661.01.000148	AQUISIÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				2.680.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				2.680.000,00	
08001.22.661.01.000150	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.22.661.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	300.000,00	0,00	300.000,00	295.851,08	4.148,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	197.375,37	2.624,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				159.369,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				143.344,42	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				16.025,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.344,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.344,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.661,30	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.661,30	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	95.494,37	1.505,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.135,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				55,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				138,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				765,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				143,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.032,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.290,44	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.290,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.668,82	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.816,02	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.111,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.044,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				36.601,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.829,19	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				360,25	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				360,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.973,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.572,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.981,34	18,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.981,34	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.981,34	
08001.23	Comércio e Serviços	1.240.600,00	0,00	1.240.600,00	1.137.488,60	103.111,40
08001.23.691	Promoção Comercial	1.240.600,00	0,00	1.240.600,00	1.137.488,60	103.111,40
08001.23.691.01.000151	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23.691.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	88.855,43	11.144,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.866,78	133,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.168,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				566,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.652,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				105,35	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				100,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.744,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.698,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				950,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.320,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.575,96	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				51,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.660,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.141,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	38.988,65	11.011,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				38.988,65	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				38.988,65	
08001.23.691.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	945.000,00	0,00	945.000,00	866.531,73	78.468,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	945.000,00	0,00	945.000,00	866.531,73	78.468,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.789,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.411,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.696,99	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25.837,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.843,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.918,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.918,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				805.824,08	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.900,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.610,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				508.998,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.436,44	
3.3.90.39.81	serviços bancários				42,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.142,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				263.694,18	
08001.23.691.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	195.600,00	0,00	195.600,00	182.101,44	13.498,56
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	38.000,00	12.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				38.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.600,00	0,00	145.600,00	144.101,44	1.498,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				527,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				527,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.603,44	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.603,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				141.970,10	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				64.080,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				77.890,00	
08001.23.691.02.000128	CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002	DEPTO. DO TURISMO	180.000,00	0,00	180.000,00	154.706,17	25.293,83
08002.23	Comércio e Serviços	180.000,00	0,00	180.000,00	154.706,17	25.293,83
08002.23.695	Turismo	180.000,00	0,00	180.000,00	154.706,17	25.293,83
08002.23.695.01.000080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.23.695.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	125.000,00	0,00	125.000,00	109.608,93	15.391,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	109.608,93	15.391,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.825,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.618,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.207,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.283,18	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.253,18	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				70.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.830,00	
08002.23.695.02.000055	TREINAMENTOS E CURSOS TECNICOS NA ÁREA DE TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00	205,10	4.794,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	205,10	4.794,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				205,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				205,10	
08002.23.695.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00	44.892,14	5.107,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	44.892,14	5.107,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.892,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.057,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.835,00	
08002.23.695.02.000105	INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.266.025,47	0,00	4.266.025,47	3.650.561,70	615.463,77
09001.08	Assistência Social	4.266.025,47	0,00	4.266.025,47	3.650.561,70	615.463,77
09001.08.241	Assistência ao Idoso	80.000,00	0,00	80.000,00	54.042,40	25.957,60
09001.08.241.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	80.000,00	0,00	80.000,00	54.042,40	25.957,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	54.042,40	25.957,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.802,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.074,84	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				180,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				626,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				531,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				601,08	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				190,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				470,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.129,51	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				904,90	
3.3.90.33.01	passagens para o país				904,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				945,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				945,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.390,07	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.168,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				335,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				112,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				509,30	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.180,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				664,98	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				818,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.452,48	
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08.243.01.000058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08.243.01.000134	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08.244	Assistência Comunitária	4.186.025,47	0,00	4.186.025,47	3.596.519,30	589.506,17
09001.08.244.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS/CENTRO DIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
09001.08.244.02.000062	ATENÇÃO Á CLUBES DE MÃES	40.000,00	0,00	40.000,00	18.776,05	21.223,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	18.776,05	21.223,95

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.125,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.529,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				727,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.868,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.710,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.710,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.940,49	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.440,49	
09001.08.244.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	78.000,00	0,00	78.000,00	71.081,60	6.918,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	78.000,00	0,00	78.000,00	71.081,60	6.918,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				71.081,60	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				71.081,60	
09001.08.244.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00	0,00	200.000,00	152.093,67	47.906,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	144.300,00	0,00	144.300,00	144.223,91	76,09
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				21.328,76	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				21.328,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				119.099,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.221,52	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				877,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.859,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.859,61	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				936,27	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				936,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.700,00	0,00	50.700,00	4.999,76	45.700,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.922,90	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.881,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.016,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.076,86	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				523,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				279,95	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				50,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				73,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.870,00	2.130,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.870,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.870,00	
09001.08.244.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.067.205,47	0,00	1.067.205,47	947.436,55	119.768,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	729.000,00	0,00	729.000,00	692.810,18	36.189,82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				385.585,97	
3.1.90.04.01	professores substitutos				58.748,19	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				74.019,06	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				252.818,72	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				234.540,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				175.444,81	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				59.095,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.384,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.384,34	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.591,16	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				18.591,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.708,48	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.708,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.205,47	0,00	298.205,47	242.422,73	55.782,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.041,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.075,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.867,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				67.035,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.898,14	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.080,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				135,92	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.134,78	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.592,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				454,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				279,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.402,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.085,14	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				124,06	
3.3.90.33.01	passagens para o país				124,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.196,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.196,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.308,29	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				24.700,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				540,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				442,94	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.181,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				22.200,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				900,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				205,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				115,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.078,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.019,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.675,59	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.509,88	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				17.132,88	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				287,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				90,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				243,45	
3.3.90.93.02	restituições				243,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	12.203,64	27.796,36
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.648,36	
4.4.90.39.81	serviços bancários				7.648,36	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.555,28	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.555,28	
09001.08.244.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	347.300,00	0,00	347.300,00	335.670,68	11.629,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	229.966,74	33,26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				90.656,17	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				15.950,31	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				74.705,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				106.237,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				87.521,15	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				18.716,43	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.381,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.381,83	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.314,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.314,92	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.376,24	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.376,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.509,03	0,00	93.509,03	87.803,94	5.705,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.159,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.074,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.337,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.070,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				869,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.826,94	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				55,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				177,06	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				67,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.008,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.672,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.644,41	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.732,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				65,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.326,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.476,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.801,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				207,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.035,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.790,97	0,00	23.790,97	17.900,00	5.890,97

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.594,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				13.306,00	
09001.08.244.02.000140	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	770.520,00	0,00	770.520,00	689.932,73	80.587,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	353.520,00	0,00	353.520,00	353.465,67	54,33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				159.264,56	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				37.194,48	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				122.070,08	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				94.711,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.763,49	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				0,00	
3.1.90.11.43	13º salário				22.947,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.873,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.873,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				73.099,49	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				73.099,49	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.516,68	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.516,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	334.467,06	72.532,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.087,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.765,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				675,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.877,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				105,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				332,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.143,81	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				301,14	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.132,59	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.121,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.633,33	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				129,24	
3.3.90.32.02	medicamentos				129,24	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.725,40	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.725,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				177.708,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				177.708,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				116.650,31	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				23.982,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				160,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				268,55	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				320,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				886,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				95,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				207,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90.330,11	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				167,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				167,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.000,00	
09001.08.244.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00	1.381.335,90	48.664,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.079.962,01	37,99
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				322.364,20	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.01	professores substitutos				21.709,87	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				79.614,03	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				221.040,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				574.340,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				526.119,08	
3.1.90.11.43	13º salário				48.221,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				138.789,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				138.789,08	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				39.161,08	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				39.161,08	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.307,30	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.307,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	301.373,89	23.626,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.350,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.102,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.996,06	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				134,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				45.833,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				30,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				210,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.187,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				322,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.273,66	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				572,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				477,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				116,19	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				100,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				15,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.229,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.605,14	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.372,26	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.372,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.911,20	
3.3.90.36.07	estagiários				18.024,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				702,20	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.185,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				200.638,23	
3.3.90.39.08	manutenção de software				27.461,24	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				54.511,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.047,36	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				820,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.230,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34.894,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.707,25	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				15.777,66	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				725,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				21.840,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				902,54	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.160,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				29,55	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				680,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.600,44	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
09001.08.244.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	3.000,00	0,00	3.000,00	192,12	2.807,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	192,12	2.807,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				192,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				192,12	
09002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	660.534,42	50.000,00	710.534,42	374.202,25	336.332,17
09002.16	Habitação	660.534,42	50.000,00	710.534,42	374.202,25	336.332,17
09002.16.122	Administração Geral	25.000,00	50.000,00	75.000,00	38.976,45	36.023,55
09002.16.122.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	25.000,00	50.000,00	75.000,00	38.976,45	36.023,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.725,80	274,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				856,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				736,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				120,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.475,00	
3.3.90.36.07	estagiários				9.475,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.394,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				343,62	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				112,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.938,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	14.250,65	35.749,35
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.223,34	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.223,34	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.027,31	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.218,06	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.809,25	
09002.16.482	Habitação Urbana	635.534,42	0,00	635.534,42	335.225,80	300.308,62
09002.16.482.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	8.603,30	71.396,70

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	8.603,30	71.396,70
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82,94	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				82,94	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.055,36	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				8.055,36	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				465,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				465,00	
09002.16.482.01.000103	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
09002.16.482.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	485.534,42	0,00	485.534,42	326.622,50	158.911,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.242,60	757,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				585,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				585,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.657,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				984,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.673,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	480.534,42	0,00	480.534,42	322.379,90	158.154,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				322.379,90	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				322.379,90	
09003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	13.165,77	16.834,23
09003.08	Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	13.165,77	16.834,23
09003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	0,00	30.000,00	13.165,77	16.834,23
09003.08.243.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	30.000,00	0,00	30.000,00	13.165,77	16.834,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	13.165,77	16.834,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.246,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.246,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.200,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.719,55	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.200,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				19,55	
10001	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	1.692.047,10	0,00	1.692.047,10	1.686.801,81	5.245,29
10001.27	Desporto e Lazer	1.692.047,10	0,00	1.692.047,10	1.686.801,81	5.245,29
10001.27.812	Desporto Comunitário	1.692.047,10	0,00	1.692.047,10	1.686.801,81	5.245,29
10001.27.812.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	339.747,10	0,00	339.747,10	339.651,72	95,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	339.747,10	0,00	339.747,10	339.651,72	95,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				339.651,72	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				14.980,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				324.671,72	
10001.27.812.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	15.000,00	0,00	15.000,00	9.938,14	5.061,86
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	9.938,14	5.061,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.938,14	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.054,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.883,24	
10001.27.812.01.000072	INCENTIVOS A EVENTOS LIGADOS A JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
10001.27.812.01.000073	AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS/VEICULO DE PASSEIO/VAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.27.812.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	1.337.300,00	0,00	1.337.300,00	1.337.211,95	88,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	845.040,00	0,00	845.040,00	845.036,85	3,15

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				577.471,73	
3.1.90.04.01	professores substitutos				451.990,13	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				112.110,98	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				13.370,62	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				228.866,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				158.802,39	
3.1.90.11.43	13º salário				70.064,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.698,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.698,40	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	179.930,00	0,00	179.930,00	179.920,03	9,97
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				179.920,03	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				179.920,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	312.330,00	0,00	312.330,00	312.255,07	74,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.280,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.549,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.571,56	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.140,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.097,27	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				132,90	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.480,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.213,34	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				941,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				883,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.530,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.740,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.658,32	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.658,32	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				160,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				160,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.07	estagiários				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.656,26	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.130,30	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				26.400,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				523,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				380,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.980,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.195,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.899,82	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				862,79	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				1.085,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				953,90	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.228,32	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				582,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				181.435,40	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	178.214,40	0,00	178.214,40	0,00	178.214,40
99099.99	Reserva Contingência	178.214,40	0,00	178.214,40	0,00	178.214,40
99099.99.999	Reserva Contingência	178.214,40	0,00	178.214,40	0,00	178.214,40
99099.99.999.09.000099	RESERVA DE CONTINGENCIA	178.214,40	0,00	178.214,40	0,00	178.214,40
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	178.214,40	0,00	178.214,40	0,00	178.214,40
Total da Unidade Gestora		93.605.987,89	290.000,00	93.895.987,89	80.471.993,65	13.423.994,24

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Maravilha

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.799.805,60	0,00	2.799.805,60	1.890.566,82	909.238,78
01001.01	Legislativa	2.799.805,60	0,00	2.799.805,60	1.890.566,82	909.238,78
01001.01.031	Ação Legislativa	2.799.805,60	0,00	2.799.805,60	1.890.566,82	909.238,78
01001.01.031.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01001.01.031.01.000002	AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01001.01.031.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	125.000,00	0,00	125.000,00	15.504,00	109.496,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	15.504,00	109.496,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.504,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				360,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.000,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.829,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				135,00	
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	2.374.805,60	0,00	2.374.805,60	1.875.062,82	499.742,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.858.305,60	0,00	1.858.305,60	1.611.288,80	247.016,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.329.629,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.275.768,75	
3.1.90.11.43	13º salário				53.861,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				275.918,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				275.918,15	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.740,75	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.740,75	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	5.472,00	14.528,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.472,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				5.472,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	486.500,00	0,00	486.500,00	254.252,02	232.247,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				62.501,15	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				62.501,15	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.258,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.966,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.203,75	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				850,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.204,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.907,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				112,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.139,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.156,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				795,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				157,16	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				50,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				680,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				130,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				630,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.276,34	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				17.896,44	
3.3.90.33.01	passagens para o país				17.896,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.886,83	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.720,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.980,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				23.661,66	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.201,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				850,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.307,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				620,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				703,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				650,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.929,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.242,66	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.110,08	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.728,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				234,49	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.178,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.386,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.174,69	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.708,80	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.600,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				145,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.438,80	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.070,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.455,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	4.050,00	5.950,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.050,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.050,00	
	Total da Unidade Gestora	2.799.805,60	0,00	2.799.805,60	1.890.566,82	909.238,78
	Total Geral	96.405.793,49	290.000,00	96.695.793,49	82.362.560,47	14.333.233,02

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	72.497.900,00	75.177.900,00	85.842.067,45	10.664.167,45
Receitas Correntes (I)	72.457.900,00	72.457.900,00	73.425.231,88	967.331,88
Receita Tributária	14.990.000,00	14.990.000,00	13.656.177,52	-1.333.822,48
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	1.237.515,96	-362.484,04
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	482.087,93	-217.912,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	41.038,94	-58.961,06
Transferências Correntes	54.047.900,00	54.047.900,00	56.219.029,48	2.171.129,48
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1.020.000,00	1.789.382,05	769.382,05
Receitas de Capital (II)	40.000,00	2.720.000,00	12.416.835,57	9.696.835,57
Operações de Crédito	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	31.330,00	31.330,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	40.000,00	40.000,00	9.705.505,57	9.665.505,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	72.497.900,00	75.177.900,00	85.842.067,45	10.664.167,45
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	72.497.900,00	75.177.900,00	85.842.067,45	10.664.167,45
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	72.497.900,00	75.177.900,00	85.842.067,45	10.664.167,45
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.445.863,07		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	72.319.685,60	96.517.579,09	82.362.560,47	78.768.558,41	76.477.981,68	14.155.018,62
Despesas Correntes (IX)	63.900.443,60	72.239.206,79	68.679.288,19	68.117.076,64	65.905.129,75	3.559.918,60
Pessoal e Encargos Sociais	35.418.745,60	42.087.034,39	40.818.730,57	40.818.730,57	40.130.447,03	1.268.303,82
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	100.000,00	48.097,01	48.097,01	48.097,01	51.902,99
Outras Despesas Correntes	28.281.698,00	30.052.172,40	27.812.460,61	27.250.249,06	25.726.585,71	2.239.711,79
Despesas de Capital (X)	8.419.242,00	24.278.372,30	13.683.272,28	10.651.481,77	10.572.851,93	10.595.100,02
Investimentos	7.756.562,00	21.278.372,30	10.815.160,42	7.783.369,91	7.704.740,07	10.463.211,88
Inversões Financeiras	362.680,00	2.750.000,00	2.680.000,00	2.680.000,00	2.680.000,00	70.000,00
Amortização da Dívida(*)	300.000,00	250.000,00	188.111,86	188.111,86	188.111,86	61.888,14
Reserva de Contingência (XI)	178.214,40	178.214,40				178.214,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	72.497.900,00	96.695.793,49	82.362.560,47	78.768.558,41	76.477.981,68	14.333.233,02
Superávit (XIV)			3.479.506,98			-3.479.506,98
TOTAL (XV = XIII + XIV)	72.497.900,00	96.695.793,49	85.842.067,45	78.768.558,41	76.477.981,68	10.853.726,04
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	3.242,20	487.069,57	263.038,12	263.038,12	227.273,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.242,20	487.069,57	263.038,12	263.038,12	227.273,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.036.636,97	905.779,45	905.779,45	130.857,52	0,00
Investimentos	0,00	1.036.636,97	905.779,45	905.779,45	130.857,52	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.242,20	1.523.706,54	1.168.817,57	1.168.817,57	358.131,17	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MARAVILHA
Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	2.365,15	1.969.007,71	1.961.781,18	9.591,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	572.442,89	572.442,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	10.177,66	0,00	0,00	10.177,66
Outras Despesas Correntes	2.365,15	1.386.387,16	1.389.338,29	9.591,68	-10.177,66
Despesas de Capital	0,00	218.713,19	218.713,19	0,00	0,00
Investimentos	0,00	218.713,19	218.713,19	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365,15	2.187.720,90	2.180.494,37	9.591,68	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	85.842.067,45	70.940.168,04
Ordinária	29.465.404,15	22.679.321,23
Vinculada	56.376.663,30	48.260.846,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.709.044,38	3.727.995,07
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.709.044,38	3.727.995,07
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.808.382,13	10.032.632,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.594.002,06	1.523.706,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.290.576,73	2.187.720,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.923.803,34	6.321.204,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.009.696,61	7.787.720,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.985.961,34	7.769.624,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	18.096,44
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	111.369.190,57	92.488.515,75





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	82.362.560,47	71.206.146,95
Ordinária	28.703.344,63	26.710.888,67
Vinculada	53.659.215,84	44.495.258,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.709.044,38	3.727.995,07
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.709.044,38	3.727.995,07
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.234.009,30	9.544.677,12
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.168.817,57	959.537,61
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.180.494,37	2.331.893,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.884.697,36	6.253.245,72
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.063.576,42	8.009.696,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.039.841,15	7.985.961,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	23.735,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	111.369.190,57	92.488.515,75




Município de MARAVILHA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	38.152.504,62
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	38.152.504,62
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.870.937,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.322.559,30
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50.893,50
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	49.498,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.238.311,70
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	119.975,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	119.562,62
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	162.762,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.093.021,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.053.787,11
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	44.541,42
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.620.866,32
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.338.469,39
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	291.109,10
	36 - Salário-Educação	1.070.910,64
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	479.563,05
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.810.329,73
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.762,51
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	398.111,80
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	316.480,53
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.680.233,77
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	56.398.689,09





Município de MARAVILHA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

TOTAL GERAL (I + II)

94.551.193,71





Município de MARAVILHA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.687.100,47
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.687.100,47
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22.025,79
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	22.025,79
	TOTAL GERAL (I + II)	8.709.126,26





Município de MARAVILHA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	28.703.344,63
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	28.703.344,63
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.890.566,82
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.535.736,79
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.577.063,32
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.518,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.198.880,47
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	160.750,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	93.039,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	138.723,62
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.657.543,52
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	585.471,87
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	233.676,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.064.429,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.281.161,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	330.311,54
	36 - Salário-Educação	1.064.798,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	506.539,23
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.486.563,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	349.208,69
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	411.036,49
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	401.195,22
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.680.000,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	53.659.215,84





Município de MARAVILHA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

TOTAL GERAL (I + II)

82.362.560,47




Município de MARAVILHA

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.972.312,25
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.972.312,25
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130.000,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	340.000,00
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	52.479,25
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.880,18
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	90.071,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	42.832,72
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.692,72
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.467,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	347.263,76
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.000,00
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	93.782,13
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	343.748,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	380.151,75
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	757.400,46
	36 - Salário-Educação	78.797,58
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	69.119,42
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	924.914,64
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.179,95
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.758,51
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	31.108,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.013.649,09
	TOTAL GERAL (I + II)	7.985.961,34



**Município de MARAVILHA**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	23.735,27
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	23.735,27





Município de MARAVILHA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.501.618,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	4.501.618,56
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	62.480,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.488,45
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	321.775,78
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	102.031,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.146,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.544,54
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.488,85
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.570,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	112.769,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	323.473,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.780,00
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	70.291,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.035.007,75
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.381.651,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	210.699,75
	36 - Salário-Educação	93.698,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.527,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.827.946,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	172.896,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.655,44
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	217.299,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	9.538.222,59





Município de MARAVILHA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

TOTAL GERAL (I + II)

14.039.841,15



**Município de MARAVILHA**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	23.735,27
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	23.735,27



**Município de MARAVILHA**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.039.841,15	7.985.961,34
Créditos a Curto Prazo	313.098,96	91.893,20
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	113.098,96	91.893,20
Dívida Ativa Não Tributária	200.000,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	104.953,73	126.794,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	8.672,33	7.663,98
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	78.941,50	6.550,48
Total do Ativo Circulante	14.545.507,67	8.218.863,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.048.852,21	6.772.126,26
Créditos a Longo Prazo	6.011.516,05	6.734.790,10
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.002.168,08	2.984.260,96
Dívida Ativa Tributária	1.627.857,96	3.750.529,14
Dívida Ativa Não Tributária	1.381.490,01	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	37.336,16	37.336,16
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	12.000,00	12.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	12.000,00	12.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	56.972.775,05	45.689.527,79
Bens Móveis	15.118.681,04	14.108.372,29
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-142.992,56	-93.918,79
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	41.997.086,57	31.675.074,29
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	63.033.627,26	52.473.654,05
TOTAL DO ATIVO	77.579.134,93	60.692.517,31

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.256.315,19	3.042.753,13
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	30.573,92	30.573,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.548.543,42	1.568.961,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	53.749,77	48.681,65
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	344.057,89	304.951,91
Total do Passivo Circulante	7.233.240,19	4.995.922,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.382.777,91	2.600.470,25
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.680.000,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	438.764,74	438.764,74
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	5.501.542,65	3.039.234,99
TOTAL DO PASSIVO	12.734.782,84	8.035.157,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	17.359.475,21	17.359.475,21
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	47.484.876,88	35.297.884,99
Resultado do Exercício	12.186.991,89	8.419.013,60
Resultado de Exercícios Anteriores	35.297.884,99	26.878.871,39
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	64.844.352,09	52.657.360,20
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.579.134,93	60.692.517,31





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	14.063.576,42	8.009.696,61
ATIVO PERMANENTE	63.515.558,51	52.682.820,70
Total do Ativo	77.579.134,93	60.692.517,31
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.228.636,68	4.021.986,70
PASSIVO PERMANENTE	10.100.148,22	5.540.119,15
Total do Passivo	16.328.784,90	9.562.105,85
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	61.250.350,03	51.130.411,46





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.750.417,40	1.070.417,40
Direitos Contratuais	1.768.548,01	1.768.548,01
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.518.965,41	2.838.965,41

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	62.968.918,01	43.624.805,11
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	62.968.918,01	43.624.805,11





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.794.912,49	2.614.246,91
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.441,16	4.092,41
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.580,87	46.504,52
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	90.032,60	51.657,45
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.146,15	3.634,78
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.330,11
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.855,45	37.274,96
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.649,07	23.784,47
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	94.730,14	101.847,46
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.691,23	2.783,79
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	1.126,00
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	27.542,57	79.282,86
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.734.996,88	116.559,40
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.250.281,41	139.327,03
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	200.026,02	350.092,99
36 - Salário-Educação	4.097,02	0,00
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.820,92	38.317,55
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.353.030,43	343.111,75
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	15.005,16
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	11.913,12	16.730,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	175.192,21	0,00
TOTAL	7.834.939,74	3.987.709,91



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.567.390,89	13.721.753,19
Impostos	11.703.440,62	12.219.316,11
Taxas	1.804.801,06	1.376.299,32
Contribuição de Melhoria	59.149,21	126.137,76
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	16.952,69	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.237.515,96	1.109.003,54
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	38.001,94	59.621,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	428.172,18	407.294,22
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	154.625,82	660.297,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	5.033,41	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	4.715.534,63	3.781.996,18
Transferências Intergovernamentais	65.402.631,64	57.958.199,14
Transferências das Instituições Privadas	0,00	14.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	17.560,44
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	9.626,68	7.985,61

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	9.626,68	7.985,61
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.064.918,57	5.884.078,08
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.064.918,57	5.884.078,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	97.640.404,41	83.621.788,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	45.340.330,64	35.117.364,54
Remuneração a Pessoal	39.855.548,45	30.660.246,41
Encargos Patronais	4.957.806,05	4.455.990,37
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	526.976,14	1.127,76
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.440.225,07	2.172.906,35
Aposentadorias e Reformas	2.203.508,33	1.955.827,10
Pensões	195.539,19	185.623,85
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	41.177,55	31.455,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.705.783,75	21.002.590,76
Uso de Material de Consumo	5.582.102,60	5.559.549,79
Serviços	15.071.909,05	15.395.213,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	51.772,10	47.827,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	48.337,79	1.758.073,10
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	48.097,01	1.758.073,10

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	240,78	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	15.999.998,25	14.306.372,92
Transferências Intragovernamentais	4.715.534,63	3.781.996,18
Transferências Intergovernamentais	8.683.983,34	7.801.375,91
Transferências às Instituições Privadas	977.625,05	1.019.202,54
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.622.855,23	1.703.798,29
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	42.539,63
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	42.539,63
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	725.662,95	653.771,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	725.662,95	653.771,23
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	193.074,07	149.156,76
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	102.355,87	117.406,60
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	90.718,20	31.750,16
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	85.453.412,52	75.202.775,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	12.186.991,89	8.419.013,60

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	86.123.848,75
Receitas derivadas e originárias	17.206.202,40
Transferências correntes recebidas	56.219.029,48
Outros ingressos operacionais	12.698.616,87
Desembolsos	80.789.459,94
Pessoal e demais despesas	67.082.350,00
Juros e encargos da dívida	48.097,01
Transferências concedidas	999.502,04
Outros desembolsos operacionais	12.659.510,89
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	5.334.388,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	31.330,00
Alienações de bens	31.330,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	11.509.232,71
Aquisição de ativo não circulante	11.425.857,24
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	83.375,47
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-11.477.902,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	12.385.505,57
Operações de Crédito	2.680.000,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	9.705.505,57
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	188.111,86
Amortização/Refinanciamento da Dívida	188.111,86
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

12.197.393,71

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	6.053.879,81
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	7.985.961,34
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	14.039.841,15

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	13.656.177,52
Receita de Contribuições	1.237.515,96
Receita Patrimonial	148.429,70
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	41.038,94
Remuneração das Disponibilidades	333.658,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.789.382,05
Total das Receitas Derivadas e Originárias	17.206.202,40



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	46.035.490,93
da União	23.209.769,22
de Estados e Distrito Federal	22.825.721,71
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	10.183.538,55
Total das Transferências Recebidas	56.219.029,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	999.502,04
Total das Transferências Concedidas	999.502,04





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Legislativa	1.807.110,82
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	4.286.591,33
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	620.567,13
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.496.044,54
Previdência Social	0,00
Saúde	19.364.339,29
Trabalho	0,00
Educação	19.453.471,35
Cultura	697.118,23
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	5.418.268,54
Habituação	29.777,70
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	38.878,15
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	5.193.608,11
Organização Agrária	0,00
Indústria	300.282,90
Comércio e Serviços	1.205.712,13
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	1.134.602,84
Encargos Especiais	4.035.976,94
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	67.082.350,00





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	33.417,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	14.679,49
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	48.097,01





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	17.359.475,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.297.884,99	0,00	52.657.360,20
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							12.186.991,89		12.186.991,89
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	17.359.475,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.484.876,88	0,00	64.844.352,09

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 4047/2017 de 12 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 72.497.900,00 e fixou a despesa em 72.497.900,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		72.497.900,00
+ Créditos Suplementares:	31.698.809,52	
+ Créditos Especiais:	290.000,00	31.988.809,52
- Reduções:		7.790.916,03
DESPESA AUTORIZADA:		96.695.793,49

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 200 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 31.698.809,52, e 2 crédito(s) especiais no valor de R\$ 290.000,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		7.790.916,03
Despesa a Maior		24.197.893,49
TOTAL:		31.988.809,52

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 85.842.067,45, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 13.344.167,45, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	72.497.900,00
Arrecadação a Maior	13.344.167,45
Receita Arrecadada	85.842.067,45

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	81.348.300,00	94.551.193,71	13.202.893,71
Receitas Correntes	81.308.300,00	82.117.812,79	809.512,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.990.000,00	13.656.494,65	-1.333.505,35
Impostos	12.330.000,00	12.064.889,35	-265.110,65
Taxas	2.500.000,00	1.500.637,17	-999.362,83
Contribuição de Melhoria	160.000,00	90.968,13	-69.031,87
Contribuições	1.600.000,00	1.237.515,96	-362.484,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.600.000,00	1.237.515,96	-362.484,04
Receita Patrimonial	700.000,00	482.087,93	-217.912,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	148.429,70	-51.570,30
Valores Mobiliários	500.000,00	333.658,23	-166.341,77
Receita de Serviços	100.000,00	41.038,94	-58.961,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	41.038,94	-58.961,06
Transferências Correntes	62.898.300,00	64.911.293,26	2.012.993,26
Transferências da União e de suas Entidades	25.173.000,00	26.413.340,53	1.240.340,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	28.390.300,00	28.314.414,18	-75.885,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	10.134.468,06	834.468,06
Transferências de Pessoas Físicas	25.000,00	49.070,49	24.070,49
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1.789.382,05	769.382,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	420.000,00	403.304,06	-16.695,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	118.294,98	118.294,98
Demais Receitas Correntes	600.000,00	1.267.783,01	667.783,01
Receitas de Capital	40.000,00	12.433.380,92	12.393.380,92
Operações de Crédito	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00
Alienação de Bens	0,00	34.130,00	34.130,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	34.130,00	34.130,00
Transferências de Capital	40.000,00	9.719.250,92	9.679.250,92
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	9.168.980,11	9.128.980,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	550.270,81	550.270,81

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	-8.850.400,00	-8.709.126,26	141.273,74
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.850.400,00	-8.692.580,91	157.819,09
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	-317,13	-317,13
(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	-317,13	-317,13
(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-8.850.400,00	-8.692.263,78	158.136,22
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-3.414.400,00	-3.203.571,31	210.828,69
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal	-5.436.000,00	-5.488.692,47	-52.692,47
(R) Deduções - Receita de Capital	0,00	-16.545,35	-16.545,35
(R) Deduções - Receita de Capital - Alienação de B	0,00	-2.800,00	-2.800,00
(R) Deduções - Receita de Capital - Alienação de B	0,00	-2.800,00	-2.800,00
(R) Transferências de Capital	0,00	-13.745,35	-13.745,35
(R) Transferências da União e suas Entidades	0,00	-12.163,85	-12.163,85
(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	-1.581,50	-1.581,50
Totais:	72.497.900,00	85.842.067,45	13.344.167,45

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 64.911.293,26 correspondem a 75,6171% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	13.590.601,00	48.820.844,35	6.796.052,71	69.207.498,06
2016	14.896.251,01	55.251.132,63	9.255.117,54	79.402.501,18
2017	15.496.788,75	57.989.759,58	5.305.803,43	78.792.351,76
2018	8.513.938,62	64.911.293,26	12.416.835,57	85.842.067,45

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 4047/2017 foi de R\$ 72.497.900,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 82.362.560,47, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	72.239.206,79	68.679.288,19	-3.559.918,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.087.034,39	40.818.730,57	-1.268.303,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	48.097,01	-51.902,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.052.172,40	27.812.460,61	-2.239.711,79
DESPESAS DE CAPITAL	24.278.372,30	13.683.272,28	-10.595.100,02
INVESTIMENTOS	21.278.372,30	10.815.160,42	-10.463.211,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.750.000,00	2.680.000,00	-70.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	188.111,86	-61.888,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.214,40	0,00	-178.214,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.214,40	0,00	-178.214,40
Total	96.695.793,49	82.362.560,47	-14.333.233,02

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 40.818.730,57, que representa 49,5598% do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2015	51.093.017,42	13.024.515,70	64.117.533,12
2016	56.597.252,75	12.256.106,28	68.853.359,03
2017	61.851.809,05	9.354.337,90	71.206.146,95
2018	68.679.288,19	13.683.272,28	82.362.560,47

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	51.093.017,42	13.024.515,70	64.117.533,12
2016	56.597.252,75	12.256.106,28	68.853.359,03
2017	61.851.809,05	9.354.337,90	71.206.146,95
2018	68.679.288,19	13.683.272,28	82.362.560,47

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	72.497.900,00
Créditos Suplementares:	31.698.809,52
Créditos Especiais:	290.000,00
- Reduções:	7.790.916,03
Total	96.695.793,49

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	82.362.560,47
Despesa a Menor	-14.333.233,02

RECEITA ARRECADADA

(-) Receita Prevista	72.497.900,00
RECEITA A MAIOR	13.344.167,45

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	7.985.961,34
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	85.842.067,45
Transferências Financeiras Recebidas	4.709.044,38
Interferências Financeiras	28.136.498,23
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.065.769,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.927.190,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.594.002,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.290.576,73
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	81,64
RP PROCESSADOS PAGOS	596,00
TOTAL	140.551.787,14
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	82.362.560,47
Transferências Financeiras Concedidas	4.709.044,38
Interferências Financeiras	28.136.498,23
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.065.769,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.888.084,18
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.168.899,21
RP PROCESSADOS PAGOS	2.181.090,37
Saldo em 31/12/2018	14.039.841,15
TOTAL	140.551.787,14

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

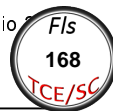
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.039.841,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	313.098,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	104.953,73
ESTOQUES	8.672,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	78.941,50
Total do Ativo Circulante	14.545.507,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.048.852,21
INVESTIMENTOS	12.000,00
IMOBILIZADO	56.972.775,05
Total do Ativo Não-Circulante	63.033.627,26
TOTAL DO ATIVO	77.579.134,93
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.256.315,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	30.573,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.548.543,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	53.749,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	344.057,89
Total do Passivo Circulante	7.233.240,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.382.777,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.680.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	438.764,74
Total do Passivo Não-Circulante	5.501.542,65
TOTAL DO PASSIVO	12.734.782,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.844.352,09
TOTAL	77.579.134,93
ATIVO FINANCEIRO	14.063.576,42
ATIVO PERMANENTE	63.515.558,51
PASSIVO FINANCEIRO	6.228.636,68
PASSIVO PERMANENTE	10.100.148,22
SALDO PATRIMONIAL	61.250.350,03

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	3.407.948,11
Nova Formação da Dívida	2.805.789,35
Amortização Verificada no Exercício	-313.901,21
Saldo para o exercício seguinte	5.899.836,25



DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 6.228.887,68 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	5.884.829,79
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	344.057,89
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	6.228.887,68

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

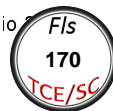
Saldo do exercício anterior	4.021.986,70 D
Nova formação da dívida	13.047.977,82 D
(-) Amortização do exercício	10.841.076,84 D
Saldo do exercício de 2018	6.228.887,68 D



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.567.390,89
IMPOSTOS	11.703.440,62
TAXAS	1.804.801,06
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.149,21
CONTRIBUIÇÕES	1.254.468,65
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.952,69
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.237.515,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	38.001,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.001,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	587.831,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA	428.172,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	154.625,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	5.033,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	70.118.166,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.715.534,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	65.402.631,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.626,68
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.626,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.064.918,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.064.918,57
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	45.340.330,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	39.855.548,45
ENCARGOS PATRONAIS	4.957.806,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	526.976,14
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.440.225,07
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.203.508,33
PENSÕES	195.539,19
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	41.177,55
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.705.783,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.582.102,60
SERVIÇOS	15.071.909,05
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	51.772,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	48.337,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	48.097,01
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	240,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.999.998,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.715.534,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.683.983,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	977.625,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.622.855,23
TRIBUTÁRIAS	725.662,95
CONTRIBUIÇÕES	725.662,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	193.074,07
INCENTIVOS	102.355,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	90.718,20
TOTAL	0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RESULTADO PATRIMONIAL

12.186.991,89

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Maravilha, 16/04/2019

ROSIMAR MALDANER
PREFEITA MUNICIPAL

CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI
CONTADOR CRC/SC 22406/0-0





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PREFEITO – ANEXO II (Art. 8º)**

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Art.1º Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2018, de 20/02/2018.

2018

**AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 – FONE: (49) 36640044 –
MARAVILHA – SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR**





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PREFEITO – ANEXO II (Art. 8º)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS
SISTEMAS ELETRÔNICOS**

História da Colonização



**AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 - FONE: (49) 36640044 -
MARAVILHA - SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Maravilha é um município brasileiro do estado de Santa Catarina. Sua população estimada pelo IBGE em 2018 é de 25.403 habitantes, a 45ª maior cidade do estado de Santa Catarina. É sede da 2ª Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado. Cidade atualmente preocupada com o desenvolvimento local e regional, proporcionando a seus habitantes uma das melhores qualidades de vida do estado de Santa Catarina.

No início do século XX, havia no Oeste mais de 90% de florestas. Com as novas companhias territoriais colonizadoras, as terras foram sendo ocupadas. Onde hoje é o município de Maravilha, as ofertas eram da Companhia Territorial Sul Brasil, formada em 1925.

No ano de 1956, após a chegada do primeiro morador, Maravilha virou Distrito, desmembrando do Distrito de Cunha Porã. Maravilha cresceu rapidamente, destacando-se na agricultura, comércio e indústria de madeiras. O impulso colonizador foi tão acentuado que, em apenas nove anos, (1949-1958) a "mancha de pinhais" dava lugar à cidade!

Maravilha tornou-se município, juntamente com Cunha Porã e inúmeros outros, através da Lei Estadual nº 348, de 21.06.1958. A instalação oficial ocorreu no dia 27.07.1958, data em que se comemora o Dia do município.

O município foi planejado com um perímetro urbano, tendo suas ruas quadriláteras regulares traçadas conforme os pontos cardeais. Os latifúndios não tiveram vez. A CIA. Territorial Sul Brasil dividiu e se comprometeu com a colonização. Eram mais de nove mil lotes coloniais à venda.

Origem do nome

Do velho município de Chapecó Quando colonizado em 1942, o pequeno povoado recebeu o nome graças à "*mancha dos pinhais*", e a expressão "*Que Maravilha!*" firmou-se unânime e espontaneamente.

Os maravilhenses costumam contar que alguns caçadores vindos do Rio Grande do Sul, ao chegarem ao alto do morro, onde hoje está localizado o antigo seminário, olharam a paisagem, com a copada dos pinhais na planície e exclamaram: "Que Maravilha!".

Antes de o nome Maravilha ser oficializado, chamavam a área de Cabeceira do Rio Iracema ou Mancha dos Pinhais.

Maravilha surgiu como a obra de um visionário: prosperar, tanto pela posição geográfica como pela importância microrregional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

O belo nome serviu como atrativo à colonização pelos imigrantes gaúchos, a partir de 1949. O primeiro marco da projetada cidade de Maravilha foi solenemente colocado no dia 22.07.1951.

Um município em franco desenvolvimento, voltado para o crescimento econômico e o bem estar de seus munícipes, Maravilha é polo microrregional no Oeste Catarinense, sendo ainda sede da Associação dos Municípios do Entre Rios (Amerios).

O processo de desenvolvimento em Maravilha teve seu foco modificado. Além de buscar o crescimento econômico, buscou-se vincular, também, a distribuição de renda e redução no número de famílias menos favorecidas.

Três núcleos deram início à colonização:

Os trabalhadores e empreiteiros da Companhia Territorial Sul Brasil, que vieram abrir estradas, medir e vender terras;

As duas primeiras serrarias (Sbaraini/Benvegno) localizada no atual trevo de acesso à cidade e (Nilo Sudbrack) atrás da atual garagem da Prefeitura, cada qual formando sua vila;

Os colonizadores gaúchos que vieram formar o núcleo central da futura cidade, na época a "Sede Maravilha" ou "Sedia".

Quem foi José Leal Filho?

Em novembro de 1949 José Leal Filho, administrador da CIA. Territorial Sul Brasil, mais conhecido como Juca Ruivo (desde os 10 anos possui este apelido por se chamar José e ter ruana dos cabelos) começa a trabalhar na colonização que a empresa matinha no Extremo Oeste de Santa Catarina. Estava começando naquele ano a ocupação de Maravilha, cidade que viria a ser o amor telúrico do poeta em solo catarinense.

Doutor José Leal Filho não foi apenas o administrador local da Companhia Territorial Sul Brasil com o intuito de representar uma empresa colonizadora, foi também um estímulo para a cultura. Foi parte ativa de uma sociedade múltipla, responsável direto pela colonização de Maravilha estando com ela na construção de igrejas, escolas, hospital e nos passos dados, politicamente, quando foi elevada a Distrito e na emancipação, continuando ao lado na sequência histórica até 1972.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

Em Maravilha é lembrado como nome de rua, de estádio e do CTG por seu legado e seu exemplo.

Em 1958 é inaugurado na Avenida 07 de Setembro o estádio de futebol com o nome civil do poeta: Estádio Doutor José Leal Filho. Mais tarde, em 17/12/1968 é fundado o CTG Juca Ruivo.

Juca Ruivo ajudou a fomentar, com José Alberto Barbosa, Francisco Gialdi, Antônio Conci, o filho José Ayres, entre outros, em 1970, a criação do museu Padre Fernando Nagle, que mais tarde seria instalado na casa da CIA. Territorial Sul Brasil.

Juca Ruivo falece no dia 08 de maio de 1972 em Porto Alegre, de infarto do miocárdio, aos 70 anos. Ele morreu sem poder realizar o sonho de morar em Maravilha.

Dados do Município de Maravilha em 2018

PODER EXECUTIVO
ROSIMAR MALDANER Prefeita
SANDRO DONATI Vice -Prefeito
INFORMAÇÕES MUNICIPAIS
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina Aniversário: 27/07 Habitantes: 25403 (IBGE/2018) Eleitores: 18645 (IBGE/2015) PIB: 901.261.000,00
PODER LEGISLATIVO
Presidente: Lúrio Stieler Secretaria: Nei Guzatti Contador: Marizete Savaris Utzig



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

CÂMARA DE VEREADORES

Endereço: Rua 15 de Novembro, Centro, MARAVILHA

Fone/fax: (49) 3664-0727

CEP: 89.874-000

E-mail: cvmh@mhnet.com.br

Site: <http://www.cmm.sc.gov.br/>

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Liquidez imediata	Disponibilidades	14.039.841,15	1,94
	Passivo circulante	7.233.240,19	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	14.545.507,67	2,01
	Passivo circulante	7.233.240,19	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	14.352.940,11	1,98
	Passivo Circulante	7.233.240,19	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	20.594.359,88	1,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.734.782,84	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	77.579.134,93	6,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.734.782,84	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.734.782,84	0,16
	Ativo Total	77.579.134,93	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	7.233.240,19	0,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.734.782,84	

AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 - FONE: (49) 36640044 - MARAVILHA - SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR



**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município de MARAVILHA é 1,94.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de MARAVILHA é de 2,01.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de MARAVILHA 1,98.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município de MARAVILHA é de 1,62.

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de MARAVILHA é de 6,09.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município de MARAVILHA é de 0,16.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município de MARAVILHA é 0,57.

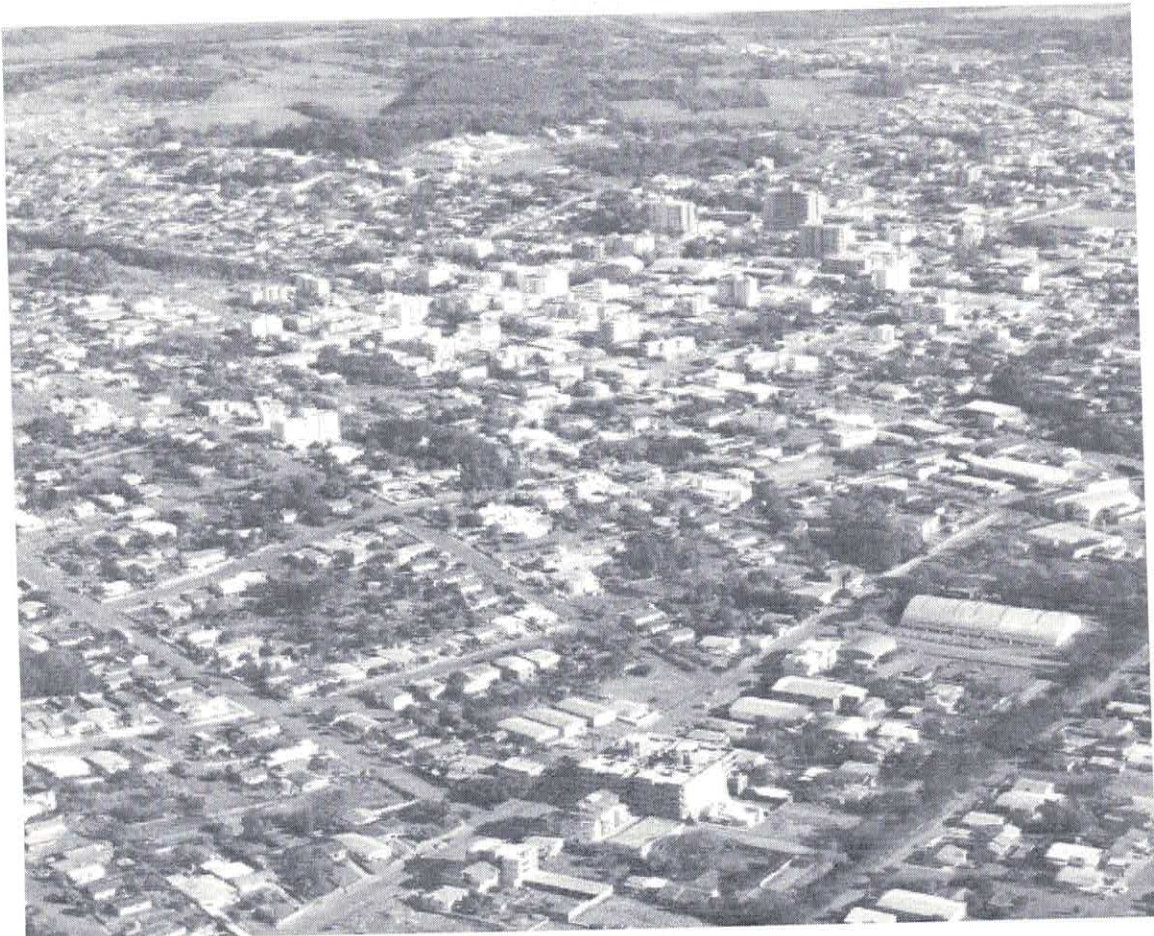


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Aspectos geográficos

Microregião:	Microrregião do Oeste de Santa Catarina
Secretaria regional:	Maravilha
Área:	169,1 km ²
Data de criação:	21/06/1958
Data de instalação:	27/07/1958
Data de comemoração:	27/07
Lei de criação:	348 - 21.06.1958
Município de origem:	Chapecó
Altitude:	606 m
Latitude:	26° 46' 12" de latitude Sul com meridiano
Longitude:	53° 13' 00" de longitude Oeste
População:	Aproximadamente 25.403 mil habitantes



AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 - FONE: (49) 36640044 -
MARAVILHA - SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;**COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Em 2018, o Município de MARAVILHA, SC ficou abaixo do limite prudencial das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 51,14%, e o Poder Legislativo 2,19% da RCL (R\$ 39.162.313,89), respectivamente.

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município contraiu operações de crédito no exercício, no montante de (R\$ 2.680.000,00), não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 13.683.272,28), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

O Município de Maravilha não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	11.416.000,00	11.033.084,42	-382.915,58	96,65
2º Bimestre	12.856.000,00	14.818.640,91	1.962.640,91	115,27
3º Bimestre	11.426.000,00	12.675.725,19	1.249.725,19	110,94
4º Bimestre	11.266.000,00	13.636.717,76	2.370.717,76	121,04
5º Bimestre	11.916.000,00	17.153.367,33	5.237.367,33	143,95
6º Bimestre	13.617.900,00	16.524.531,84	2.906.631,84	121,34

Fonte: e-Sfinge

Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R\$ 56.881.614,57 em 2018, e o Município aplicou o total de R\$ 15.463.721,03 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 27,19% sobre a Receita de Impostos e Transferências.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

No exercício de 2018, o percentual de aplicação em saúde do município de Maravilha, SC, foi de 23,10%, representando R\$ 4.495.081,38 acima do limite mínimo constitucional.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB

Em 2018, o Governo Municipal de MARAVILHA, SC, arrecadou R\$ 10.146.808,78 referente a arrecadação e rendimentos do recurso do FUNDEB e aplicou R\$ 10.056.921,36, sendo 92,47% no magistério, cumprindo com o limite de aplicação obrigatória.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO. CONSOLIDADO

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

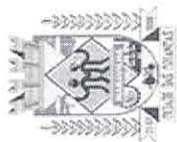
Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	
								Despesas Liquidadas	2018
ESTADO	ADR	985/2018	05/07/2018	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	Restos a Pagar decorrentes do Convênio	0,00
ESTADO	ADR	750/2018	20/06/2018	269.140,14	269.140,14	269.140,14	0,00		0,00
ESTADO	FUMCBM	1597/2018	21/11/2018	281.803,50	281.803,50	281.803,50	0,00		114.101,35
UNIÃO	MAPA	877506/2018	31/10/2018	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00
UNIÃO	MAPA	875086/2018	29/08/2018	185.909,98	185.909,98	0,00	185.909,98		0,00
UNIÃO	M. CIDADES	869198/2018	28/06/2018	222.857,14	222.857,14	44.571,43	178.285,71		0,00
UNIÃO	M. CIDADES	869196/2018	28/06/2018	222.857,14	222.857,14	44.571,43	178.285,71		0,00
Total				1.302.567,90	1.302.567,90	760.086,50	542.481,40	556.842,29	114.101,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2018.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ouve discussão a respeito, sendo orientado aos técnicos para que não ocorram novas ressalvas nas próximas contas.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de MARAVILHA-SC

Lei Municipal nº 3.872, de 22 de junho de 2015

A Equipe Técnica e a Comissão de Monitoramento se organizam para dialogar, analisar e avaliar sobre o cumprimento das metas previstas para período. A Comissão Coordenadora é instituída pelo Decreto n. 392, de 12 de maio de 2017, e a Equipe técnica pelo Decreto n. 631, de 15 de agosto de 2016.

O Relatório de Monitoramento foi enviado em 30 de outubro de 2018 à Coordenação Regional de Acompanhamento dos Planos, representada pela avaliadora educacional Simone Pedersetti, de Chapecó-SC.

[...]

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do processo de monitoramento é possível observar que as metas de modo geral tem sido desenvolvidas em vários aspectos. No entanto, nem todas as estratégias foram trabalhadas e para algumas não foram executadas ações.

As estratégias não realizadas dependem muitas vezes de tempo, investimentos, parcerias, enfoques, responsabilidade de atendimento e demanda.

Para os indicadores também há certa dificuldade, pois mesmo em dados oficiais pode haver erros amostrais existentes nas estimativas pontuais de pesquisas ou desatualização de dados; a periodicidade do Censo é um fator limitador para o acompanhamento de uma série de variáveis socioeconômicas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

O Relatório do 2º Ciclo 2018- INEP aponta somente índices alcançados em cada meta à nível federal e à Região Sul e, algumas metas apresentam os resultados por estados. Os resultados dos municípios são de tabelas estatísticas, dados municipais ou de relatórios anteriores e, portanto, desatualizados.

Em relação ao monitoramento e avaliação do ano 2018 é possível concluir a respeito de cada meta do PME de Maravilha:

-Meta 01= alcançada;

-Meta 02= não alcançada. Pelos índices está abaixo da meta estipulada;

-Meta 03= não alcançada. Há muitos desafios para a universalização e conclusão do Ensino Médio;

-Meta 04=alcançada em parte. A universalização do atendimento da educação inclusiva está garantida, porém a inclusão em classes regulares não alcançou 100%, embora esteja muito próximo;

-Meta 05=não alcançada. Os índices de proficiência em leitura e escrita são positivos, apesar de não alcançar 100%, respectivamente. O índice em matemática indica proficiência insuficiente e inspira constituir mecanismos para sanar as deficiência;

-Meta 06=alcançada em parte. Quanto ao percentual de escolas que atendem no mínimo 7h diárias está alcançado. No entanto, em relação ao percentual de alunos em tempo integral o índice está abaixo do estimado;

-Meta 07=alcançada em parte. A média do IDEB para os Anos Iniciais está além do estabelecido. A média do IDEB para os Anos Finais está abaixo do previsto. A meta do Ensino Médio precisa ser melhorada, embora próxima do índice esperado;

-Meta 08=não alcançada. Índices ainda a melhorar;

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

- Meta 09=não alcançada. A taxa de alfabetização da população com 15 ou mais está muito próxima da meta. Já a taxa de analfabetismo funcional de pessoas com 15 anos ou mais ainda é considerável e precisa ser reduzida;
- Meta 10=não alcançada. O município não apresentou registro de uma matrícula no EJA integrado ao ensino profissional;
- Meta 11=não alcançada. As matrículas em EPT de nível médio são em número reduzido;
- Meta 12=não alcançada. Há um número razoável de matrículas no ensino superior mas as estimativas não foram alcançadas;
- Meta 13=não alcançada. Sem números oficiais para o município;
- Meta 14=não alcançada. Sem números oficiais para o município;
- Meta 15=não alcançada. Ao considerar dados do INEP em relação ao estado de Santa Catarina, ainda é preciso avançar no sentido de formação compatível com área de atuação. Ao considerar somente os concursados da Rede Municipal, todos possuem graduação ou pós-graduação na área em que atuam. Os contratados em caráter temporário, em alguns casos de Educação Especial, não são habilitados;
- Meta 16= alcançada. O incentivo acontece em decorrência do próprio Plano de Carreira e a formação continuada é garantida anualmente;
- Meta 17= alcançada. Plano de carreira atualizado com direitos garantidos como regência de classe, hora-atividade, Piso Nacional, progressões, etc;
- Meta 18= alcançada. Gestão democrática efetivada em Lei pela lei do Sistema Municipal de Ensino (Lei 3.840/2015), Conselhos instituídos e atuantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

-Meta 19=não alcançada. Sem indicadores oficiais consistentes para traçar paralelos.

Portanto, há muito a ser desenvolvido ou aprimorado. O monitoramento é um exercício contínuo de aproximação da gestão ao desejo da sociedade, em um trabalho coletivo e democrático, em que o estudante é o grande beneficiado. O monitoramento anual também não é tarefa simples, considerando a importância do documento e sua abrangência.

MARAVILHA, 21 de Março de 2019.

Adriana Dias

Controle Interno

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Maravilha – SC.

PARECER

Nós, membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Maravilha– SC,**

Instituído pela Lei Municipal nº 3301/2008, de 18 de abril de 2008, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2018 foram na ordem de **R\$ 10.134.468,06** (dez milhões, cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

*Rendimentos financeiros de **R\$ 12.340,72**.

*Saldo financeiro exercício anterior: **R\$ 127.263,76** (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

*Total: **R\$ 10.274.072, 54** (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60%: o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de **R\$ 9.365.127,31** (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), representando o percentual de **91,16%** e,
- Recursos do FUNDEB 40%: o valor recebido foi aplicado na manutenção do ensino, correspondendo a **R\$ 581.691,87** (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)
- Sendo que o saldo bancário em 31/12/2018 é de **R\$ 327.253, 36** (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) reprogramado para 2019.

Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018.

MEMBROS DO CONSELHO

Diones Benetti

PRESIDENTE – Diones Benetti

Raquel Rollwagen

SECRETÁRIA – Raquel Rollwagen

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Neiva Fatima Carnette / Greiciane Simionatto

Ivandra Teresa Karling

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Ivandra Teresa Karling / Terezinha Marlene Salamin Seben

Sidinei Comin, Kelly Sheis Lucca

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais

Sidinei Comin / Kelly Lucca

Danusa Larissa Klement, Diones Benetti

Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Diones Benetti / Danusa Larissa Klement

Elenir Teresinha Becker, Ediane Sausen, Cristiane Regina Storch

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal O: *Domenico*

Elenir Teresinha Becker / Rosane Jommertz Castanha

Ediane Sausen / Cristiane Regina Storch Di Domenico

Raquel Rollwagen

REPRESENTANTES do PODER EXECUTIVO

Raquel Rollwagen / Cátia Agostini

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Ruan Pablo Schneider / Emerson Da Silva Moraes

Representante do Conselho Municipal de Educação

Veroni Neu Carraro / Lurdes Devenci Vendrame

Felipe Pinto Ponciano

Representante dos Estudantes da Educação Básica – Indicado pela Entidade dos Estudantes Secundaristas

Felipe Pinto Ponciano / Cleiciane Lauermann

Representante do Conselho Tutelar

Eliane Fernandes Dos Santos Lermen / Marçal Piccoli Hoffmann

Maravilha – SC, 15 de fevereiro de 2019.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 1.496/2019 Florianópolis, 12, de fevereiro de 2019.

REF: Informações sobre despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços relacionados a atividade fim do ente público.

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca das despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio de contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, inclusive as contratações resultantes de contratos de gestão, cujos dados devem ser informados conforme segue:

Unidade Gestora	N.º empenho	Credor	Valor NE	Valor da despesa com pessoal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA – FUNDO DE SAÚDE	491/2018	S & S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME	R\$ 77.120,01	R\$ 77.120,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA – FUNDO DE SAÚDE	6100/2018	S & S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME	R\$ 172.466,67	R\$ 172.466,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA – FUNDO DE SAÚDE	1159/2018	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE MARAVILHA	R\$ 24.968,56	R\$ 24.968,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA – FUNDO DE SAÚDE	8469/2018	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE MARAVILHA	R\$ 9.185,40	R\$ 9.185,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA – FUNDO DE SAÚDE	10847/2018	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE MARAVILHA	R\$ 18.370,80	R\$ 18.370,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	342/2018 e 13470/2018	AMERIOS – ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS	R\$ 503.791,51	R\$ 318.396,23
Total por Unidade Gestora			R\$ 805.902,95	R\$ 620.507,67
Total Geral			R\$ 805.902,95	R\$ 620.507,67

Obs.: NÃO Relacionar os empenhos classificados no grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos.

As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno e farão parte da Prestação de Contas do Prefeito do ano de 2018.

Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

Informamos ainda, fica sujeito o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do


Regimento Interno caso não atenda a solicitação.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios

Adriana Dias
Controladora Interna
Mat. N° 4.130-0

Assinatura



CLEITON BORGARO
Secretário de Planej. Adm. e Fazenda
Município de Maravilha - SC
CPF 063.229.439-60

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Maravilha / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

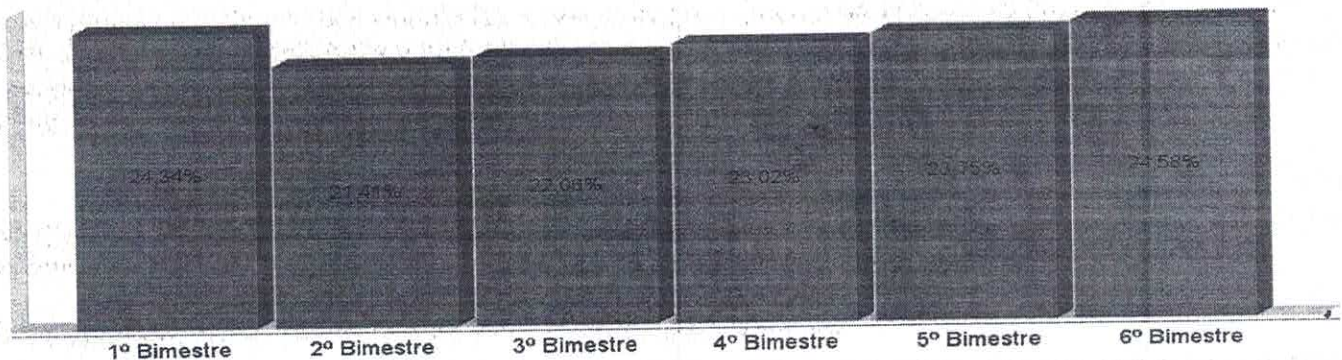
X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Valor aplicado em 2018 através do Fundo Municipal de Saúde

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Convênios	8.052.188,20	6.627.609,68	6.236.051,03
Recursos Próprios	13.577.063,32	13.538.193,87	13.344.523,17
TOTAL	21.629.251,52	20.165.803,55	19.580.574,20

Demonstrativo Aplicação Saúde 15%



Maravilha(SC), ___ de Fevereiro de 2019

Eliane B. Schossler
Eliane Schossler
Presidente do Conselho de Saúde

a saúde especializada. Foram adquiridos 02 (dois) focos cirúrgicos cada um no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ata 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro reuniram-se na sala da Prefeitura Municipal e membros do Conselho Municipal da Saúde para participar da reunião com a pauta: Prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde; Relatório Anual do Terceiro Trimestre, Perspectiva para 2019. A secretária do Conselho Juliane R. Magalhães deu as boas vindas a todos os presentes, justificando a ausência da secretária de saúde Senhora Miruane Sartori que precisou ir a São Miguel do Oeste (AM) participar de uma reunião de emergência. Rozinei iniciou a reunião apresentando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde que foi aprovada por todos. Rozinei tomou o assunto da prestação de contas do ano de 2018

infernidade as municipais os repasse que
realizada para Apai a Hospital São José
também comenta da quantidade de medica-
mentos que são fornecida nas pessoas raras
e acabam não tomando, maria também in-
fatizou que há uma grande falta de paciente
que procuram para fazer exames laboratoriais
também não comparecem. Janice explica que
agora as agendas dos dentista estão abuta,
isso é marcações para dentista aconte todos
os dias e não só mais um dia por semana,
o paciente já sai do consultório odontológico
com a data do próximo atendimento, e que as
emergências continuam sendo atendida na hora
explicou também que hoje tem uma nova lei
da Vigilância que todo o instrumental deve ser
trocado de 15 em 15 dias (esterilizado). dando con-
tinuidade. Rozinei falou que o Hospital São
José recebeu de uma emenda parlamentar uma
no valor de R\$ 300.000,00 (Trezenta mil reais) para
aquisição de equipamento e material permanente
para a unidade de atenção a saúde especializada
Duas lavadoras Extratoras no valor de R\$ 95.000,00
cada uma, uma Calandria no valor de R\$ 50.000,00 e
duas autoclavadoras no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil
reais) cada uma. Nº da Proposta: 985/97/18 - col. contínuo
nº 87063/2018, e a outra emenda é no valor de
R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos e dez reais) para aq-
uisição de equipamento e material permanente para
a unidade de atenção a saúde especializada, pro-
adquirida dois monitores multiparamétrico cada
um no valor de R\$ 35.105,14 (trinta e cinco mil e cento
e cinco reais com quatorze centavos), Rozinei explicou

fichando o valor fixo de R\$ 8,00 (oito reais) por f
tante, totalizando o valor fixo de R\$ 200,000,00
zenta mil reais) por mês, esplanou ainda que
secretaria de saúde recebeu uma emenda
mentar no valor de R\$ 350,000,00 (trezentos e cinco
mil reais), do Deputado Estadual Mauro Di Noci
que será destinada para realizar cirurgias. R
ressaltou que o Hospital atende em média 80
pessoas por dia. Recibia questionou se os outros
cipios também contribuem com o hospital, R
falou que ajudam com o mesmo valor R\$ 8,00 (o
oito) por habitante. Foi comunicado também que
nossos dois pediatras que atendem nos posto
saúde pediram a demissão e que a secretária
saúde miruone Sartou já conversou com o ped
D. Máris para voltar atender até que seja co
de novo pediatras. Janice informou que a pe
de 2ª quinzena de março irá começar os visi
(escovação) nas escolas e que nos dias 13 e 14
março os dentistas irão participar de um
de calibração. Não havendo mais nada a tratar
Juliane lavou a presente ata que será lida
nada por todos os presentes. Juliane R. Mozlauer
Nelson M. M. Taborda Sérgio L. Balthazar Juliano S
Rozine Hon. Eliane B. Schonen

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2018, para todos os fins legais.

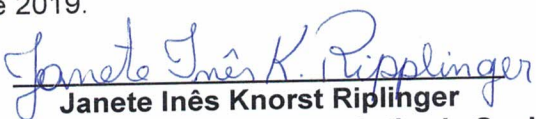
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Valor aplicado em 2018 através do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Convênios	563.988,40	544.970,05	511.185,34
Recursos Próprios	3.086.573,30	3.066.216,97	3.007.594,06
TOTAL	3.650.561,70	3.611.187,02	3.518.779,40

Maravilha(SC), ___ de Fevereiro de 2019.


Janete Inês Knorst Ripplinger
Presidente Conselho de Assistência Social

Ata 07/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, com início as 10 horas, na sala de reunião do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para uma importante reunião. Dando início a presidente do CMAS Janete Inês Knorst Riplinger, deu as boas-vindas a todos, agradecendo a presença, passando a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social Kathiucya Lara Immig, onde agradeceu a presença dos conselheiros e colocou em avaliação e aprovação do conselho, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao período financeiro do exercício de 2018. Os valores aplicados em 2018 através do Fundo Municipal de Assistência Social foram:

Convênios- empenhado R\$ 563.988,40 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) liquidado R\$ 544.970,05 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinco centavos) pago R\$ 511.185,34 (quinhentos e onze mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Recursos Próprios- empenhado R\$ 3.086.573,30 (três milhões oitenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) liquidado R\$ 3.066.216,97 (três milhões sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) pago R\$ 3.007.594,06 (três milhões sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Sendo o total empenhado o valor de R\$ 3.650.561,70 (três milhões seiscentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) o total liquidado R\$ 3.611.187,02 (três milhões seiscentos e onze mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos) e efetivamente pago 3.518.779,40 (três milhões quinhentos e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). A mesma foi aprovado por todos. Kathiucya também falou da obra que está sendo finalizada do CREAS, no Jardim América II, relatando aos conselheiros a preocupação em função da sua localização, pois os usuários do CREAS vão ter muita dificuldade de chegar até o equipamento em função da distância. Karina também relatou todo o trabalho que está sendo realizado para a erradicação do trabalho infantil na cidade das crianças. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião sendo lavrada a presente ata.

Karina Vinchoni
Janete Inês Knorst Riplinger
Kathiucya Lara Immig
Alcides Schaefer
Marcia Borden
Jonas Augusto Janete Inês K. Riplinger

Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
 Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
 CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE MARAVILHA - SC.

AValiação DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, **DECLARA** que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Maravilha - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2018, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo Recursos Recebidos

Unidade	Valor
Recursos Recebidos Município	53.655,55
Recursos Recebidos Estado	0,00
Recursos Recebidos União	0,00
Total Recursos	53.655,55

Maravilha(SC), ___ de Fevereiro de 2019.



Eneci Gruber
 Presidente Conselho do Idoso

Ata número 02/2019

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, nas dependências do CRAS, reuniu-se o Conselho Municipal do Idoso, para uma reunião a fim de tratar dos seguintes assuntos: dando abertura a Presidente Eneci Gruber deu as boas vindas, agradecendo a presença de todos. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social Kathiucya colocou em análise a prestação de contas do recursos recebidos para a execução de políticas voltadas aos idosos relativas ao período financeiro do exercício de 2018, sendo recursos recebidos do município no valor de R\$ 53.655,55 (cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo a mesma aprovada por todos. Kathiucya também explanou que a Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será no dia 22 de março, às 13:30h no Lar de Convivência com a participação dos municípios de São Miguel da Boa Vista e Bom Jesus do Oeste, onde o tema central é: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas. Liamar também informou que a troca dos membros do Conselho Municipal do Idoso acontecerá após a Conferência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrada a presente ata.

Marina So. Campan, Eneci Gruber, Kathiucya, Liamar Redrose, Antonio Blumhardt, Laura Lindome, Kathiucya, Lara Immo

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE (CMDIA), DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2018

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

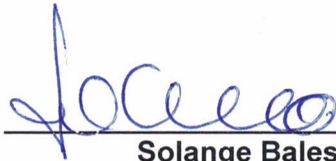
IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Valor aplicado em 2018 através do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Convênio FIA	12.518,35	3.318,35	519,55
Recursos Próprios	647,42	647,42	647,42
TOTAL	13.165,77	3.965,77	1166,97

Maravilha(SC), 15 de Fevereiro de 2019.



Solange Balestreri

Presidente Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Aos quinze dias de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas, nas dependências do CRAS, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para uma reunião a fim de tratar dos seguintes assuntos: dando abertura a Presidente Solange Balestreri deu as boas vindas, agradecendo a presença de todos. Em seguida fez a prestação de contas do recurso do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) com referência ao ano de 2018. Sendo que foi empenhado o valor de R\$ 12.518,35 para a revisão do Plano Decenal e a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor que será pago é de R\$ 9.200. Até o momento foi pago o valor de R\$ 519,55, ficando o referido valor que ainda falta liquidar para o ano de 2019, quando da conclusão dos trabalhos pelo Doutor André Viana. Dando sequência a reunião a Secretária da Assistência Social Kathiucya Lara Imming, explanou sobre a revisão do Plano Decenal, onde os trabalhos desta manhã serão conduzidos pelo Doutor André Viana. Sendo o que tinha, eu Marisete Perondi, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Marisete M. Perondi
Marta Berni
Zeatuz M. Zedersch
Nina J. Camillo
Kathiucya Imming
Sereia Mathe



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	85.842.067,45	70.940.168,04
Ordinária	29.465.404,15	22.679.321,23
Vinculada	56.376.663,30	48.260.846,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.409.238,78	922.995,07
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.409.238,78	922.995,07
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.486.584,29	9.770.965,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.531.522,06	1.523.706,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.290.576,73	2.187.720,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.664.485,50	6.059.537,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.009.696,61	7.787.720,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.985.961,34	7.769.624,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	18.096,44
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	107.747.587,13	89.421.849,09





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	80.471.993,65	69.324.142,02
Ordinária	28.703.344,63	26.710.888,67
Vinculada	51.768.649,02	42.613.253,35
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.299.805,60	2.805.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.299.805,60	2.805.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.974.691,46	9.283.010,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.168.817,57	959.537,61
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.180.494,37	2.331.893,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.625.379,52	5.991.579,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.001.096,42	8.009.696,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.977.361,15	7.985.961,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	23.735,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	107.747.587,13	89.421.849,09




Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	38.152.504,62
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	38.152.504,62
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.870.937,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.322.559,30
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50.893,50
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	49.498,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.238.311,70
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	119.975,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	119.562,62
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	162.762,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.093.021,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.053.787,11
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	44.541,42
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.620.866,32
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.338.469,39
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	291.109,10
	36 - Salário-Educação	1.070.910,64
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	479.563,05
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.810.329,73
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.762,51
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	398.111,80
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	316.480,53
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.680.233,77
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	56.398.689,09





Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

TOTAL GERAL (I + II)

94.551.193,71





Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.687.100,47
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.687.100,47
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22.025,79
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	22.025,79
	TOTAL GERAL (I + II)	8.709.126,26




Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	28.703.344,63
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	28.703.344,63
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.535.736,79
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.577.063,32
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.518,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.198.880,47
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	160.750,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	93.039,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	138.723,62
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.657.543,52
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	585.471,87
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	233.676,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.064.429,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.281.161,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	330.311,54
	36 - Salário-Educação	1.064.798,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	506.539,23
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.486.563,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	349.208,69
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	411.036,49
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	401.195,22
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.680.000,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	51.768.649,02
	TOTAL GERAL (I + II)	80.471.993,65


Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.972.312,25
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.972.312,25
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130.000,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	340.000,00
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	52.479,25
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.880,18
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	90.071,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	42.832,72
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.692,72
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	136.467,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	347.263,76
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	100.000,00
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	93.782,13
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	343.748,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	380.151,75
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	757.400,46
	36 - Salário-Educação	78.797,58
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	69.119,42
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	924.914,64
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	26.179,95
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	16.758,51
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	31.108,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.013.649,09
	TOTAL GERAL (I + II)	7.985.961,34





Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	23.735,27
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	23.735,27




Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.501.618,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	4.501.618,56
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.488,45
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	321.775,78
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	102.031,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.146,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.544,54
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.488,85
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.570,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	112.769,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	323.473,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.780,00
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	70.291,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.035.007,75
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.381.651,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	210.699,75
	36 - Salário-Educação	93.698,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.527,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.827.946,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	172.896,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.655,44
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	217.299,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	9.475.742,59
	TOTAL GERAL (I + II)	13.977.361,15



**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	23.735,27
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	23.735,27



**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.977.361,15	7.985.961,34
Créditos a Curto Prazo	313.098,96	91.893,20
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	113.098,96	91.893,20
Dívida Ativa Não Tributária	200.000,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	69.774,21	81.358,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	75.490,91	4.910,00
Total do Ativo Circulante	14.435.725,23	8.164.123,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.048.852,21	6.772.126,26
Créditos a Longo Prazo	6.011.516,05	6.734.790,10
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.002.168,08	2.984.260,96
Dívida Ativa Tributária	1.627.857,96	3.750.529,14
Dívida Ativa Não Tributária	1.381.490,01	0,00

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	37.336,16	37.336,16
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	12.000,00	12.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	12.000,00	12.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	55.448.375,67	44.122.370,06
Bens Móveis	14.614.027,24	13.610.033,91
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	40.834.348,43	30.512.336,15
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	61.509.227,88	50.906.496,32
TOTAL DO ATIVO	75.944.953,11	59.070.619,62

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.154.033,75	2.942.173,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	30.573,92	30.573,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.548.543,42	1.568.961,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	53.749,77	48.681,65
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	344.057,89	304.951,91
Total do Passivo Circulante	7.130.958,75	4.895.342,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.382.777,91	2.600.470,25
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.680.000,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	438.764,74	438.764,74
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	5.501.542,65	3.039.234,99
TOTAL DO PASSIVO	12.632.501,40	7.934.577,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	15.850.734,79	15.850.734,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	47.461.716,92	35.285.307,10
Resultado do Exercício	12.176.409,82	8.433.709,16
Resultado de Exercícios Anteriores	35.285.307,10	26.851.597,94
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	63.312.451,71	51.136.041,89
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.944.953,11	59.070.619,62





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	14.001.096,42	8.009.696,61
ATIVO PERMANENTE	61.943.856,69	51.060.923,01
Total do Ativo	75.944.953,11	59.070.619,62
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.166.156,68	4.021.986,70
PASSIVO PERMANENTE	9.997.866,78	5.439.539,77
Total do Passivo	16.164.023,46	9.461.526,47
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	59.780.929,65	49.609.093,15





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.750.417,40	1.070.417,40
Direitos Contratuais	1.768.548,01	1.768.548,01
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.518.965,41	2.838.965,41

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	62.857.981,05	43.603.949,33
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	62.857.981,05	43.603.949,33





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.794.912,49	2.614.246,91
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.441,16	4.092,41
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.580,87	46.504,52
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	90.032,60	51.657,45
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.146,15	3.634,78
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.330,11
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.855,45	37.274,96
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.649,07	23.784,47
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	94.730,14	101.847,46
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.691,23	2.783,79
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	1.126,00
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	27.542,57	79.282,86
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.734.996,88	116.559,40
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.250.281,41	139.327,03
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	200.026,02	350.092,99
36 - Salário-Educação	4.097,02	0,00
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.820,92	38.317,55
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.353.030,43	343.111,75
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	15.005,16
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	11.913,12	16.730,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	175.192,21	0,00
TOTAL	7.834.939,74	3.987.709,91



Município de Maravilha
Estado de Santa Catarina
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), MARAVILHA - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Maravilha(SC), 25 de Abril de 2019

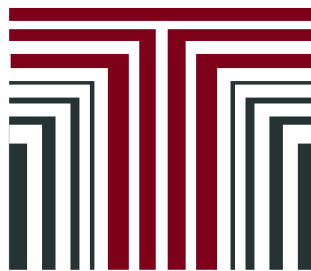
Claudio Ranzi
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

ATA n° 44/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões anexa a Prefeitura Municipal, cito a Avenida Euclides da Cunha, número sessenta, Centro, Maravilha, SC, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) gestão 2019-2022. Inicialmente foram dadas as boas vindas pela Nutricionista Cristiane Maria Chitolina Tremea e pela Assessora Fabiana Grandó. Na sequência Fabiana Grandó expôs os relatórios dos recursos recebidos do FNDE no ano de 2018 referente a alimentação escolar, no valor total de R\$ 294.330,00 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta reais). O conselho deu o parecer favorável à aprovação dos recursos recebidos de 2018. Explanou também sobre o funcionamento do sistema do SIGPC e SIGECOM. A nutricionista Cristiane entregou a todos os conselheiros uma cartilha sobre o CAE. Foi discutido e elaborado o plano de ação para o ano de 2019, sendo que serão feitas visitas nas escolas e fornecedores, acompanhamento de licitações e chamadas públicas bem como, uma formação continuada com os manipuladores de alimentos e equipe responsável pelo recebimento dos alimentos nas escolas e no setor de alimentação escolar referente a qualidade dos alimentos recebidos, sendo este sugerido pelo presidente Cláudio. Todos os conselheiros terão uma carteirinha de identificação para terem acesso facilitado nas escolas, foi decidido deixar as mesmas na pasta do CAE. O conselheiro Silvino Giacomini, juntamente com a nutricionista Cristiane participaram da realização da chamada pública, sendo que os fornecedores que farão entrega de produtos para alimentação escolar serão: Cooperativa Copamar, Cooperativa Auriverde, Cooperativa Sabor Colonial, agricultor Nilson Kunz, e cooperativa Eco Frutas. Cristiane destacou a importância dos produtos orgânicos e a dificuldade de conseguir fornecedores enquadrados nas regras de fornecimento e instigou o CAE ser um parceiro no incentivo da produção orgânica em nossa cidade. Ficou agendado para o dia 17/05/2019 as visitas em algumas escolas. O presidente Cláudio Ranzi reforçou a importância da participação de todos os membros do conselho de forma construtiva, buscando sempre o melhor para os alunos. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

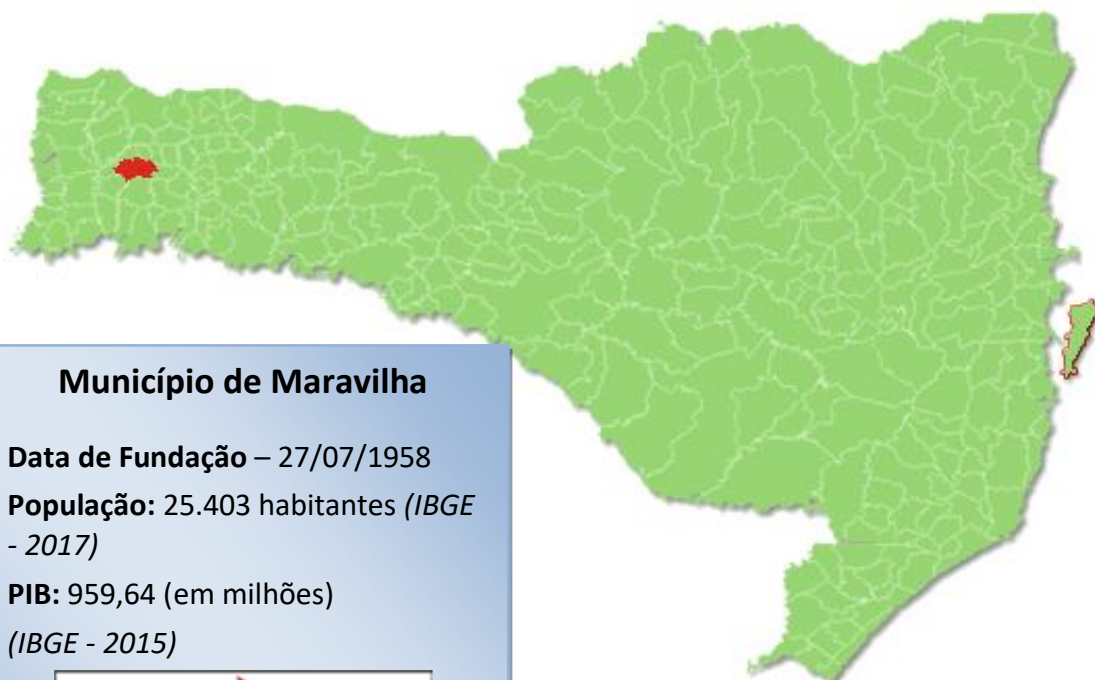
Márcia Baron Spier, Antônio Lourenço Tremea,
 Roseli N. Pupelli, Fabiana Grandó,
 Renan Michel Hoff, Isobel Rulins Selmeider, Patrícia Clem,
 Andersoni Becker, Ináclio Soares Chagas





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2018



Município de Maravilha

Data de Fundação – 27/07/1958

População: 25.403 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 959,64 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	48
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	49
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	51
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	52
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	53
CONCLUSÃO.....	54
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	56
APÊNDICE	57

PROCESSO	PCP 19/00394690
UNIDADE	Município de Maravilha
RESPONSÁVEL	Sra. Rosimar Maldaner - Prefeita Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas da Prefeita referente ao ano de 2018
RELATÓRIO N°	101/2019

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Maravilha, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Maravilha, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/08/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

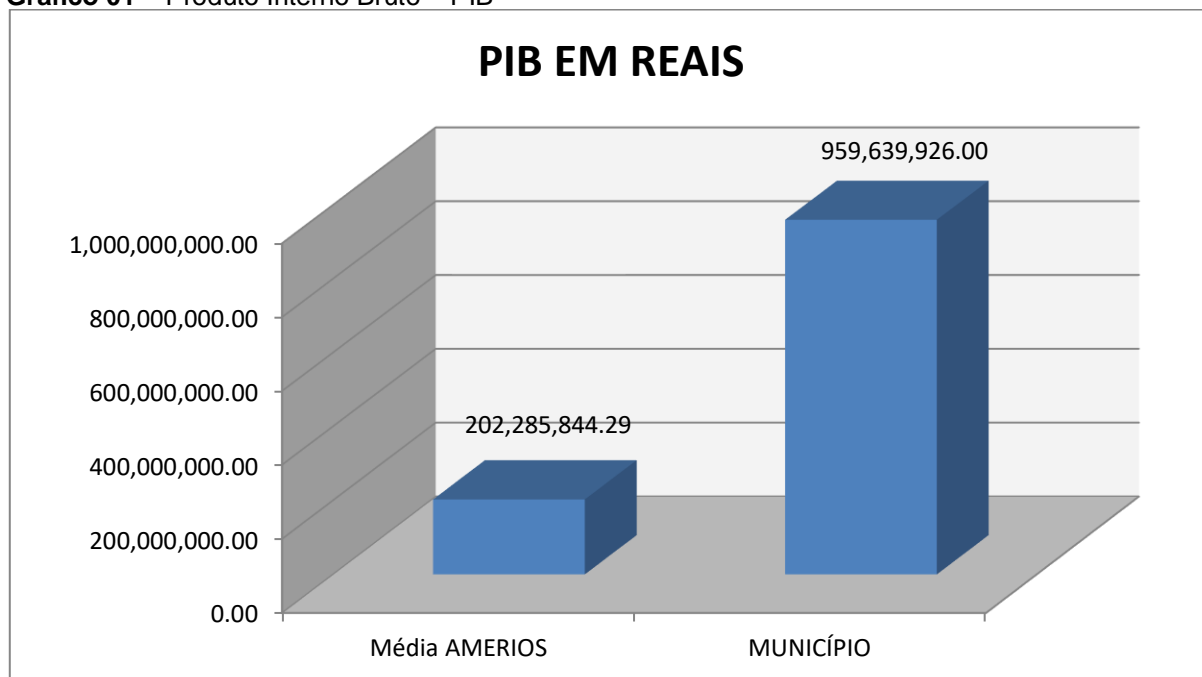
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Maravilha tem uma população estimada em 25.403¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 959.639.926,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 38.832,95, considerando uma população estimada em 2016 de 24.712 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

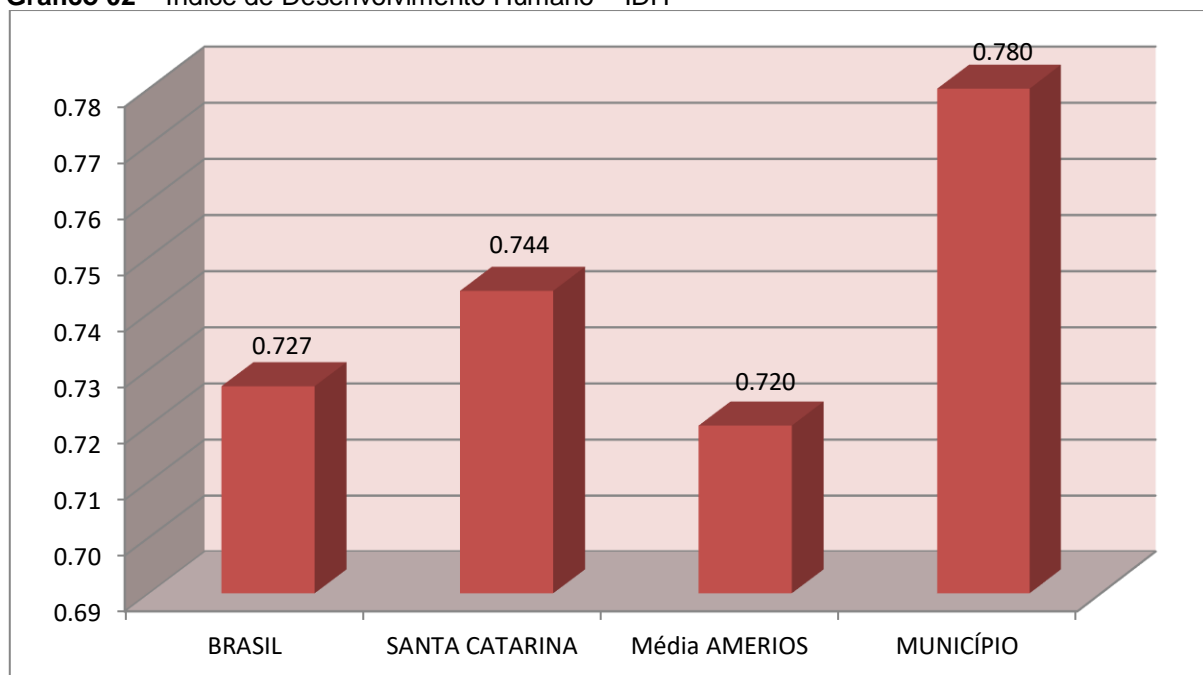
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Maravilha encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	4.037/2017	28/08/2017	72.497.900,00
LDO	4.040/2017	28/09/2017	72.497.900,00
LOA	4.047/2017	Não informado	
			DESPESA FIXADA

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.479.506,98**, correspondendo a **4,05%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.479.506,98, composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, ressaltando que os Fundos e/ou Fundações fazem parte do orçamento como Unidades Orçamentárias da Prefeitura.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	72.497.900,00	85.842.067,45	118,41
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	96.695.793,49	82.362.560,47	85,18
Superávit de Execução Orçamentária		3.479.506,98	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.> A divergência entre o resultado da execução orçamentária e a variação do patrimônio financeiro é resultante do cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 367.722,85.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Maravilha nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

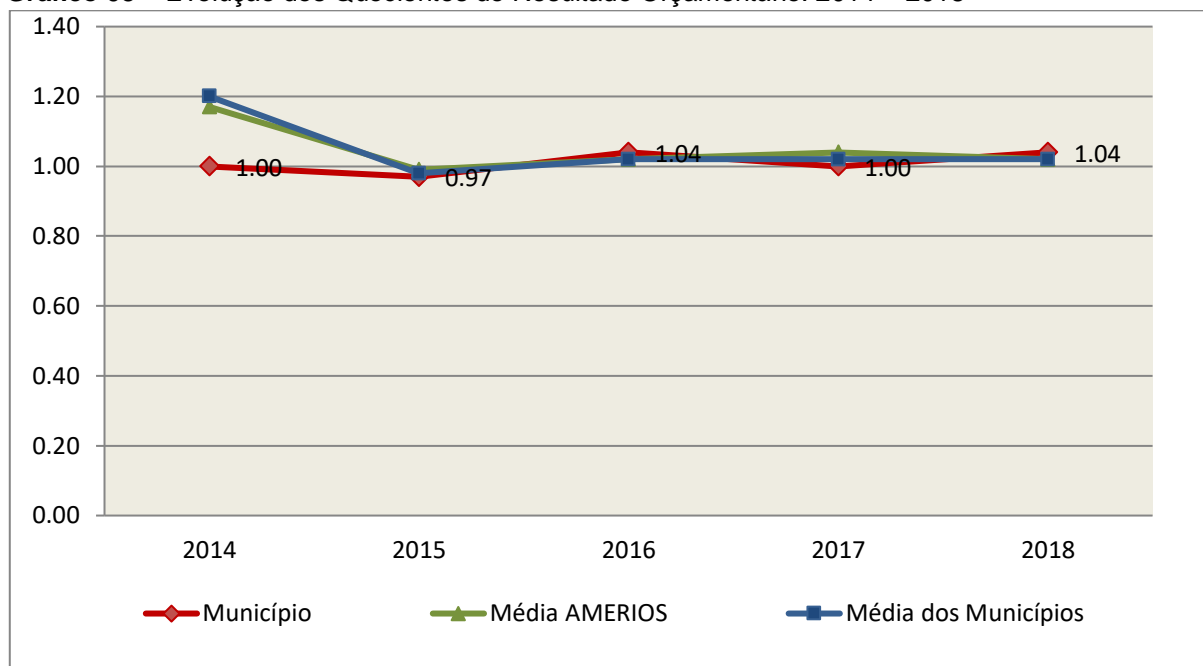
ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Receita realizada	55.817.575,16	62.363.909,53	71.805.837,27	70.940.168,04	85.842.067,45
2 Despesa executada	55.545.477,71	64.117.533,12	68.900.134,21	71.159.371,77	82.362.560,47
QUOCIENTE	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	0,97	1,04	1,00	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 85.842.067,45**, equivalendo a **118,41%** da receita orçada.

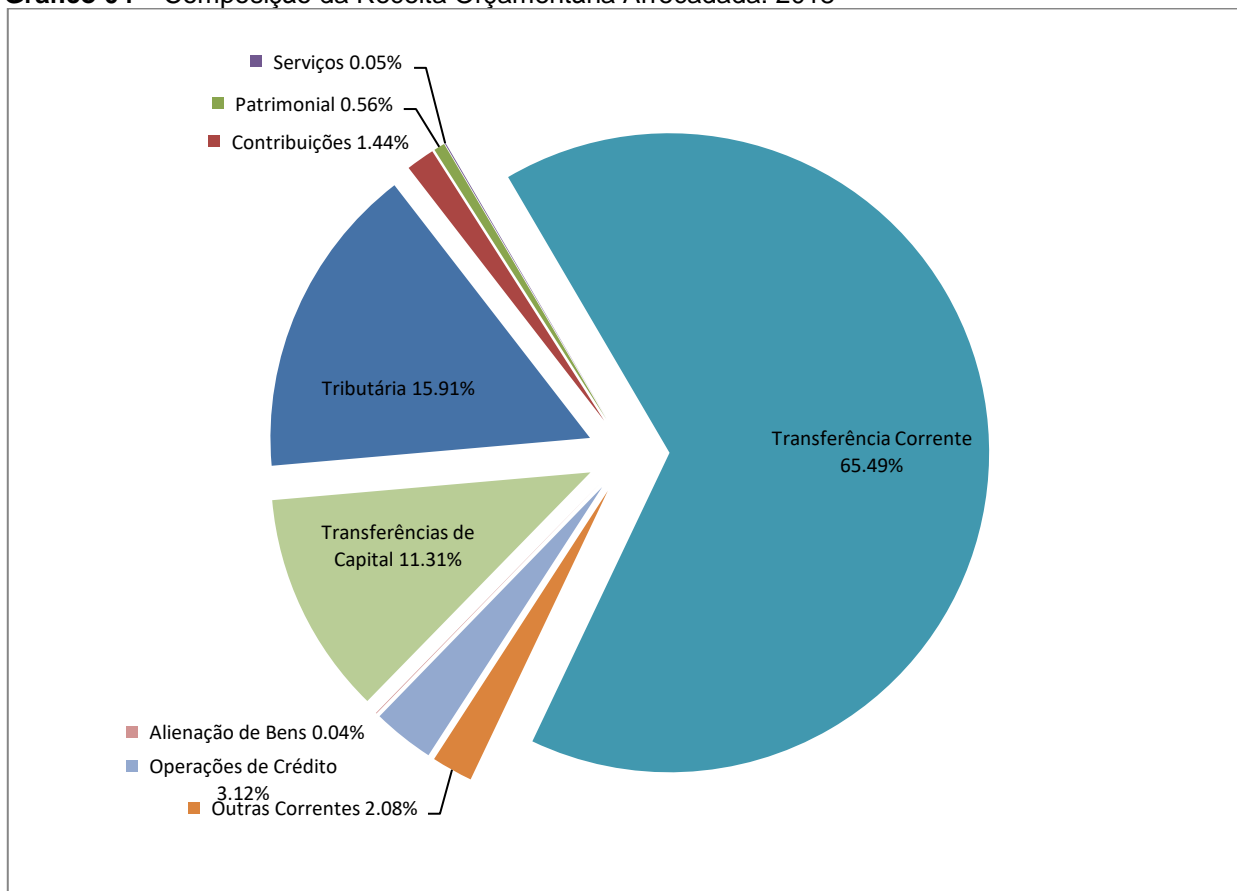
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.990.000,00	13.656.177,52	91,10
Receita de Contribuições	1.600.000,00	1.237.515,96	77,34
Receita Patrimonial	700.000,00	482.087,93	68,87
Receita de Serviços	100.000,00	41.038,94	41,04
Transferências Correntes	54.047.900,00	56.219.029,48	104,02
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1.789.382,05	175,43
RECEITA CORRENTE	72.457.900,00	73.425.231,88	101,34
Operações de Crédito	-	2.680.000,00	-
Alienação de Bens	-	31.330,00	-
Transferências de Capital	40.000,00	9.705.505,57	24.263,76
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	12.416.835,57	31.042,09
TOTAL DA RECEITA	72.497.900,00	85.842.067,45	118,41

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018

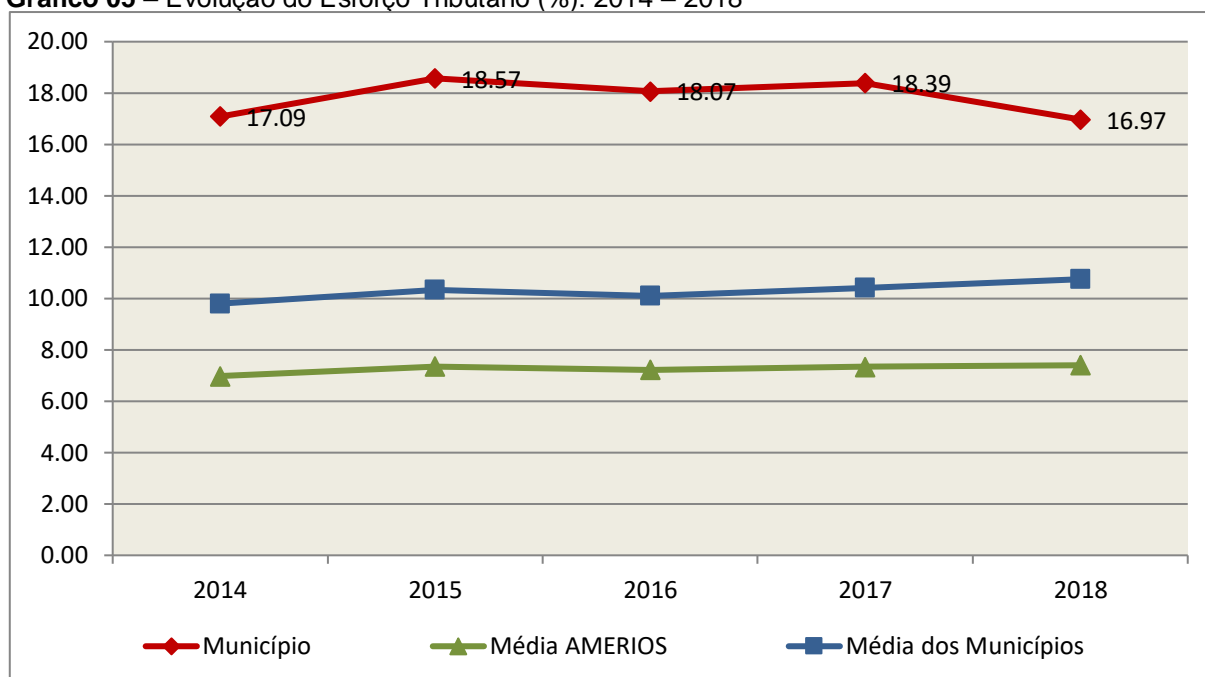


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **65,49%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

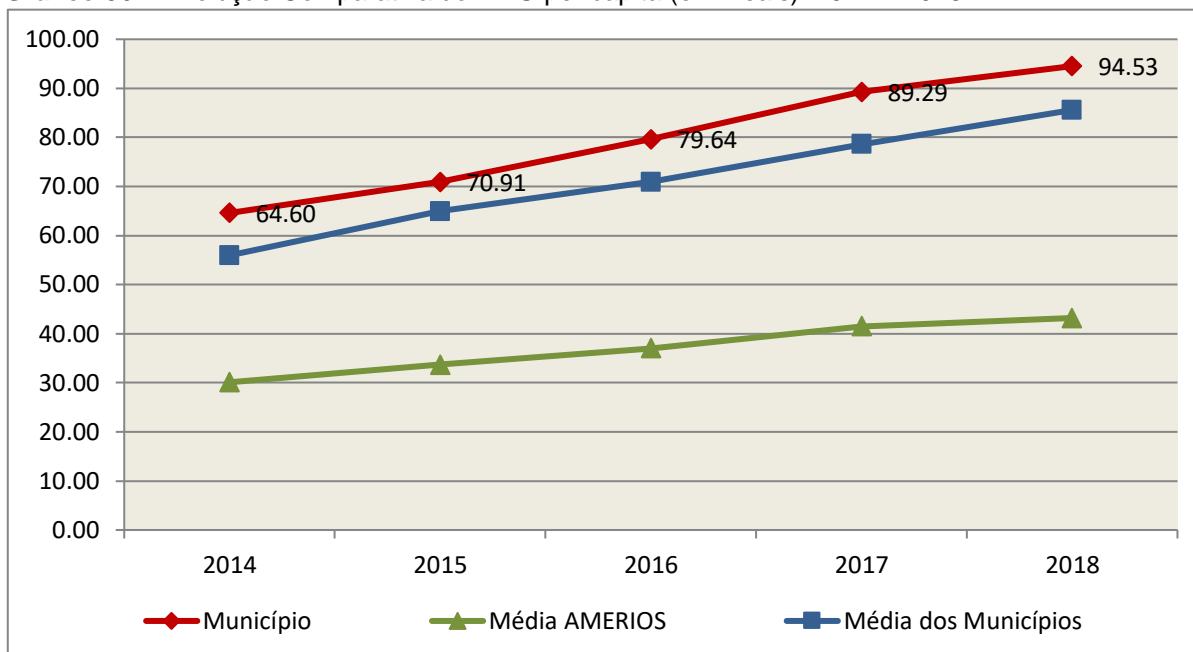


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

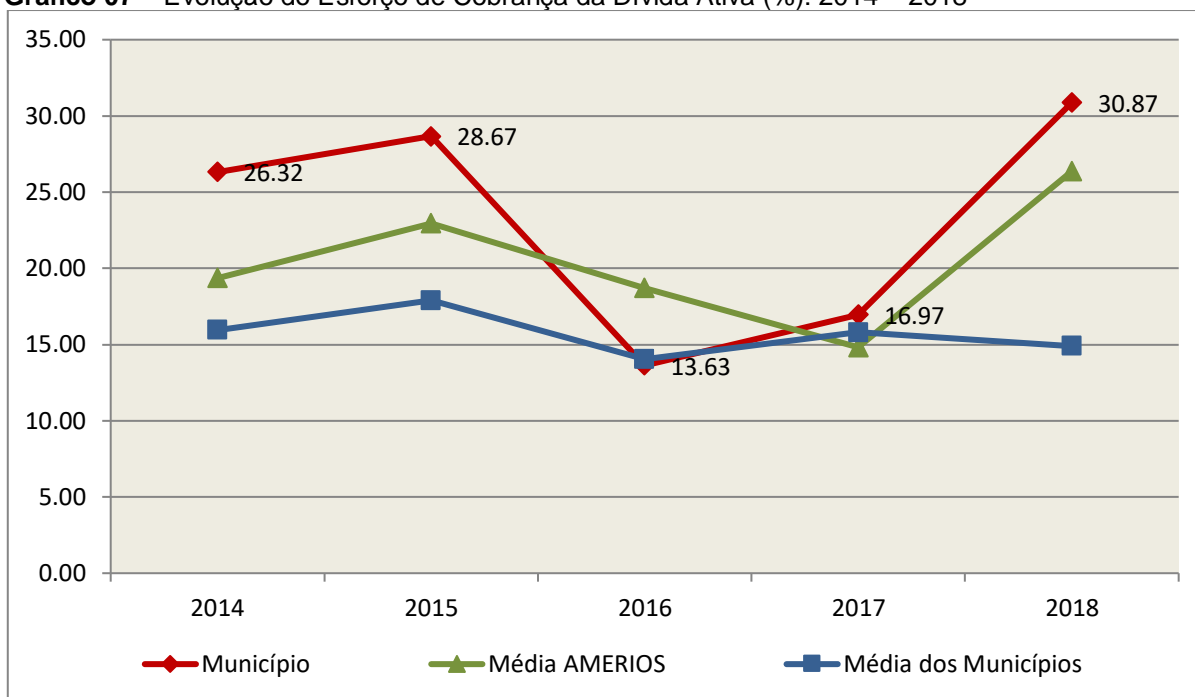
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.842.422,34	3.654.845,60	1.186.062,62	2.988.758,39	3.322.446,93

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.799.805,60	1.890.566,82	67,52
04-Administração	4.940.018,00	4.908.973,46	99,37
06-Segurança Pública	1.444.710,39	1.364.906,61	94,48
08-Assistência Social	4.296.025,47	3.663.727,47	85,28
10-Saúde	23.217.409,08	21.629.251,52	93,16
12-Educação	20.389.693,14	19.761.125,97	96,92
13-Cultura	786.415,00	785.148,92	99,84
15-Urbanismo	20.294.350,96	11.751.051,32	57,90
16-Habitação	710.534,42	374.202,25	52,66
18-Gestão Ambiental	95.000,00	44.683,15	47,03
20-Agricultura	6.751.764,93	5.819.155,54	86,19
22-Indústria	3.130.000,00	3.109.150,47	99,33
23-Comércio e Serviços	1.440.600,00	1.296.575,39	90,00
27-Desporto e Lazer	1.692.047,10	1.686.801,81	99,69
28-Encargos Especiais	4.529.205,00	4.277.239,77	94,44

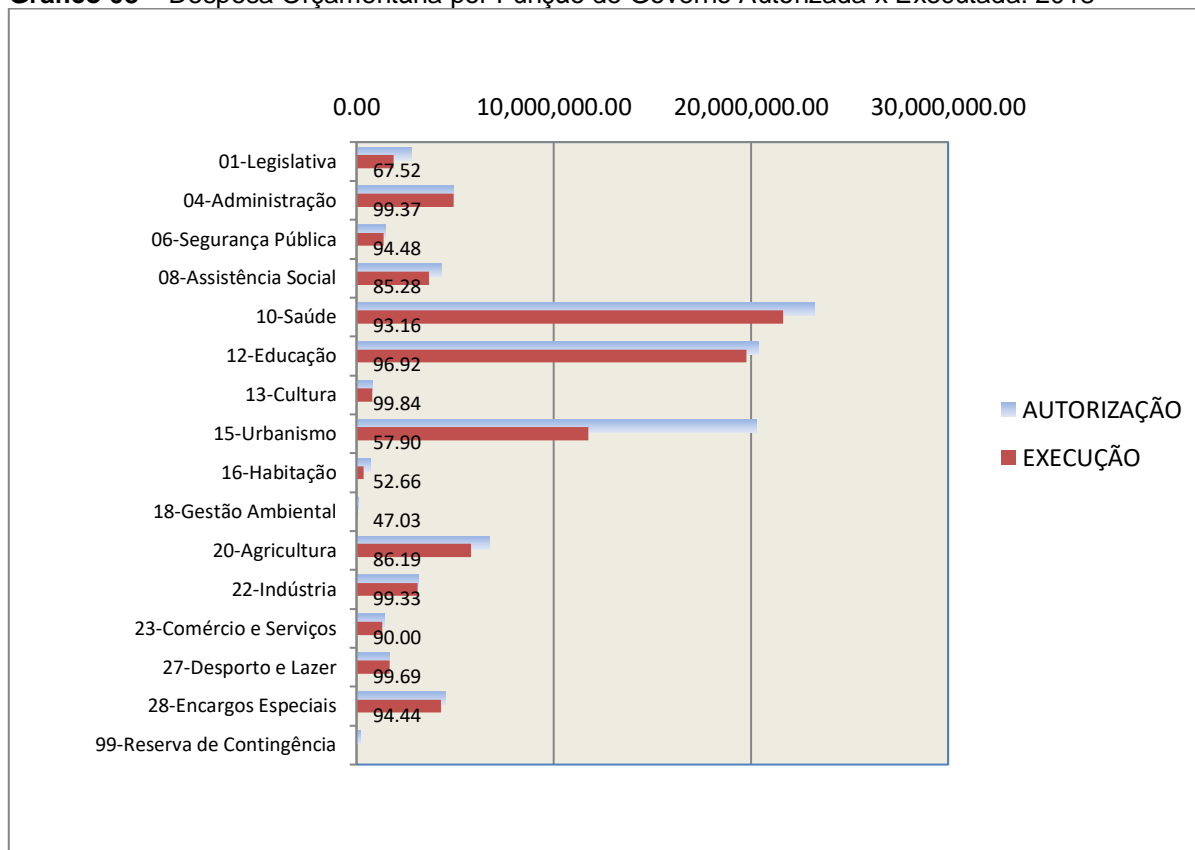
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	178.214,40	-	-
TOTAL DA DESPESA	96.695.793,49	82.362.560,47	85,18

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	1.339.411,71	1.523.750,40	1.740.737,22	1.882.004,93	1.890.566,82
04-Administração	3.595.303,10	3.828.418,22	4.259.943,46	4.528.506,69	4.908.973,46
06-Segurança Pública	1.048.243,69	716.557,75	514.891,14	1.493.275,42	1.364.906,61
08-Assistência Social	2.595.279,67	3.608.383,36	3.576.081,73	3.923.617,76	3.663.727,47
10-Saúde	13.800.660,32	16.611.026,46	20.278.233,89	19.393.047,25	21.629.251,52
12-Educação	16.053.096,82	16.597.937,80	17.055.595,31	17.559.967,35	19.761.125,97
13-Cultura	629.135,24	493.807,58	814.745,72	713.299,05	785.148,92
15-Urbanismo	5.418.470,07	7.418.959,99	7.429.677,73	8.093.934,34	11.751.051,32
16-Habitação	55.030,79	106.729,80	1.236.161,84	95.162,24	374.202,25
18-Gestão Ambiental	15.000,00	21.266,50	22.794,00	22.138,03	44.683,15
20-Agricultura	3.864.360,85	5.407.999,16	6.132.440,50	7.014.609,19	5.819.155,54
22-Indústria	1.280.313,72	486.656,07	1.001.716,84	499.846,78	3.109.150,47
23-Comércio e Serviços	435.977,34	1.793.560,48	604.847,78	731.246,18	1.296.575,39
26-Transporte	1.308.763,91	521.877,97	307.785,05	-	-
27-Desporto e Lazer	630.481,01	1.554.163,15	1.258.075,67	1.150.958,72	1.686.801,81
28-Encargos Especiais	3.475.949,47	3.426.438,43	2.619.631,15	4.104.533,02	4.277.239,77
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	55.545.477,71	64.117.533,12	68.853.359,03	71.206.146,95	82.362.560,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.401.229,96	4,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.391.610,14	9,48
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	2.272.907,68	4,00
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	971.605,63	1,71
Cota-Parte do ICMS	23.260.802,07	40,89
Cota-Parte do IPVA	3.779.443,56	6,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	361.450,54	0,64
Cota-Parte do FPM	15.929.294,04	28,00
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	690.256,55	1,21
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	707.481,90	1,24

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do ITR	12.962,01	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	75.351,68	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	458.610,47	0,81
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	568.608,34	1,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	56.881.614,57	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	690.256,55	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	707.481,90	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	55.483.876,12	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	82.109.215,22
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.683.983,34
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	73.425.231,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	73.425.231,88
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	73.025.231,88

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

Obs. Com relação da contabilização das receitas de emendas parlamentares, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Maravilha (em Reais): 2018

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	8.218.863,26	14.545.507,67	PASSIVO CIRCULANTE	4.995.922,12	7.233.240,19
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	7.985.961,34	14.039.841,15	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	3.042.753,13	5.256.315,19
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	91.893,20	313.098,96	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	30.573,92	30.573,92
Dívida Ativa Tributária	91.893,20	113.098,96	Fornecedores e Contas a Pag	1.568.961,51	1.548.543,42
Dívida Ativa Não Tributária	-	200.000,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	53.749,77	53.749,77
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	126.794,26	104.953,73	Demais Obrigações a Curto Prazo	304.951,91	344.057,89
<u>Estoques</u>	7.663,98	8.672,33			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	6.550,48	78.941,50			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.473.654,05	63.033.627,26	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.039.234,99	5.501.542,65
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	6.772.126,26	6.048.852,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.600.470,25	2.382.777,91
Créditos a Longo Prazo	6.734.790,10	6.011.516,05	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	2.680.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.984.260,96	3.002.168,08	Fornecedores a Longo Prazo	438.764,74	438.764,74
Dívida Ativa Tributária	3.750.529,14	1.627.857,96			
Dívida Ativa Não Tributária	-	1.381.490,01	TOTAL DO PASSIVO	8.035.157,11	12.734.782,84
Investimentos e Aplicações Temporárias à Longo Prazo	37.336,16	37.336,16			
<u>Investimentos</u>	12.000,00	12.000,00			
Demais Investimentos Permanentes	12.000,00	12.000,00			
<u>Imobilizado</u>	45.689.527,79	56.972.775,05			
Bens Móveis	14.108.372,29	15.118.681,04			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-93.918,79	-142.992,56			
Bens Imóveis	31.675.074,29	41.997.086,57	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.657.360,20	64.844.352,09
			Patrimônio Social e Capital Social	17.359.475,21	17.359.475,21

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
			Resultados Acumulados	35.297.884,99	47.484.876,88
			Resultado do Exercício	8.419.013,60	12.186.991,89
			Resultado de Exercícios Anteriores	26.878.871,39	35.297.884,99
TOTAL	60.692.517,31	77.579.134,93	TOTAL	60.692.517,31	77.579.134,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 7.834.939,74** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,44** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.847.229,83** passando de um Superávit de R\$ 3.987.709,91 para um Superávit de **R\$ 7.834.939,74**.

Registre-se que a Prefeitura, que agrega como Unidades orçamentárias os demais Fundos e/ou Fundações, apresentou um Superávit de **R\$ 7.834.939,74**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	8.009.696,61	14.063.576,42	6.053.879,81
Passivo Financeiro	4.021.986,70	6.228.636,68	2.206.649,98
Saldo Patrimonial Financeiro	3.987.709,91	7.834.939,74	3.847.229,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.> A divergência entre o resultado da execução orçamentária e a variação do patrimônio financeiro é resultante do cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 367.722,85.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Maravilha, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	10.441,16	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	4.580,87	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	90.032,60	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.146,15	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.855,45	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.649,07	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	94.730,14	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 1.691,23	1.691,23	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	27.542,57	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.734.996,88	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.250.281,41	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	200.026,02	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	4.097,02	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	21.820,92	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.353.030,43	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	11.913,12	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	175.192,21	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	5.040.027,25	
00 - Recursos Ordinários	2.794.912,49	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.794.912,49	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	55.545.477,71	64.117.533,12	68.853.359,03	71.206.146,95	82.362.560,47
2 Restos a Pagar	2.655.622,24	3.809.340,21	3.401.106,23	3.717.034,79	5.884.578,79
3 Ativo Financeiro	5.386.165,38	5.234.804,26	7.787.720,58	8.009.696,61	14.063.576,42
4 Passivo Financeiro	2.858.322,08	4.026.718,45	3.684.874,42	4.021.986,70	6.228.636,68

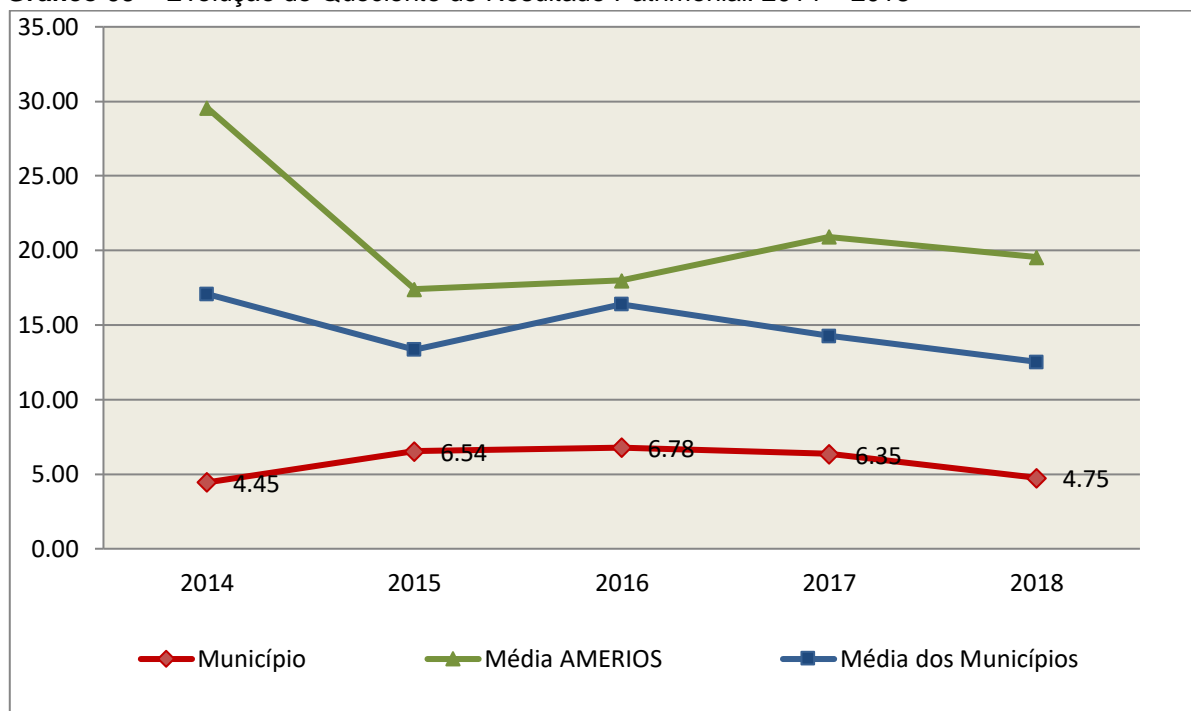
5 Ativo Real	22.387.579,11	34.189.102,58	50.661.879,82	60.692.517,31	77.579.134,93
6 Passivo Real	5.028.103,90	5.230.953,69	7.474.669,89	9.562.105,85	16.328.784,90
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,45	6,54	6,78	6,35	4,75
Situação Financeira (3÷4)	1,88	1,30	2,11	1,99	2,26
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,78	5,94	4,94	5,22	7,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



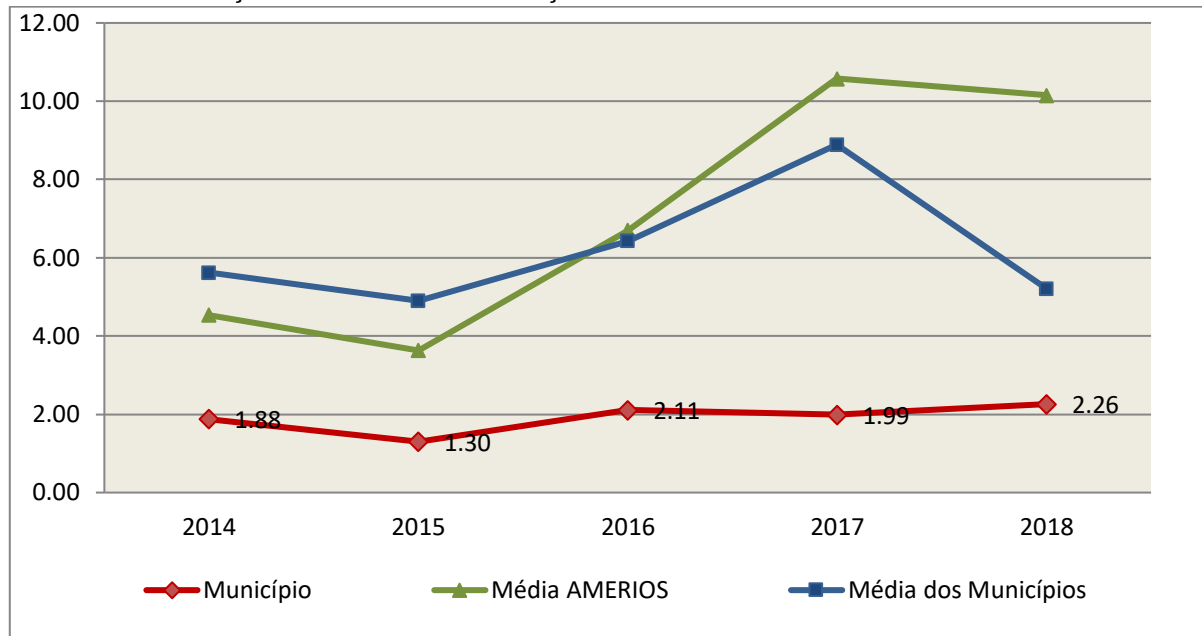
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **4,75** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

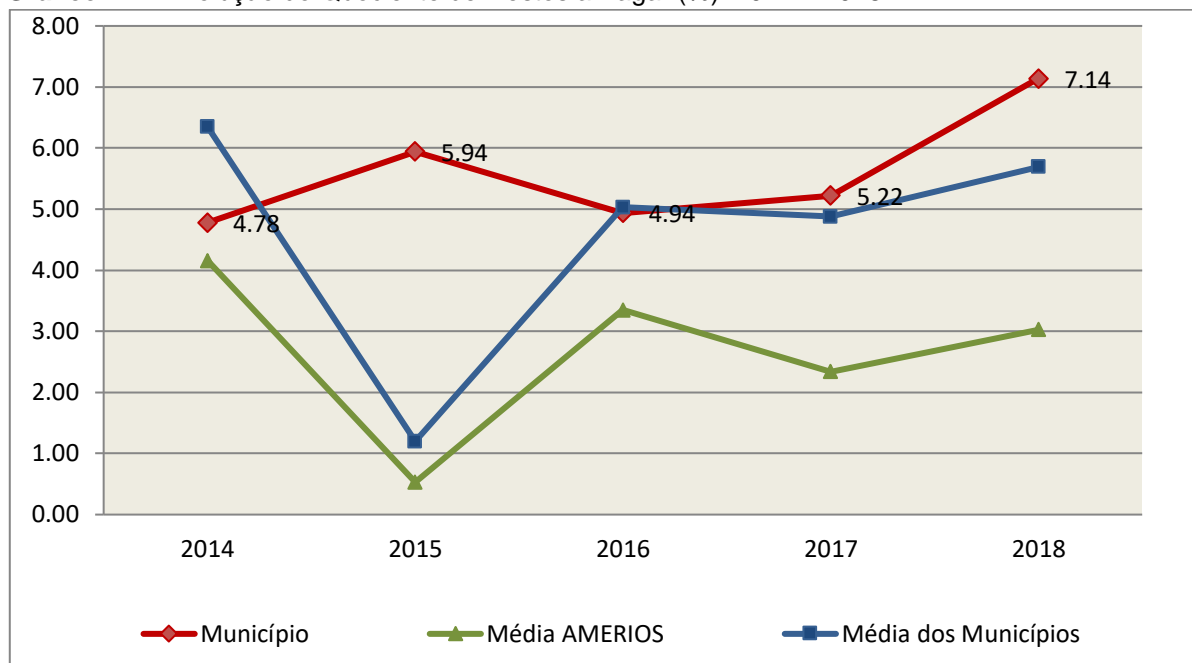
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,26** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Maravilha é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,14%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 12.981.007,89** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.658.426,47**, representando **8,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

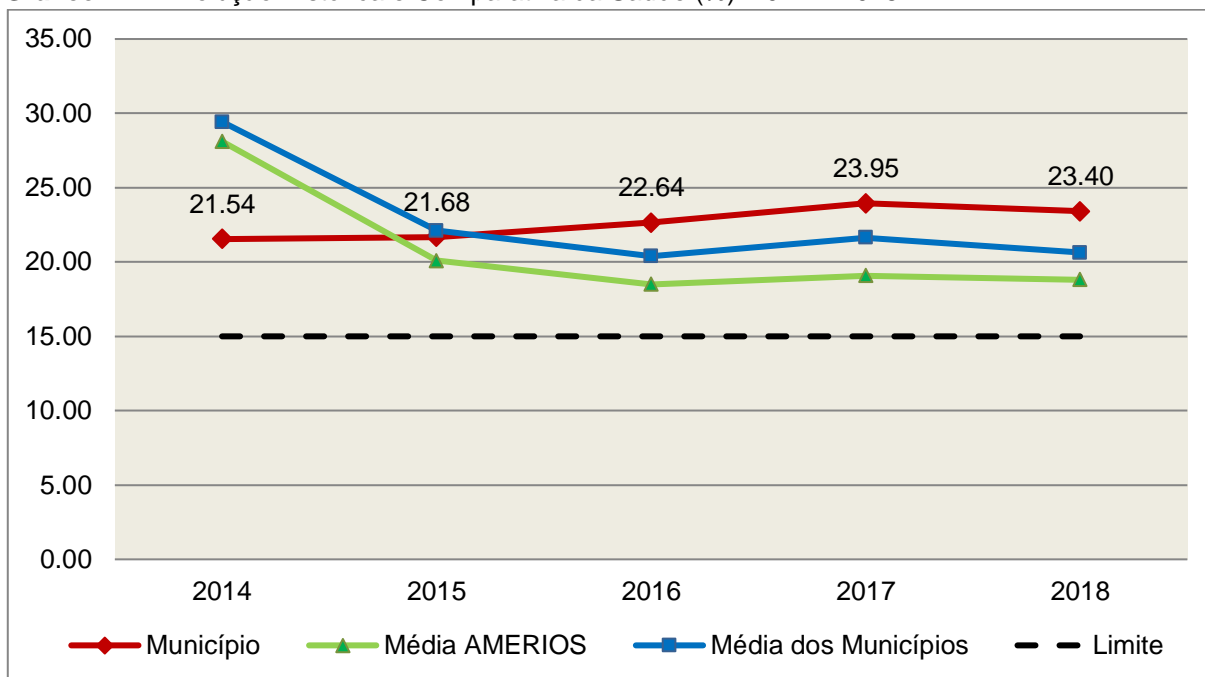
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	55.483.876,12	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.529.251,52	38,80
Atenção Básica	16.208.109,25	29,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.897.039,06	8,83
Vigilância Sanitária	424.103,21	0,76
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.548.243,63	15,41
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	12.981.007,89	23,40
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.322.581,42	15,00
Valor Acima do Limite	4.658.426,47	8,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2018 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.616.537,54** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,45%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.396.133,90**, representando **2,45%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

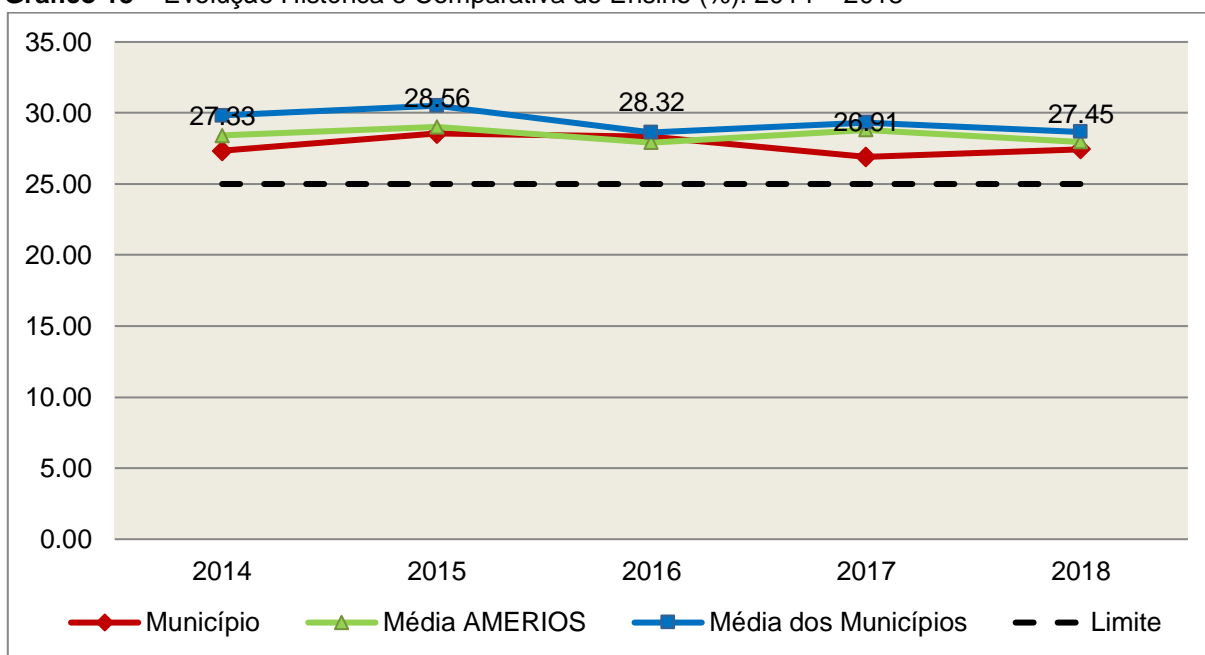
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	56.881.614,57	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	10.350.006,99	18,20
Educação Infantil	10.350.006,99	18,20
Valor Aplicado Ensino Fundamental	8.388.437,07	14,75
Ensino Fundamental	8.388.437,07	14,75
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	3.121.906,52	5,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo	15.616.537,54	27,45
Valor Mínimo a ser Aplicado	14.220.403,64	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.396.133,90	2,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2018 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.654.759,73**, equivalendo a **95,15%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

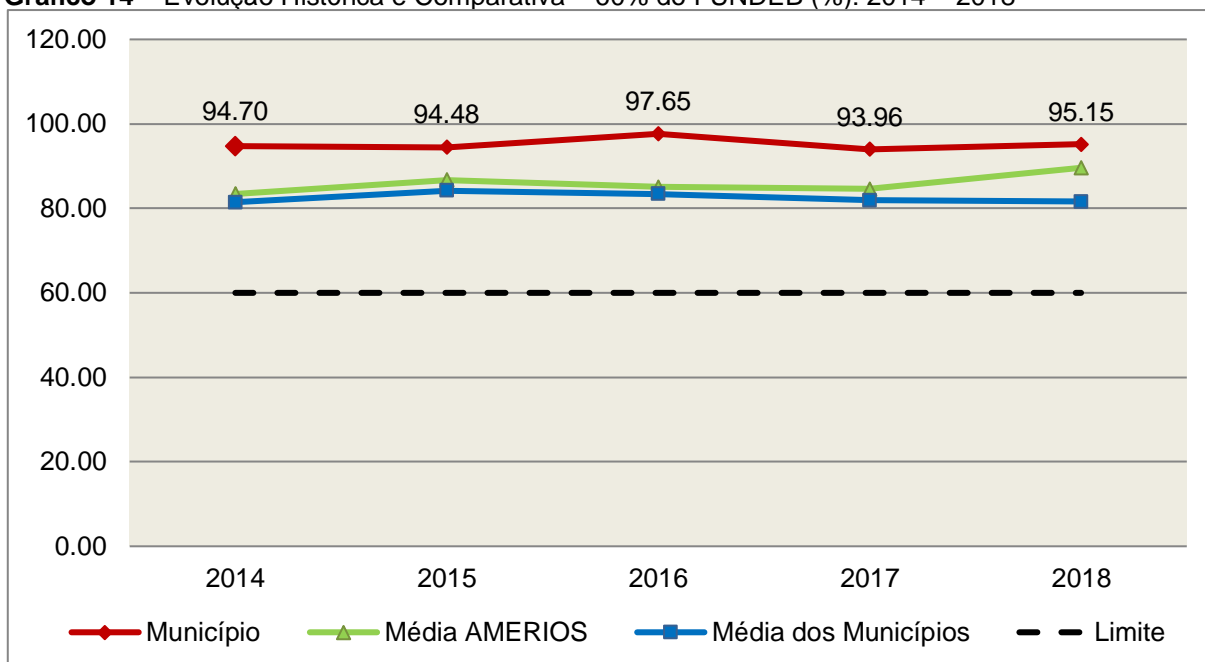
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	10.134.468,06
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.340,72
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	10.146.808,78
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.088.085,27
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	9.654.759,73
Valor Acima do Limite	3.566.674,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.145.117,55**, equivalendo a **99,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

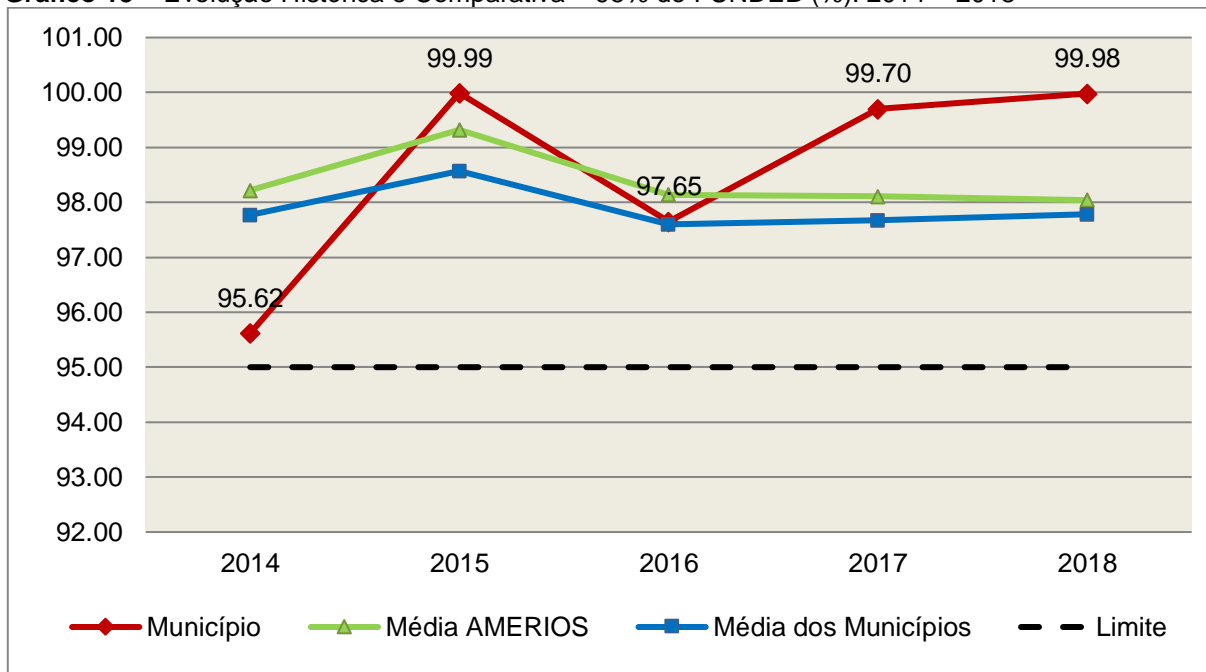
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	10.146.808,78
95% dos Recursos do FUNDEB	9.639.468,34
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	10.145.117,55
Valor Acima do Limite	505.649,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Maravilha ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Decreto 104, **Doc. 01**, Anexos da Instrução), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 3.909,79, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	327.253,36
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	325.562,13
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	1.691,23

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

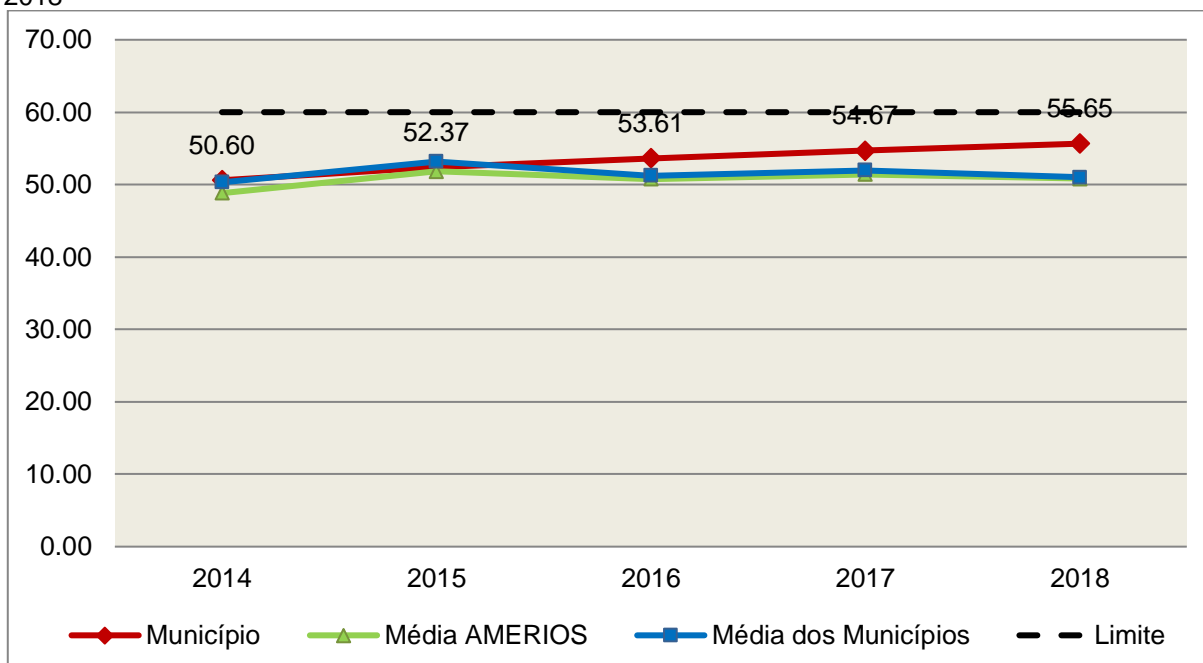
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	73.025.231,88	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.815.139,13	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	39.026.940,34	53,44
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.611.288,80	2,21
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	40.638.229,14	55,65
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.176.909,99	4,35

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,65%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Maravilha, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	73.025.231,88	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	39.433.625,22	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.683.357,02	55,71
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	39.207.441,77	53,69
Outras Despesas de Pessoal, despesas classificadas impropriamente como indenizatórias, elemento de despesa 94, Doc. 02 , Anexos da Instrução	907.932,34	1,24

Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução, conforme relação de despesas informadas pela Unidade, fls. 192/193 dos autos. Obs.: não considerado as notas de empenhos n. 1159, 8469 e 10847, em razão do credor tratar-se de uma organização social (vide observação abaixo).	567.982,91	0,78
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***	1.656.416,68	2,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	39.026.940,34	53,44
Valor Abaixo do Limite (54%)	406.684,88	0,56

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,44%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

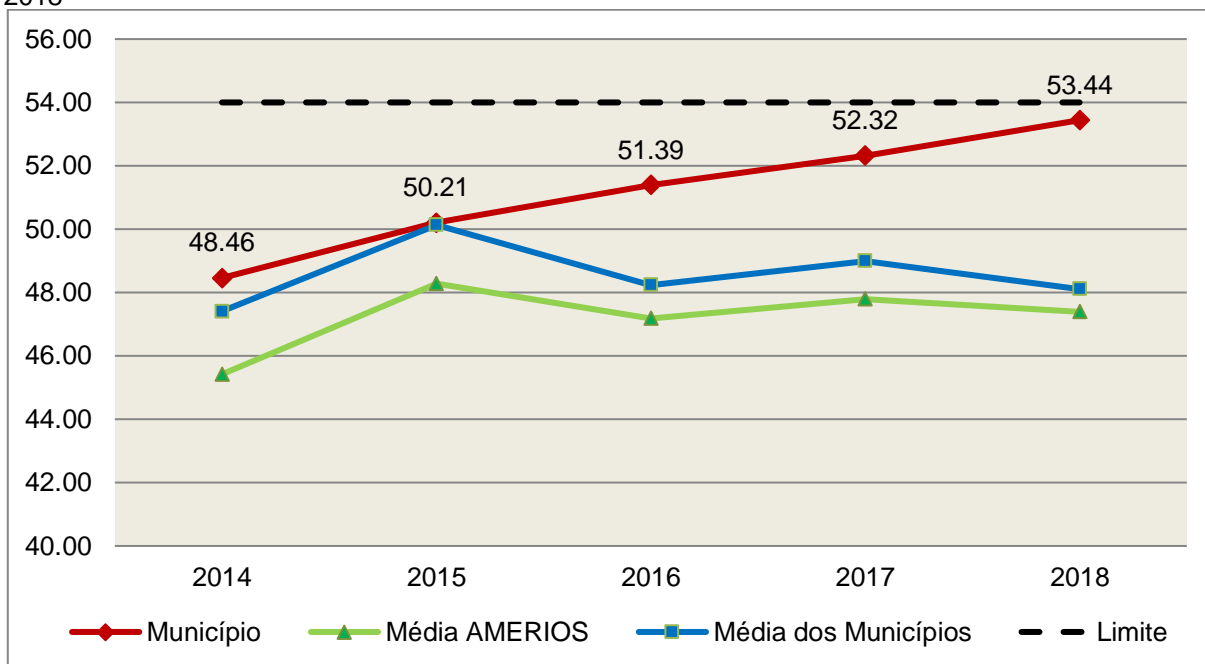
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	73.025.231,88	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.381.513,91	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.611.288,80	2,21
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.611.288,80	2,21
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.611.288,80	2,21
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.770.225,11	3,79

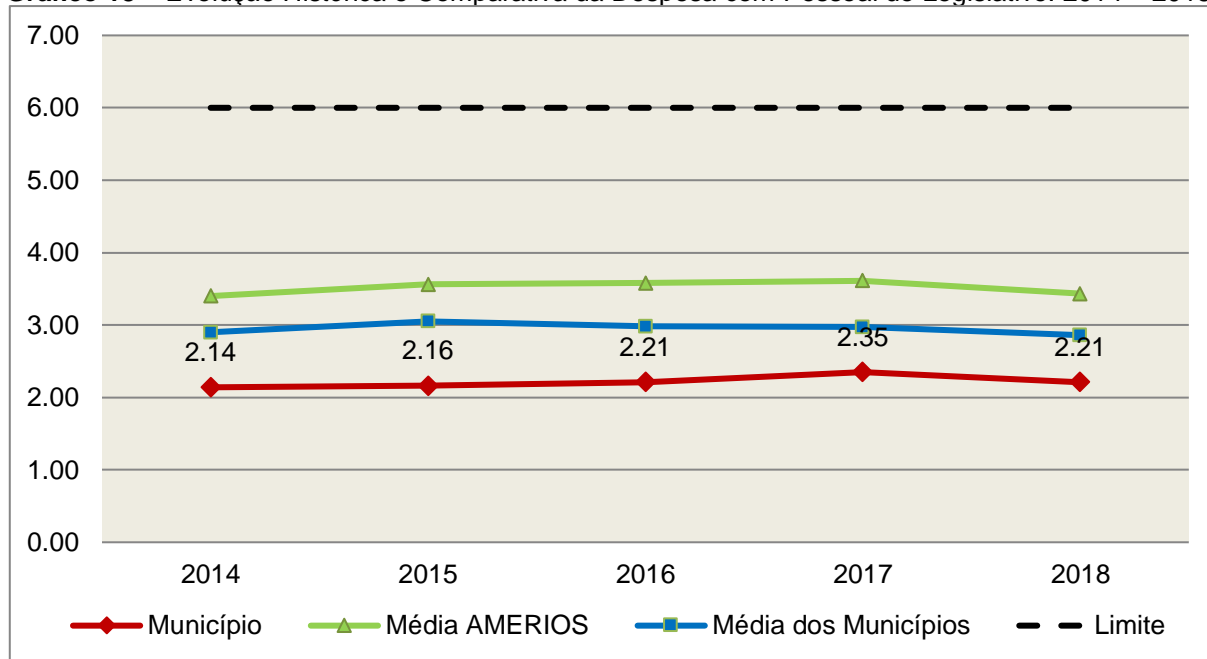
Fonte: *Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias

iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade

civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Maravilha**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Maravilha**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/03/2019 (Doc. 03, Anexos da Instrução).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Maravilha.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em

consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

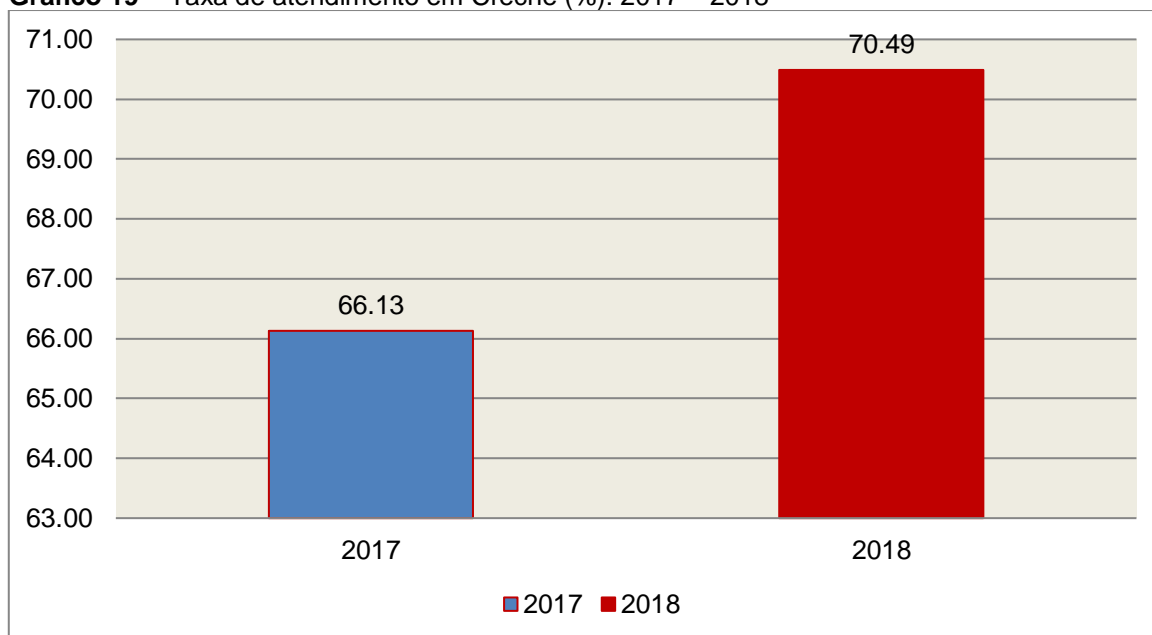
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Maravilha, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 70,49%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

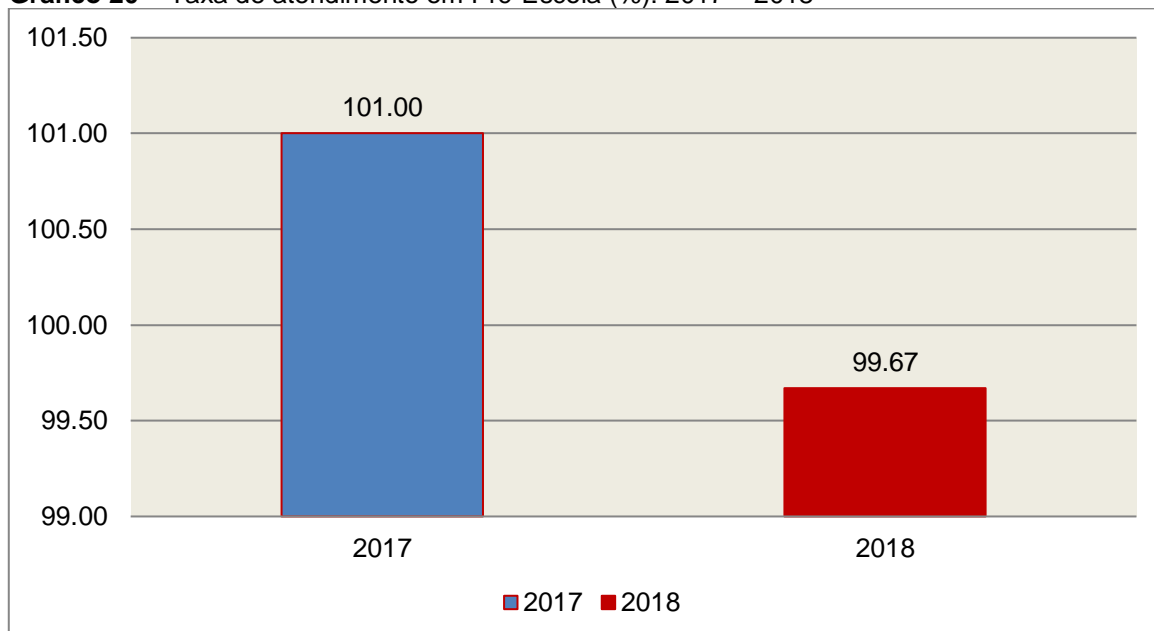
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Maravilha, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 99,67 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

- 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 400.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09 e Anexo 10 – Comparativo da Receita orçada com a arrecadada).
- 9.1.3 Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 10.239.105,60) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.146.808,78), na ordem de **R\$ 92.296,82**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (item 5.2.2, Quadro 16).
- 9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 04, dos autos).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.479.506,98
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 7.834.939,74
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,40%
4.2) Ensino	25,00%	27,45%
4.3) FUNDEB	60,00%	95,15%
	95,00%	99,98%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,65%
b) Poder Executivo	54,00%	53,44%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,21%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive da Prefeita, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Maravilha**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, especificamente quanto a demonstração da aplicação dos 95% dos recursos do Fundeb.

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 16/08/2019.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 16/08/2019.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	7.952.188,20
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.767,43
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas, conforme relação Doc. 04 , Anexos da Instrução	594.288,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.548.243,63

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	10.737,41
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise, conforme Doc. 05 , Anexos da Instrução.	554,84
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.654.422,34
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.980,49
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise, conforme Doc. 05 , Anexos da Instrução.	726,72
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.450.484,72
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	3.121.906,52

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	28.425,94
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	720.058,40
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	907.932,34
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.656.416,68

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	10.134.468,06
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.340,72
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	327.253,36
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	325.562,13
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018	10.145.117,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	2.064.429,98	764.419,11	764.419,11
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	2.908.931,04	2.852.338,88	2.675.845,16
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	2.476.352,06	2.432.924,26	2.245.387,12
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	101.279,90	98.445,99	91.247,82
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	311.587,59	289.873,81	269.544,19
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	302	89.607,63	89.607,63	89.607,63
TOTAL			7.952.188,20	6.527.609,68	6.136.051,03

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	497	18/01/2018	L.W. COMERCIO DE FLORES LTDA	150,00	150,00	150,00	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE 01 COROA DE FLORES PARA HOMENAGEM POSTUMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 212/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	9039	29/08/2018	NARDI DECORAÇÕES LTDA	120,00	120,00	120,00	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE UM COROA DE FLORES COM FAIXA PARA HOMENAGEM POSTUMAS PARA SENHORA N.G.S, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 3976/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	7685	23/07/2018	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDEREL	1.497,43	1.497,43	1.497,43	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO CHEV/SPIN PLACA MLJ-0567, A MESMA SERA DESCONTADA EM FOLHA DO SERVIDOR LUCIANO COBS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO (Compra Direta Nº 3390/2018)
TOTAL						1.767,43	1.767,43	1.767,43	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	11947	09/11/2018	KIRCH E KIRCH LTDA - ME	2.420,00	2.420,00	2.420,00	EMPENHO ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BOLHAS DE SABÃO PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS QUE VISITAREM O STAND DA EDUCAÇÃO NA 17ª FECIMAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Compra Direta Nº 5127/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8730	17/08/2018	MAGIA ARTE EM DECORAÇÕES LTDA ME	325,00	325,00	325,00	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES PARA O PRIMEIRO ENCONTRO EM FAMÍLIA NO ESPAÇO CRIANÇA SORRISO, EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 3816/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	11217	22/10/2018	MAGIA ARTE EM DECORAÇÕES LTDA ME	79,60	79,60	79,60	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE BALÕES PARA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO EM HOMENAGEM AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Compra Direta Nº 4855/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6520	20/06/2018	KIRCH E KIRCH LTDA - ME	476,10	476,10	476,10	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PREAMIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA JUNINA COMAS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2873/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6453	18/06/2018	CRIATIVA EMBALAGENS LTDA - ME	518,05	518,05	518,05	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FESTA JUNINA NO DIA 23 DE JUNHO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CARLOS ALBERTO BEGROW NAS PAS UNIDADES DESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2832/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6529	20/06/2018	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	46,54	46,54	46,54	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADOS NA FESTA JUNINA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 13/2018-PR)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6214	12/06/2018	ISELIA WALDOW - ME	56,53	56,53	56,53	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE METROS DE CETIM SECO BRANCO PARA CONFECÇÃO DE FAIXA PARA O CASAL CAPIRA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA FESTA JUNINA DO DIA 23 DE JUNHO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2704/2018)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4604	30/04/2018	MAGIA ARTE EM DECORAÇÕES LTDA ME	97,50	97,50	97,50	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE BALÕES DE GÁS HELIO PARA HOMENAGEM COM AS CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL NO EVENTO DE HOMENAGEM DO DIA DAS MÃES NO DIA 04 DE MAIO.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 2003/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8370	07/08/2018	EDUARDO JOSE HEINECK - ME	3.230,00	3.230,00	3.230,00	EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO NO DIA 25 DE AGOSTO NO ESPAÇO CRIANÇA SORRISO, DE TODOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 53/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3632	09/04/2018	FELIPE WALDOW 10952476975	400,00	400,00	400,00	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO SOBRE PROPAGANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 1562/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6430	18/06/2018	EDUARDO JOSE HEINECK - ME	840,00	840,00	840,00	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA FESTA JUNINA INFANTIL NO DI A24 DE JUNHO NAS DEPENDENCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CARLOS ALBERTO BEGROW.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 53/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3788	12/04/2018	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA	228,09	228,09	228,09	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018, REFERENTE AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, DE LEITES ESPECIAIS, VISANDO ATERNDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 1645/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7163	05/07/2018	ELIANE BEHNENBERGER DA SILVA MORAES	150,00	150,00	150,00	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE RETORNO DE PALCO DAS DEPENDENCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ATE O CEI CAIC EM DECORRENCIA DA FESTA JUNINA QUE FOI REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 3117/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10845	10/10/2018	EDUARDO JOSE HEINECK - ME	1.870,00	1.870,00	1.870,00	EMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR QUE ACONTECERÁ DIA 24 DE OUTUBRO NO LAR DE CONVIVÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Licitação Nº : 67/2018-PR)
TOTAL						10.737,41	10.737,41	10.737,41	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2018	361	1.064.798,07	1.051.423,07	975.196,25
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	178.587,78	178.587,78	178.587,78
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2018	361	411.036,49	411.036,49	372.294,17
TOTAL			1.654.422,34	1.641.047,34	1.526.078,20

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2446	09/03/2018	MECANICA CEZAR LTDA - ME	790,00	790,00	790,00	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MECANICO E PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MANUNTENÇÃO EM PARA-CHOQUE E FECHADURA TRASEIRA DO VEICULO DUCATO PLACA MEB-8535.USADO PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 1080/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2447	09/03/2018	MECANICA CEZAR LTDA - ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MECANICO E PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MANUNTENÇÃO EM PARA-CHOQUE E FECHADURA TRASEIRA DO VEICULO DUCATO PLACA MEB-8535.USADO PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 1080/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1293	02/02/2018	BELLENZIER PNEUS LTDA	792,00	792,00	792,00	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUNTENÇÃO DO VEICULO DUCATO PLACA MEB 8535 DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 22/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1100	30/01/2018	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA	176,25	176,25	176,25	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS, CHAMADA PUBLICA Nº003/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME EDITAL.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 435/2018)
Prefeitura Municipal de Maravilha	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5057	10/05/2018	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA	222,24	222,24	222,24	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS, PROCESSO Nº092/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME A NECESSIDADE.- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2238/2018)
TOTAL						4.980,49	4.980,49	4.980,49	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	62.480,00	0,00	0,00	62.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	322.488,45	20.184,85	252.710,83	39.151,61	0,00	10.441,16	0,00	0,00	10.441,16	SUPERAVIT
02	321.775,78	84.654,76	193.670,70	38.869,45	0,00	4.580,87	0,00	0,00	4.580,87	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	102.031,40	0,00	2.798,80	9.200,00	0,00	90.032,60	0,00	0,00	90.032,60	SUPERAVIT
07	48.146,15	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,15	0,00	0,00	48.146,15	SUPERAVIT
08	86.544,54	214,81	47.832,43	38.497,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	18.488,85	0,00	5.853,96	10.779,44	0,00	1.855,45	0,00	0,00	1.855,45	SUPERAVIT
11	15.570,29	0,00	958,20	4.963,02	0,00	9.649,07	0,00	0,00	9.649,07	SUPERAVIT
12	112.769,15	0,00	16.739,01	1.300,00	0,00	94.730,14	0,00	0,00	94.730,14	SUPERAVIT
18	323.473,36	116.585,95	205.196,18	0,00	0,00	1.691,23	0,00	0,00	1.691,23	SUPERAVIT
19	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	70.291,86	0,00	29.266,76	13.482,53	0,00	27.542,57	0,00	0,00	27.542,57	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	3.035.007,75	0,00	0,00	1.300.010,87	0,00	1.734.996,88	0,00	0,00	1.734.996,88	SUPERAVIT
34	2.381.651,11	0,00	6.057,50	1.125.312,20	0,00	1.250.281,41	0,00	0,00	1.250.281,41	SUPERAVIT
35	210.699,75	619,96	4.517,95	5.535,82	0,00	200.026,02	0,00	0,00	200.026,02	SUPERAVIT
36	93.698,84	0,00	76.226,82	13.375,00	0,00	4.097,02	0,00	0,00	4.097,02	SUPERAVIT
37	60.527,15	0,00	31.812,33	6.893,90	0,00	21.820,92	0,00	0,00	21.820,92	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

38	1.827.946,56	1.002,19	371.060,07	102.853,87	0,00	1.353.030,43	0,00	0,00	1.353.030,43	SUPERAVIT
39	172.896,93	15.677,30	153.090,83	4.128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	50.655,44	0,00	38.742,32	0,00	0,00	11.913,12	0,00	0,00	11.913,12	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	217.299,23	63,62	20.329,62	21.713,78	0,00	175.192,21	0,00	0,00	175.192,21	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

T.	9.538.222,59	239.003,44	1.460.644,31	2.798.547,59	0,00	5.040.027,25	0,00	0,00	5.040.027,25
----	--------------	------------	--------------	--------------	------	--------------	------	------	--------------

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	4.525.353,83	105.054,45	829.932,42	795.454,47	0,00	2.794.912,49	SUPERAVIT	
T.	4.525.353,83	105.054,45	829.932,42	795.454,47	0,00	2.794.912,49		

Parecer nº: **MPC/DRR/3507/2019**
Processo nº: @PCP 19/00394690
Origem: Prefeitura Municipal de Maravilha
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Numeração Única: MPC-SC 2.3/2018.3739

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-225.

A Diretoria apresentou o relatório técnico de fls. 226-288, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).
 - 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 400.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09 e Anexo 10 - Comparativo da Receita orçada com a arrecadada).
 - 9.1.3 Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 10.239.105,60) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.146.808,78), na ordem de R\$ 92.296,82, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (item 5.2.2, Quadro 16).
 - 9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fl. 04, dos autos).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que

na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **possui plano diretor**, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

3 Conforme informação obtida na PCP 18/00258302

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **foi observada**.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Houve (fls. 190-191) **a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb**. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso. Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Maravilha **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento

de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por

Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”⁵.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se

⁵ Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mp.sc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.1 da conclusão do relatório nº 101/2019);

2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº 101/2019);

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira,

orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Maravilha, relativas ao exercício de 2018;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.4, da conclusão do relatório nº 101/2019);

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

3) pela **determinação** à Diretoria para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 101/2019);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº 101/2019);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **determinação** à Diretoria para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

6) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 23 de agosto de 2019.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº: @PCP 19/00394690
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Maravilha
RESPONSÁVEL: Rosimar Maldaner
INTERESSADOS: Lúrio Stieler
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018
RELATOR: José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 3 - DGO/CCGE/DIV3
DESPACHO: GAC/JNA - 963/2019

Prestação de Contas de Prefeito referente ao exercício de 2018. Município de Maravilha. Parecer Prévio pela Aprovação. Recomendações. Transparência da gestão fiscal. Determinação ao Responsável pelo Poder Executivo para que adote providências imediatas quanto ao cumprimento integral da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Maravilha** referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Rosimar Maldaner, submetido à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Contas de Governo – DGO, após proceder ao exame da consistência dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o **Relatório DGO nº 101/2019** (fls. 226-288), concluindo pela existência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 400.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09 e Anexo 10 – Comparativo da Receita orçada com a arrecadada).

9.1.3 Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 10.239.105,60) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.146.808,78), na ordem de **R\$ 92.296,82**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (item 5.2.2, Quadro 16).

9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 04, dos autos).

Ainda no referido relatório, concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas **recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório; **recomendar** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, especificamente quanto a demonstração da aplicação dos 95% dos recursos do Fundeb; **dar ciência** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação; **determinar** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; e por fim, **solicitar** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Na sequência, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do **Parecer MPC/DRR nº 3507/2019** (fls. 287-307), assim se manifestou conclusivamente:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Maravilha, relativas ao exercício de 2018;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
 - 2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.4, da conclusão do relatório nº 101/2019);
- 3) pela **determinação** à Diretoria para que:
 - 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
 - 3.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 101/2019);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº 101/2019); 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela **imediata comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **determinação** à Diretoria para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC- 06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

6) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Após, vieram os autos conclusos.

É a síntese do essencial.

II – DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64, nas leis

orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos¹.

Analisando detidamente os autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Maravilha no exercício de 2018 foi satisfatório. Neste sentido, permito-me transcrever o quadro síntese do **Relatório DGO nº 101/2019** (fls. 226-288), no qual se observa os números da atuação governamental merecedores da atenção por parte deste Colegiado:

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.479.506,98
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 7.834.939,74
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,40%
4.2) Ensino	25,00%	27,45%
4.3) FUNDEB	60,00%	95,15%
	95,00%	99,98%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,65%
b) Poder Executivo	54,00%	53,44%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,21%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

De outra banda, o exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica aponta a existência de 4 (quatro) restrições de ordem legal, contudo, estas não possuem o condão de

¹ Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Acórdão no RMS nº 11060/GO. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em <http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2>. Acessado em 04/08/2017.

macular o equilíbrio das contas do Município de Maravilha, à luz da Decisão Normativa nº TC – 06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

As **restrições de ordem legal** referem-se a: **1)** ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7); **2)** contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 400.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09 e Anexo 10 – Comparativo da Receita orçada com a arrecadada); **3)** despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 10.239.105,60) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.146.808,78), na ordem de **R\$ 92.296,82**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (item 5.2.2, Quadro 16); e **4)** atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 04, dos autos).

Desta forma, entendo pertinente a formulação de **recomendações** à Unidade fiscalizada, no sentido de que se proceda os ajustes necessários para a correção das restrições de ordem legal verificadas, bem como, a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

Necessário registrar que a análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos para o exercício de 2018 traz o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

No que se refere ao Plano Nacional de Saúde, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria da Saúde da Santa Catarina, a avaliação das metas/resultados do ano de 2018 restou **prejudicada**. Quanto às metas do Plano Nacional de Educação analisadas neste processo, apurou-se que o Município está **dentro** do percentual mínimo exigido para a taxa de atendimento de crianças de 0 a 03 anos de idade em creches, mas **não atingiu** a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade em pré-escola. Registra-se também, que o

Município aumentou sua taxa de atendimento na creche e diminuiu sua taxa de atendimento na pré-escola, quando em comparação ao exercício de 2017, conforme gráficos 19 e 20.

Em razão disso, tenho como pertinente a proposta do Ministério Público junto a este Tribunal para que seja **recomendado** ao Município de Maravilha que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (*item 6 da conclusão do Parecer*), acrescento, ainda, que deve ser observado a avaliação quantitativa de ações da saúde, de acordo com os ditames da Plano Nacional de Saúde – PNS – Pactuação Interfederativa 2017 (Lei nº 8.080/90, art. 15, VIII).

O Procurador de Contas traz em seu parecer um tópico acerca do plano diretor. Para o caso específico do Município de Maravilha, constatou que o Município possui plano diretor, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

Muito embora considere a preocupação do *Parquet* Especial pertinente, tendo em vista a importância da elaboração de um plano diretor para a política urbana do município, entendo, salvo melhor juízo, que o tema não é objeto de investigação em sede de contas de governo.

Também propôs o *Parquet* a formação de autos apartados para à verificação das restrições apontadas pela Área Técnica (*item 3 da conclusão do Parecer*). Contudo, diverjo deste encaminhamento, pois entendo que o instituto de recomendações à Unidade Gestora para correção das deficiências e prevenção de outras semelhantes é a medida que melhor se adequa a situação. De igual sorte, quanto à proposta de determinação ao Chefe do Poder Executivo municipal para que promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (*item 2 da conclusão do Parecer*), entendo que a competente recomendação alcança o objetivo.

Ademais, cabe registrar que no tocante à sugestão para que sejam as irregularidades constatadas comunicadas ao Ministério Público Estadual (*item 4 da conclusão do Parecer*), verifico que é possível ao próprio Ministério Público de Contas encaminhar tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos por este Tribunal, por meio de Relatório Circunstanciado, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e o *Parquet* de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

Com relação à transparência da gestão fiscal (cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010) averiguou-se que o Município de Maravilha **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução

orçamentária e financeira. A deficiência configurada diz respeito a **ausência** de disponibilização de informações sobre o **lançamento da receita** (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10 – Quadro 20). Tratando-se do descumprimento de (apenas) uma das exigências trazidas pela legislação, entendo acertada a sugestão pela **determinação** à Unidade Gestora para a adoção de providências imediatas quanto ao cumprimento integral dos ditames da lei referente à transparência da gestão fiscal.

Quanto à sugestão do *Parquet* Especial relacionada à determinação para que a DMU promova o retorno da análise das deficiências relacionadas ao Controle Interno e ao FIA - *item 5 da conclusão do Parecer*, entendo pertinente que **se dê ciência** dos fatos à Diretoria Geral de Controle Externo – DGCE, a quem compete avaliar e propor diretrizes relativas ao controle e à fiscalização a cargo do Tribunal, consoante dispõe o art. 32 da Resolução n. TC-0149/2019.²

Dito isso, à luz da Decisão Normativa n. TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal, considero presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III – VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

III. 1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Maravilha a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 do Prefeito Sr. Rosimar Maldaner

III. 2. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Maravilha a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

III. 2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

² A Resolução n. TC-149/2019 revogou a Resolução n. TC – 89/2014.

III. 2.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 400.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09 e Anexo 10 – Comparativo da Receita orçada com a arrecadada).

III. 2.3 Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 10.239.105,60) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.146.808,78), na ordem de **R\$ 92.296,82**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal (item 5.2.2, Quadro 16).

III. 2.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fl. 04, dos autos).

III. 3. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

III. 4. RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC nº 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;

III. 5. RECOMENDAR ao Município de Maravilha que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de **saúde e educação** avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

III. 6. RECOMENDAR ao Município de Maravilha que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

III. 7. DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III. 8. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da

Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

III. 9. DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III.10. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO nº 101/2019 que o fundamentam, ao Responsável, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Maravilha e ao Diretor Geral de Controle Externo.

Florianópolis, 27 de Agosto de 2019

Conselheiro José Nei Alberton Ascari
Relator

Processo n.: @PCP 19/00394690

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

Responsáveis: Rosimar Maldaner

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 112/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Maravilha a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 da Prefeita Municipal, Sra. Rosimar Maldaner.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Maravilha a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (item 7 do **Relatório DGO n. 101/2019**);

2.2. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 400.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3 do Relatório DGO, Quadro 09 e Anexo 10 – Comparativo da Receita orçada com a arrecadada);

2.3. Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 10.239.105,60) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.146.808,78), na ordem de R\$ 92.296,82, em desacordo com os art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000 c/c o art. 50, I, do mesmo diploma legal (item 5.2.2 do Relatório DGO, Quadro 16);

2.4. Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (f. 04 dos autos).

3. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

4. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno - da Instrução Normativa n. TC-20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB.

5. Recomenda ao Município de Maravilha que:

5.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.2. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6. Determina ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 do Relatório DGO - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto (federal) n. 7.185/2010.

7. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

8. Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO).

9. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Maravilha.

10. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 101/2019** que o fundamentam:

10.1. à Prefeitura e à Câmara Municipal de Maravilha;

10.2. ao Diretor-Geral de Controle Externo.

Ata n.: 70/2019

Data da sessão n.: 09/10/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC

Of. TCE/SEG Nº 21180/2019

Florianópolis, 31/10/2019

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/10/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00394690 - Origem Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Notifico V. Exa. para as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da decisão.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 2C30CA61-B, Processo: 1900394690

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Prefeita Municipal
Rosimar Maldaner
Av. Euclides da Cunha, 60, Centro, CEP 89874000, Maravilha, SC

Of. TCE/SEG Nº 21183/2019

Florianópolis, 31/10/2019

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/10/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00394690 - Origem Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 6E76F081-B, Processo: 1900394690

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente
Jandir Primon
Rua XV de Novembro, 817, Centro, CEP 89874000, Maravilha, SC

Of. TCE/SEG Nº 21185/2019

Florianópolis, 31/10/2019

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/10/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00394690 - Origem Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 2C049CE8-A, Processo: 1900394690

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Controladora Interna
Adriana Dias
Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, CEP 89874000, Maravilha, SC



Of. TCE/SEG Nº 21182/2019

Florianópolis, 01/11/2019

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/10/2019, quando do julgamento do Processo n. @PCP 19/00394690 - Origem Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: EE58AAE9-0, Processo: 1900394690

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal
Dilva Bertoldi Benvenutti
Av. Euclides da Cunha, 60, Prefeitura Municipal de Maravilha, Centro, CEP 89874000, Maravilha,
SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900394690

Solicitante: Rosimar Maldaner

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21182/2019 foi recebido no dia 6 de Novembro de 2019, às 15:29, pelo usuário Rosimar Maldaner, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900394690

Solicitante: Rosimar Maldaner

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21185/2019 foi recebido no dia 6 de Novembro de 2019, às 15:31, pelo usuário Rosimar Maldaner, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900394690

Solicitante: Rosimar Maldaner

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21180/2019 foi recebido no dia 6 de Novembro de 2019, às 15:32, pelo usuário Rosimar Maldaner, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900394690

Solicitante: Jandir Primon

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21183/2019 foi recebido no dia 6 de Novembro de 2019, às 16:18, pelo usuário Jandir Primon, cujo endereço IP de acesso é 186.226.122.29.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
05/11/2019
LOTE 660



TCE-SC



9912266889/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

Fls
327
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Maravilha
Av. Euclides da Cunha, n° 60
Centro
Maravilha SC
89874-000

AR096712265KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 21180/2019 - Processo: 1900394690

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Selange Patias

DATA DE ENTREGA

16/11/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3999768

[Handwritten signature]

CDIP FNS



Digital

CDIP/DR-SC
05/11/2019
LOTE 660



TCE-SC



Fls
328
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Maravilha
Rua XV de Novembro, nº 817
Centro
Maravilha SC
89874-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

AR096712274KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 21183/2019 - Processo: 1900394690

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Patrício Alcivieri

DATA DE ENTREGA

06/11/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5.999.006



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
05/11/2019
LOTE 660



TCE-SC



Fls
329
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Adriana Dias
Avenida Euclides da Cunha, nº 60
Centro
Maravilha SC
89874-000

AR096712288KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

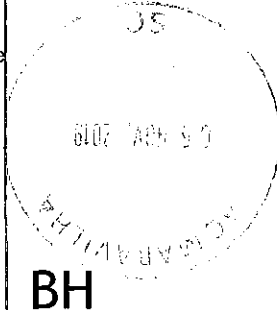
1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 21185/2019 - Processo: 1900394690

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Selange Paton

DATA DE ENTREGA

06/11/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3299768

8020533

CDIP FNS



Digital

CDIP/DR-SC
06/11/2019
LOTE 661



TCE-SC



Fls
330
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Dilva Bertoldi Benvenutti
Av. Euclides da Cunha, nº 60 complemento:
Prefeitura Municipal de Maravilha - Centro
Maravilha SC
89874-000

AR096835809KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

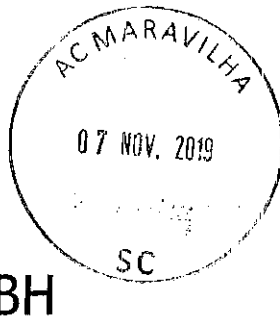
1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 21182/2019 - Processo: 1900394690

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Dilva Bertoldi Benvenutti

DATA DE ENTREGA

07/11/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5.514.251-2

Juanos 33

CDIP FNS

Of. TCE/SEG Nº 24486/2019

Florianópolis, 16/12/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 19/00394690, Origem Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 3FFB40D1-C, Processo: 1900394690

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-
Jandir Primon
Rua XV de Novembro, 817, Centro, CEP 89874000, Maravilha, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900394690

Solicitante: Jandir Primon

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 24486/2019 foi recebido no dia 18 de Dezembro de 2019, às 14:15, pelo usuário Jandir Primon, cujo endereço IP de acesso é 186.226.121.4.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
20/12/2019
LOTE 692



TCE-SC



Fis
333
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Maravilha
Rua XV de Novembro, nº 817
Centro
Maravilha SC
89874-000

AR121942033KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

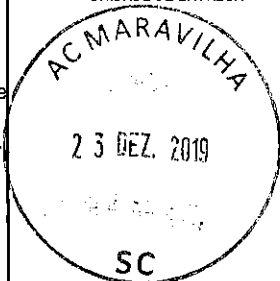
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 24486/2019 - Processo: 1900394690

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8927057.3

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Patrícia Alcidezi

DATA DE ENTREGA

23/12/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5999.086



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Fis
334
TCE/SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, de 03 de março de 2020.

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, COM BASE
NA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2018 da Prefeitura Municipal de Maravilha, **conforme recomendação expressa do Tribunal de Contas do Estado no ofício nº 24.486/2020, de 16 de dezembro de 2019 – PCP – 19/00394690, e o parecer prévio nº 101/2019, cujo relator foi o Conselheiro José Nei Alberton Ascari.**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Natalino Prante

Natalino Prante

Presidente da Câmara de Vereadores

ATA Nº 3.411/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA



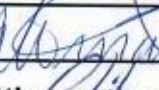
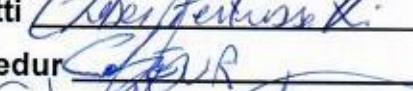

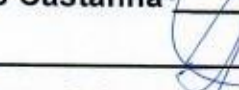
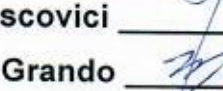



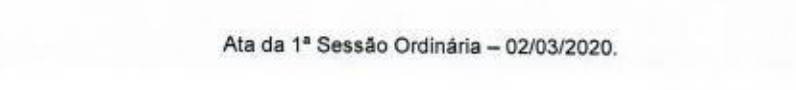
Às dezenove horas do dia dois de março do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Câmara Municipal, esteve reunida a edilidade maravilhense sob a Presidência do Vereador Natalino Prante com o objetivo de realizar a 1ª sessão de caráter ordinário do mês corrente. Havia a presença de todos os Vereadores, portanto o quórum registrado era legal para a realização da referida sessão. Diante disto o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos dando as boas vindas, saudando os colegas da Mesa Diretora, os Senhores Líderes de Bancadas, os demais Vereadores, os Servidores da Casa, os internautas e o público presente. Em seguida convidou a Secretária da Casa para que apresentasse a leitura de um trecho bíblico. **Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em apreciação dos Senhores Vereadores a ata da última sessão, realizada no dia vinte de fevereiro do corrente ano, ata esta aprovada e subscrita pelos Senhores Vereadores.** Ainda solicitou ao Secretário, Vereador Jandir Primon, para que apresentasse as correspondências recebidas e expedidas. **Constava na pauta do dia, tramitando em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, que amplia o número de vagas no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal - um cargo de Enfermeiro, três cargos de Técnico em Enfermagem e três cargos de Médico. Posto em votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 foi aprovado por unanimidade de votos.** Em seguida o Senhor Presidente informou que retornaram da Comissão de Finanças as contas do Município para serem apreciadas, referente ao exercício financeiro de 2018 da Prefeita Rosimar Maldaner, contas estas com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado. Inicialmente foi apresentado ao plenário o parecer emitido pela Comissão que foi favorável pela aprovação, sendo que em seguida passou-se ao momento de discussão da matéria. Usou da tribuna neste momento o relator, Vereador Cleber Pertussatti, o qual disse que o parecer foi tranquilo, que haviam quatro recomendações no parecer do Tribunal de Contas, as quais o Vereador explanou sobre o assunto, dizendo que providências já foram tomadas pelo Executivo. Ressaltou que no resultado orçamentário o município teve um superávit de R\$ 3.479.506,98 e no resultado financeiro o superávit foi de 7.834.939,74, obtendo, portanto, superávit no balanço geral de 2018. Comentou também sobre os índices mínimos exigidos de investimentos nas pastas, dizendo que todos foram superados pelo município, que investiu na saúde 23,4%, na educação 27,45% e no Fundeb 99,98%. As despesas com pessoal somaram no Executivo e Legislativo 55,65%, somente no Executivo 53,44%, e o Legislativo alcançou 2,21%, todos índices abaixo dos limites permitidos por lei. Ao concluir o Vereador Cleber pediu aos colegas para que votem pela aprovação das contas. Postas em votação as contas do Município de Maravilha, referente ao exercício 2018, foram aprovadas por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores. Por oportuno o Vereador Luiz destacou que vota favorável mas insiste que o município efetue as adequações necessárias com relação aos aspectos de saúde e educação, conforme observação do TCE. O Vereador Cleber comentou que desta forma o Vereador estaria pedindo para que fossem reduzidos os investimentos em saúde e educação. O Vereador Luiz, por sua vez, fez a leitura do item mencionado no parecer, justificando assim sua colocação: "que o município efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação". Encerrada a votação o Senhor Presidente solicitou à assessoria da Casa para que seja emitido Decreto Legislativo ratificando tal ato e que seja enviada cópia do trâmite ao Tribunal de Contas do Estado de SC. **A seguir foram apreciadas as Indicações que retornaram da Comissão de Finanças: Indicação nº 013/2020, de autoria do Vereador Jandir Primon e a Indicação nº 014/2020, de autoria do Vereador Gilmar Castanha. Postas em votação todas as Indicações foram aprovadas por unanimidade de votos.** Dando entrada na ordem do dia constavam as seguintes matérias: Projeto de Lei Legislativo nº 001/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral anual dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal; Indicação nº 015/2020, de autoria do Vereador Celso Antônio Ledur; Indicações nºs 016, 019 e 020/2020, de autoria do Vereador Natalino Prante; Indicação nº 017/2020, de

Ata da 1ª Sessão Ordinária – 02/03/2020.

autoria do Vereador Itamar Adler; Indicação nº 018/2020, de autoria do Vereador Luiz Hermes Brescovici; e a Indicação nº 021/2020, de autoria do Vereador Gilmar Francisco Castanha. Depois de apresentadas as matérias foram encaminhadas às comissões competentes para os devidos estudos. **Mais adiante passou-se ao momento da palavra livre onde inicialmente usou da tribuna o Vereador Celso Antônio Ledur o qual demonstrou sua alegria ao relatar que mais um marvilhense alcançou destaque a nível nacional dentro do esporte, trata-se do Senhor Leandro Matos o qual recentemente foi certificado como árbitro da Confederação Nacional de Futebol de Salão. Durante sua fala o Vereador Ledur relatou sobre o período em que foi Presidente da Comissão Municipal de Esportes, onde o Senhor Nelson, pai de Leandro, também atuava como árbitro dos campeonatos municipais, dizendo que aqueles eram tempos difíceis para os juizes de futebol e que, apesar de seus esforços, o mesmo não conseguiu alcançar maior reconhecimento, diferente de seu filho que hoje alcançou o destaque nacional. Ao concluir solicitou ofício em nome da Casa parabenizando o Senhor Leandro Matos. Em seguida usou da tribuna o Vereador Luiz Hermes Brescovici o qual disse ter participado de reunião da Comissão de Finanças, com a presença de Servidoras do Executivo, onde se debateu sobre as contas do exercício 2019, oportunidade em que fez um requerimento às servidoras, porém não conferiu se este constou na ata da comissão; reforçou que este pedido diz respeito à Avenida Maravilha quanto à relação dos pagamentos efetuados, e para que informem se houve aditivo ou se haverá aditivo à obra. Neste momento consultou o colega Vereador Jandir se este requerimento foi enviado, sendo que o mesmo informou que já foi recebida a resposta sobre o questionamento do Vereador, onde consta que o total executado até a presente momento é de R\$ 3.550.709,44 e que a obra terá um aditivo de R\$ 463.811,11, que ainda será executado. Diante disto o Vereador Luiz solicitou envio de ofício ao Executivo para que este informe o valor efetivamente pago até o presente momento e se vai haver mais algum aditivo a esta obra que já está praticamente pronta. O próximo a usar da tribuna foi o Vereador Ademir Unser o qual comentou sobre a Lei de incentivo à agricultura, aprovada no ano de 2019, onde o Município irá auxiliar no pagamento por hora de serviços aos agricultores que necessitarem de estrada que dê acesso a produção ou plantio, com o limite de R\$ 500,00 por propriedade e bloco de produtor, ou seja, se regulamentou uma situação que até então não estava prevista em lei, segundo Ademir. Para tanto o Vereador Ademir solicitou ao Líder do Governo para que converse com o Secretário pedindo para que este oriente os servidores neste sentido, para que a informação correta seja repassada aos agricultores e não algo divergente, como vem acontecendo onde se comentou que os Vereadores teriam votado contrário a este benefício. Ainda o Vereador Ademir comentou que nesta data deram entrada mais oito indicações, feitas pelos Vereadores para atender os munícipes, solicitando empenho do Executivo neste sentido, fazendo menção à sua Indicação datada de 2015 para instalação de um abrigo de passageiros na Linha Araçá, pedido ainda não contemplado, ressaltando que a comunidade espera pelo atendimento do pleito. Nos apartes falaram os Vereadores Cleber, Lázio e Eder. Ato contínuo o Presidente Natalino Prante convidou o Vice-Presidente Ademir Unser para que assumisse interinamente a condução dos trabalhos para que pudesse se pronunciar. Durante sua fala o Vereador Natalino comentou sobre as estradas de roça, dizendo que há algum tempo se criou o bônus para atender esta finalidade, mas que com a nova lei foi criado um incentivo específico para a abertura de estrada, projeto este que deve ser divulgado entre os agricultores, diferente do que vem sido divulgado, de que os Vereadores não votaram a favor do incentivo. O Vereador Natalino ainda pediu ao Líder do Governo atenção especial à sua Indicação nº 04/2020, que solicita a instalação de proteções nas pontes próximo à Empresa Multição, na Rua Marginal e na Rua Presidente Vargas, próximo ao Posto de Saúde do Bairro Floresta, tendo em vista o estreitamento das vias próximo às pontes o que causa insegurança às pessoas que transitam pelo local. Falou sobre seu pedido para padronização das rótulas, feito em 2017, agradecendo a Administração que na medida do possível vem atendendo este pleito; e comentou sobre a Indicação feita**

Ata da 1ª Sessão Ordinária - 02/03/2020.

pelo Vereador Jandir para melhorias no trânsito no entroncamento das Avenida Sul Brasil com a General Osório, proximidades do Restaurante Vila Galé, comentando sobre a dificuldade de visibilidade dos motoristas que precisam adentrar a avenida, pedindo providências ao Executivo neste sentido. Nos apartes falou o Vereador Celso o qual informou que nos próximos dias será instalada uma faixa elevada neste local. Ao concluir Natalino reforçou pedido de melhorias no trânsito da Rua 15 de Novembro. **Nos assuntos gerais o Vereador Cleber Pertussatti solicitou envio de ofício ao Deputado Valdir Cobalchini parabenizando-o por ter assumido a Presidência da Fundação Ulysses Guimarães.** O Vereador Eder Moraes solicitou ofício em nome da Bancada do MDB parabenizando pela eleição da nova diretoria do Conseg, bem como parabenizando a diretoria que ora deixa o cargo. **O Vereador Luiz Hermes Brescovici informou que logo após a sessão se dará continuidade à reunião da Comissão de Ética.** O Vereador Gilmar Francisco Castanha agradeceu a presença do Presidente da Comunidade do Bairro União, Senhor Euclides Cella, e parabenizou o Senhor Nelson e seu filho Leandro pela conquista. **Da mesma forma o Vereador Itamar Adler também parabenizou os Senhores Leandro e Nelson, e convidou a todos para o almoço beneficente do Grupo de Casais Só Alegria no próximo domingo dia 8 de março. Ainda o Vereador marcou reunião da Comissão de Constituição e Justiça para dia 06/03, às 13:30h.** O Vereador Lúrio marcou reunião da Comissão de Transportes para dia 10/03, às 13h, para tratar sobre possíveis assuntos para serem discutidos na próxima audiência pública a ser realizada pelo Executivo, convidando a todos os Vereadores para participarem, inclusive solicitou para que seja enviado convite a arquiteta Camila Begrow do Executivo. **O Vereador Jandir Primon solicitou a toda comunidade maravilhense para que se empenhe no combate ao mosquito da dengue, tendo em vista que a situação se encontra preocupante em nossa cidade.** Por último o Presidente Vereador Natalino Prante agradeceu a presença de todos, encerrando a presente sessão e convocando os nobres pares a participarem da 2ª Sessão ordinária do mês de março, que será realizada na próxima segunda-feira dia 9, às 19h, nas dependências da Câmara Municipal. Sala das sessões, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

Natalino Prante 
 Ademir Unser 
 Jandir Primon 
 Itamar Adler 
 Cleber Pertussatti 
 Celso Antônio Ledur 
 Eder Moraes 
 Gilmar Francisco Castanha 
 Lúrio Stieler 
 Luiz Hermes Brescovici 
 Marclei L. Radin Grando 



DECISÃO CÂMARA
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Processo: 1900394690

Ato: Decreto 210-2020

Data Ato: 03-03-2020

Situação das Contas: Aprovada

Quorum: 2/3

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
decreto210.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	
ata 3411 2020.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	